PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 608/2021/GAB.

Adamantina, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 299/2021 – Alcio Roberto Ikeda Júnior

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o Comunicado Interno nº 039/2021/CI, do Controle Interno da Prefeitura, bem como disponibilizamos os documentos solicitados em formato digital no e-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO RECEBIDO
Adamantina, 17/12/21
Ana Cardim às 15:28 h

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- CONTROLE INTERNO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 039/2021/CI.

Adamantina/SP, 15 de Dezembro de 2021.

Ao Exmo Prefeito do Município
Sr. Márcio Cardim

Expressadas todas as saudações, venho por meio deste informar o seguinte:

Em atenção ao Requerimento nº 299/2021 encaminhado pela Câmara Municipal de Adamantina, solicitando a este Controle Interno cópia de todos os documentos elaborados e finalizados no ano de 2021, informo que eles serão disponibilizados em formato digital em razão da grande quantidade.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- CONTROLE INTERNO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 039/2021/CI.

Adamantina/SP, 15 de Dezembro de 2021.

Ao Exmo Prefeito do Município
Sr. Márcio Cardim

Expressadas todas as saudações, venho por meio deste informar o seguinte:

Em atenção ao Requerimento nº 299/2021 encaminhado pela Câmara Municipal de Adamantina, solicitando a este Controle Interno cópia de todos os documentos elaborados e finalizados no ano de 2021, informo que eles serão disponibilizados em formato digital em razão da grande quantidade.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 001/2021/CI

Adamantina/SP, 24 de Junho de 2021.

Ao Sr. Luiz Carlos Gonçalves de Azevedo
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I*** *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
> ***II - A quem tenha diárias a restituir;***
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) referente ao empenho 6974/0-2020, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor
24/07/2020	14h	17h28	Araçatuba	R$ 35,00
03/08/2020	14h30	17h	Tupã	R$ 35,00
06/08/2020	09h	12h	Tupã	R$ 35,00
21/08/2020	16h	18h47	Tupã	R$ 35,00

Conforme o inciso I do artigo 7º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o afastamento for inferior a 4 horas.

Importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Insere-se em cópia o Secretário de Saúde, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 002/2021/CI

Adamantina/SP, 28 de Junho de 2021.

Ao Sr. José Henrique Bueno
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I*** *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
> ***II - A quem tenha diárias a restituir;***
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) referente ao empenho 9669/0-2020, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

As viagens realizadas nos dias 29/10/2020, 30/10/2020 e 10/11/2020, todas à cidade de Osvaldo Cruz, que culminou no pagamento de diárias no valor R$35,00 cada, não está de acordo com a previsão legal, tendo em vista o disposto no artigo 2º, § 6º, da Lei 3.956/19: "Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar para municípios num raio de até 30 km". Além disso, os deslocamentos tiveram duração inferior a 4 horas (artigo 7º, I, da Lei 3.956/19).

Assim, importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 003/2021/CI

Adamantina/SP, 28 de Junho de 2021.

Ao Sr. José Antônio do Nascimento
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I*** *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
> ***II - A quem tenha diárias a restituir;***
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução dos valores de R$ 105,00 (cento e cinco reais) referente ao empenho 10601/0-2020, e R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente ao empenho 1328/0-2021, **o que totaliza R$ 140,00(cento e**

quarenta reais) tendo em vista que foram pagos indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Empenho 10601/0-2020

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
10/11/2020	13h30	16h10	Presidente Prudente	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas
22/12/2020	13h	16h	Presidente Prudente	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas
28/12/2020	8h30	16h	Araçatuba	R$ 70,00	Viagem com duração inferior a 8 horas; valor correto da diária é R$ 35,00

Empenho 1328/0-2021

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
04/02/2021	12h30	16h15	TUPÃ	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas

Conforme o inciso I do artigo 7º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o afastamento for inferior a 4 horas.

Assim, importante informá-lo que a não restituição dos valores impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 004/2021/CI

Adamantina/SP, 28 de Junho de 2021.

Ao Sr. Valmir Lourenço

Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I*** *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
> ***II - A quem tenha diárias a restituir;***
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) referente ao empenho 11478/0-2020, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor
04/12/2020	13h	16h30	Osvaldo Cruz	R$ 35,00
07/12/2020	08h	11h10	Dracena	R$ 35,00
90/12/2020	17h	17h	Presidente Pudente	R$ 35,00
11/12/2020	13h	16h35	Osvaldo Cruz	R$ 35,00
15/12/2020	06h	09h35	Tupã	R$ 35,00
18/12/2020	13h	17h	Osvaldo Cruz	R$ 35,00

As viagens indicadas no quadro acima não estão de acordo com a previsão legal, tendo em vista que tiveram duração inferior a 4 horas e/ou deslocamento a cidades com distância inferior a 30km (artigo 2º, §6º e artigo 7º, inciso I, da Lei 3.956/19).

Assim, importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 005/2021/CI

Adamantina/SP, 28 de Junho de 2021.

Ao Sr. José Carlos de Souza
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I*** *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
> ***II - A quem tenha diárias a restituir;***
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente ao empenho 2535/0-2021, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
08/04/2021	12:30	15:30	TUPÃ	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas

Conforme o inciso I do artigo 7º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o afastamento for inferior a 4 horas.

Assim, importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 006/2021/CI

Adamantina/SP, 28 de Junho de 2021.

Ao Sr. Luiz Carlos Piqueira
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I*** *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
> ***II - A quem tenha diárias a restituir;***
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente ao empenho 2202/0-2021, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
03/03/2021	15:30	19:00	TUPÃ	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas

Conforme o inciso I do artigo 7º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o afastamento for inferior a 4 horas.

Assim, importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 007/2021/CI

Adamantina/SP, 28 de Junho de 2021.

Ao Sr. José Ferreira Rio Filho
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I*** *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
> ***II - A quem tenha diárias a restituir;***
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) referente ao empenho 2444/0-2021, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
16/03/2021	17:30	20:30	HERCULÂNDIA	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas
23/03/2021	07:00	10:30	TUPÃ	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas
05/04/2021	08:30	12:00	TUPÃ	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas

Conforme o inciso I do artigo 7º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o afastamento for inferior a 4 horas.

Assim, importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 008/2021/CI

Adamantina/SP, 24 de Agosto de 2021.

Ao Sr. Carlos Henrique Fonseca
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Prestação de Contas do recebimento de Diárias – Empenho nº 6281/0-2021.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

Analisando o referido empenho referente ao pagamento de diárias, constata-se que a prestação de contas não foi apresentada até o momento, decorrendo muito mais tempo do que estabelecido na Lei, tendo em vista que o pagamento ocorreu no dia 28/06/2021.

Vejamos:

Artigo 5º *Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diária prevista nesta Lei é obrigatório a apresentação de relatório de viagem acompanhada de documento comprobatório, no prazo de 05 dias úteis contados do retorno à sede.*

Parágrafo único *O servidor que não apresentar os documentos necessários ao Departamento de Contabilidade na forma e no prazo estabelecido nesse artigo, será notificado para a apresentação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação,* ***sob pena de devolução integral do valor.***

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a apresentação da prestação de contas no prazo máximo de 02 dias, a contar do recebimento desta, ou seja, até o dia **27/08/2021,** sob pena de devolução integral do valor**.**

E ainda, importante informá-lo que a falta da prestação de contas impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 009/2021/CI

Adamantina/SP, 31 de Agosto de 2021.

Ao Sr. Luiz Carlos Piqueira
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> **Artigo 2º (...)**
> **§ 6º** Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar para municípios num raio de até 30 km.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
26/06/2021	09h00	13h10	OSVALDO CRUZ	R$ 35,00	Viagem a cidade com distância inferior a 30 km
28/06/2021	13h00	17h20	OSVALDO CRUZ	R$ 35,00	Viagem a cidade com distância inferior a 30 km

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Conforme o parágrafo 6º do Artigo 2º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o deslocamento for para município com distância inferior a 30 km, não devendo nesse caso levar em consideração o tempo que permaneceu no destino.

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 70,00 (setenta reais) referente ao empenho 5858/0-2021, devendo ser feito até o dia **09/09/2021**, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Além disso, importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I*** *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
> ***II - A quem tenha diárias a restituir;***
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 010/2021/CI

Adamantina/SP, 31 de Agosto de 2021.

Ao Sr. Alexandre Marcelja
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> **Artigo 2º (...)**
> **§ 6º** Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar para municípios num raio de até 30 km.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
15/05/2021	15h20	19h50	LUCÉLIA/OSVALDO CRUZ	R$ 35,00	Viagem inferior a 30 km de distância
12/07/2021	13h00	17h00	OSVALDO CRUZ	R$ 35,00	Viagem inferior a 30 km de distância

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Conforme o parágrafo 6º do Artigo 2º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o deslocamento for para município com distância inferior a 30 km, não devendo nesse caso levar em consideração o tempo que permaneceu no destino.

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 70,00 (setenta reais) referente aos empenhos 4405/0-2021 e 4920/0-2021, devendo ser feito até o dia **09/09/2021**, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Além disso, importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I*** *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
> ***II - A quem tenha diárias a restituir;***
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 011/2021/CI

Adamantina/SP, 31 de Agosto de 2021.

Ao Sr. Ricardo Dias Pereira da Silva
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> **Artigo 2º (...)**
> **§ 6º** Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar para municípios num raio de até 30 km.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
14/06/2021	13h00	18h00	Osvaldo Cruz	R$ 35,00	Viagem inferior a 30 km de distância

Conforme o parágrafo 6º do Artigo 2º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o deslocamento for para município com

distância inferior a 30 km, não devendo nesse caso levar em consideração o tempo que permaneceu no destino.

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente ao empenho 4704/0-2021, devendo ser feito até o dia **09/09/2021**, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Além disso, importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Artigo 7º *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
I *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
II - A quem tenha diárias a restituir;
III *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
IV *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 012/2021/CI

Adamantina/SP, 31 de Agosto de 2021.

Ao Sr. Luiz Carlos Gonçalves de Azevedo
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> **Artigo 2º (...)**
> **§ 6º** Não fará jus a diárias o servidor que se deslocar para municípios num raio de até 30 km.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
23/06/2021	09h00	14h05	Osvaldo Cruz	R$ 35,00	Viagem inferior a 30 km de distância

Conforme o parágrafo 6º do Artigo 2º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o deslocamento for para município com

distância inferior a 30 km, não devendo nesse caso levar em consideração o tempo que permaneceu no destino.

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente ao empenho 4830/0-2021, devendo ser feito até o dia **09/09/2021**, tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Além disso, importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Artigo 7º *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
I *- Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.*
II - A quem tenha diárias a restituir;
III *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
IV *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Envia-se cópia ao Secretário de Saúde através de e-mail oficial, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 013/2021/CI

Adamantina/SP, 31 de Agosto de 2021.

Ao Sr. Carlos Zenildo da Silva
Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I - Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.***
> ***II*** *- A quem tenha diárias a restituir;*
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente ao empenho 4921/0-2020, devendo ser feito até o dia

09/09/2021,tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
17/06/2021	11h30	14h55	TUPÃ	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas **Total - 3h25**

Conforme o inciso I do artigo 7º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o afastamento for inferior a 4 horas.

Importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Insere-se em cópia o Secretário de Saúde, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO nº 014/2021/CI

Adamantina/SP, 31 de Agosto de 2021.

Ao Sr. Fábio de La Viuda

Motorista do Município de Adamantina

Ref.: Restituição de valor de diária.

Expressada todas as saudações, faço uso do presente para lhe notificar o seguinte:

De acordo com a Lei 3.956 de 18/12/19 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indiretamente, **não será autorizado o pagamento de diárias** quando:

> ***Artigo 7º*** *Não será autorizado o pagamento de diárias:*
> ***I - Quando o afastamento for inferior a 04 (quatro) horas, ressalvado o disposto no § 10º do artigo 2º da presente Lei.***
> ***II*** *- A quem tenha diárias a restituir;*
> ***III*** *- Quando o evento para o qual o servidor público disponha de alimentação e hospedagem incluída;*
> ***IV*** *- Ao servidor que não tenha cumprido o estabelecido no artigo 5º desta Lei.*

Assim, **NOTIFICA-SE** o servidor para a devolução do valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente ao empenho 4402/0-2020, devendo ser feito até o dia

09/09/2021,tendo em vista que foi pago indevidamente, não preenchendo os requisitos da Lei.

Data	Horário saída	Horário retorno	Destino	Valor	Apontamento
28/05/2021	12h30	15h00	TUPÃ	R$ 35,00	Viagem com duração inferior a 4 horas **Total – 2H30**

Conforme o inciso I do artigo 7º da Lei nº 3.956/2019, não será autorizado o pagamento de diárias quando o afastamento for inferior a 4 horas.

Importante informá-lo que a não restituição do valor impede o pagamento de novas diárias, conforme expressamente previsto na Lei.

Insere-se em cópia o Secretário de Saúde, superior hierárquico do servidor, para ciência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Adamantina/SP, 17 de fevereiro de 2021.

Parecer nº 03/2021

Assunto: Controle de inventário do Almoxarifado da Merenda escolar.

I – Introdução

Este Controle Interno esteve em visita ao Almoxarifado da Merenda, no dia 12 de fevereiro, com o objetivo inicial de realizar a contagem do inventário físico dos alimentos, para verificar se está de acordo com o que foi adquirido e lançado no sistema.

O Almoxarifado da merenda é o local onde é centralizado e estocado os alimentos que são adquiridos para o cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A partir deste estoque, os alimentos são destinados às escolas e creches de acordo com suas necessidades, sendo elas semanais ou quinzenais, a depender da escola. Com isso, as escolas possuem o seu próprio estoque, as quais são responsáveis pelo controle de consumo, estocagem adequada, observância do prazo de validade e solicitação de pedido de novos alimentos ao Almoxarifado da merenda.

Durante a pandemia do Covid-19 no ano de 2020, em que as aulas presenciais estiveram suspensas, eram montados kits de alimentos, os quais eram enviados às escolas de acordo com o quantitativo de alunos e os kits eram retirados pelos pais dos alunos.

I – Análise

Inicialmente, foi observado as condições do local de armazenamento dos alimentos. Os alimentos são alocados em caixas e embalagens de proteção, para preservar a sua condição, e são estocados em prateleiras devidamente separados por gênero. Não possuem contato direto com o chão, evitando contato com a água e situações que podem gerar avarias.

Foi observado o procedimento de controle realizado pela servidora responsável. Este procedimento segue a sequência de entrada dos alimentos no Almoxarifado pelas devidas Notas fiscais, alimentando o estoque. A saída dos

alimentos é feita de acordo com o pedido das escolas e creches, mediante planilha contendo o gênero alimentício e a quantidade solicitada.

Após essa breve análise, foram selecionados por amostragem os seguintes itens para contagem:

Cd. Produto	Descrição	Último mov.	Qde. (Sist.) A	Qde.(Fís.) B	Dif. (B-A)
02.03220	ACHOCOLATADO EM PÓ	03/02/2021	12 KG	12 KG	-
02.03221	AÇUCAR CRISTAL	12/02/2021	775 KG	775 KG	-
02.04410	BISCOITO DOCE-MAISENA	21/01/2021	80 KG	80 KG	-
02.01705	FARINHA DE TRIGO	12/02/2021	420 KG	420 KG	-
02.01337	FUBÁ DE MILHO	21/01/2021	15 KG	15 KG	-
02.04224	MACARRÃO TIPO AVE MARIA SEM OVOS	21/01/2021	61 KG	61 KG	-
02.04403	MACARRÃO, TIPO ESPIRAL/CARACOL – SEM OVOS	31/12/2021	22,5 KG	22,5 KG	-
02.00067	ÓLEO DE SOJA	04/02/2021	174 GAR	174 GAR	-
02.03157	POLPA DE MARACUJÁ	04/02/2021	45 KG	43 KG	-2KG
02.04414	SAL IODADO	04/02/2021	461 KG	461 KG	-

III – Conclusão

Dos itens verificados, constatou-se diferença entre o constante no sistema e o estoque físico em apenas um dos itens: a polpa de maracujá, onde o estoque físico possuía 2kg a menos do produto. Os demais itens verificados estavam de acordo. Dada a pouca diferença, verifica-se que o setor tem empreendido esforços para fazer uma boa gestão do estoque.

Além disso, verificou-se que o local possuía boas condições de estrutura e higiene, com alimentos bem armazenados e equipamentos (freezer, geladeiras, e câmara fria) em devido funcionamento.

Em conversa com a servidora responsável pelo local, a nutricionista Aline, foram relatadas duas dificuldades no setor:

- Local para separar os produtos que serão encaminhados às escolas: atualmente a referida separação é feita no corredor externo do Almoxarifado, e devido à grande quantidade de produtos a serem separados, fica o local para transitação apertado; foi sugerido pela servidora a construção de um barracão para tal fim no espaço desocupado logo em frente ao almoxarifado, onde atualmente é apenas um Jardim com terra;
- Necessidade de mais nutricionista: a servidora relatou grande quantidade de serviço, principalmente após a exoneração do Diretor de merenda escolar. Atualmente, há concurso de nutricionista vigente.

Até o momento, esta é a apuração realizada pelo Controle Interno que verificou o regular funcionamento do local, ficando sujeito a futuras e eventuais fiscalizações.

NATÁLIA DEMARQUE LIMA
CONTROLE INTERNO

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 10/2021-CI
Assunto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Empenho: 2466/0-2021
Modalidade: Dispensa - Isento Compras e serviços
Data da emissão: 08/03/2021

Objeto: **pagamento referente ao atendimento psicoterapia**

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise do processo de compra direta mencionado acima. Expedi-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos do presente processo de compras

1. Há requisição formal da Secretária de Saúde, através de Comunicado Interno nº 605/2021/SMS;
2. Consta comprovação dos serviços realizados;
3. O serviço está quantificado e especificado;
4. **Consta Nota Fiscal/recibo do serviço prestado;**
5. Houve a retenção referente aos 11% que devem ser recolhidos ao INSS.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais, **recomendando-se apenas que seja juntada ao processo a respectiva nota fiscal/recibo de pagamento pelos serviços executados.**

Adamantina/SP, 14 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Adamantina

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 12/2021-CI

Assunto: Anexos do PPA- PLANO PLURIANUAL e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise dos Anexos do PPA 2022/2025 e da LDO 2022.

Expedi-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

O Plano Plurianual - PPA é o instrumento de planejamento orçamentário em que deverão ser estabelecidos os objetivos e as metas quadrienais da administração para as despesas de capital.

Por conseguinte a LDO é elaborada anualmente e tem como objetivo apresentar as prioridades do governante para o próximo ano, bem como orientar a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

Assim, da análise dos anexos percebe-se que o Planejamento Orçamentário, foi definido no Anexo I que trata da fonte de Financiamento dos Programas Governamentais.

Já no Anexo II, foi feita a descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para os quatros anos seguintes.

Por sua vez, o Anexo III traz as Unidades Executoras e as ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental. O anexo IV elenca o código e a denominação das estruturas de órgãos, unidades orçamentárias e executivas.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Além da elaboração do PPA 2022/2025, também foi realizado no Anexo V, o Planejamento Orçamentário da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a descrição dos Programas Governamentais/metas/custos para o Exercício de 2022. Por fim, no Anexo IV foram discriminadas as unidades executoras e as ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, conclui-se que os anexos do PPA e da LDO se encontram revestidos das formalidades legais, devendo seguir o seu trâmite regular até a sua aprovação pela Câmara dos Vereadores e a sanção pelo Prefeito Municipal.

Adamantina/SP, 19 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Adamantina

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Adamantina/SP, 21 de Maio de 2021.

Parecer nº 13/2021

Assunto: Visita in loco na Farmácia da Saúde.

I – Introdução

Este Controle Interno esteve em visita à Farmácia da Saúde, no dia 20 de Maio de 2021, com o objetivo inicial de realizar a contagem do inventário físico dos medicamentos, assim como para verificar se está de acordo com o que foi adquirido e lançado no sistema, e para verificar a estrutura física do local.

A Farmácia da Saúde é o local onde são centralizados e estocados os remédios que são adquiridos pelo Município por meio de Licitação ou Compra Direta e também pela FURP – Fundação para o remédio popular.

A Farmácia é o único ponto de entrega de medicamentos pelo Município a população, que fica localizada no Centro de Saúde I, intitulado de Dr. Clóvis de Oliveira Marinho.

Os trabalhos desse Controle Interno foram acompanhados pela farmacêutica responsável, Mariane da Silva Ribeiro.

I – Análise

Inicialmente, foi constatado que a Farmácia possui o alvará da vigilância sanitária com validade até 22/02/2022, e o Registro de Responsabilidade Técnica no CRF válido até 16/03/2022, com relação ao AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros foi informado que não detém. Também não existe Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), utilizando como parâmetro a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Com relação às condições do local, foi constatado que no ambiente existe controle de temperatura e umidade, bem como que possui luz de emergência

apenas no estoque e ar-condicionado em todos os ambientes, e que houve a colocação de insulfilmes na janela para impedir a incidência da luz solar de forma direta nos medicamentos. O local não possui mofos ou umidades aparentes, tendo apenas alguns descascamentos na pintura em uma determinada parede. As lâmpadas são do tipo luz fria e o ambiente está em boas condições de higiene e protegido contra a entrada de insetos, roedores e outros animais, estando, portanto em condições satisfatórias.

No que se refere ao espaço do estoque, o local não possui área física e instalações para recebimento e conferência dos medicamentos separados da área de armazenamento, mostrando-se muito pequeno para a quantidade de medicamentos. Assim, os fármacos acabam ficando misturados, embora o funcionário do local, Sr José, seja muito preocupado com a organização, inclusive anotando a data de validade nas caixas, mas devido à falta de espaço, fica quase impossível manter a arrumação, que facilitaria a rápida localização.

Devido o pouco espaço para a estocagem dos remédios, eles permanecem em caixas terciárias de papelão, em prateleiras ou encostadas nas paredes e em contato direto com o piso. A farmacêutica responsável até informou que foi adquirido paletes de madeira para colocação das caixas, mas que devido à insuficiência de espaço eles não foram utilizados, pois atrapalharia a passagem dos funcionários pelo local.

O controle de estoque é feito de forma informatizada, havendo o registro do lote e a data de validade. Os medicamentos com prazo de validade vencido são reparados dos demais até o recolhimento por uma empresa contratada, que ocorre em média 01 vez ao mês, também existência uma grande quantidade do medicamento denominado *Amoxilina suspensão oral de* 250mg vencidos provenientes da FURP, e segundo a farmacêutica responsável isso acontece porque não é possível fazer a alteração da quantidade de medicamento quando da solicitação no sistema da FURP, pois já está estabelecida a quantidade.

Devido à insuficiência de espaço, a farmacêutica informou que a aquisição dos medicamentos é feita mensalmente, já que não é possível a compra de grande quantidade, pois não existe espaço para armazenar, e com isso pode ocorrer à falta de medicamento, pois devido à pandemia alguns fármacos encontram-se em falta ou demoram muito mais tempo para chegar.

Os medicamentos de uso controlado ou controle especial ficam acondicionados em armário com controle de acesso, e são retidas as receitas no momento da entrega. De acordo com a farmacêutica não houve o descarte desse tipo de medicamento nos últimos 06 meses, mas que quando isso ocorre é feita com autorização da vigilância sanitária.

A farmácia possui 04 refrigeradores, sendo 02 geladeiras comuns e 02 refrigeradores próprios. Os medicamentos classificados como termolábeis são armazenados nesses refrigeradores. As temperaturas são anotadas uma vez ao dia. Os refrigeradores estão ligados diretamente na tomada, e apenas 01 dos refrigeradores está ligado ao gerador. O único apontamento seria em relação a medicamentos acondicionados na porta do refrigerador, que segundo a farmacêutica isso ocorre por falta de espaço também. Os refrigerados são de uso exclusivo para medicamentos, não encontrando nenhum material/produto diverso.

Após essa análise, foram selecionados por amostragem os seguintes itens para contagem:

Descrição	Qde. (Sist.) A	Qde.(Fís.) B	Dif. (B-A)
AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG	59	67	08
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	61.250	57.000	- 4.250
AMOXILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG	1.687	1.438	- 249
DEXAMETASONA CREME	1.777	1.600	- 177
BUPROPIONA 150MG	31.139	30.000	- 1.139
SULFATO FERROSO	35.970	33.330	- 2.640

As baixas no sistema ocorrem concomitantemente com a entrega dos medicamentos aos pacientes, assim não havia baixas a serem feitas no momento da contagem.

De acordo com a farmacêutica, o último inventário no estoque dos medicamentos foi feito em 12/2019 em virtude da pandemia.

III – Conclusão

Diante de todo o exposto, e além de outras ações anteriores do Controle Interno e também do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é notório que o local em que a Farmácia da Saúde está instalada é insuficiente para atender a demanda do Município.

O local não comporta a quantidade de medicamentos, ficando totalmente difícil manter a organização do ambiente, tendo várias caixas no chão, já que as prateleiras existentes não comportam tudo. Uma das soluções para que as caixas não ficassem em contato direto com o solo seria o uso de paletes, mas como já informado, não foi possível a utilização, pois ficaria ainda mais difícil a circulação.

Sugiro que os medicamentos sejam organizados por algum tipo de critério, alfabético, por exemplo, que facilite a organização e também a localização, pois no momento eles são acondicionados de forma aleatória, no local em que se encaixarem.

Em relação à diferença entre a quantidade de medicamento no sistema e no estoque físico, o mesmo pode estar ocorrendo no momento de lançar os medicamentos que chegam ao sistema informatizado e de dar a devida baixa quando são retirados pelos pacientes, devendo ainda ter a merecida atenção de efetuar a baixa quando o medicamento é retirado por estar com o prazo de validade vencido, pois caso isso não ocorra o mesmo continuará constando no sistema, e assim terá disparidade. Além disso, devido à grande quantidade de caixas no ambiente e por não estarem organizadas de uma forma otimizada pode acontecer de não encontrar o medicamento e assim existir essa desproporção.

Também poderia estar sendo examinada a possibilidade da entrega e da saída dos medicamentos se darem através de um leitor de código de barras, evitando que por algum motivo, a entrada ou a baixa não ocorra imediatamente.

No que tange a falta de espaço, a farmacêutica mencionou que já existe o estudo por parte da Secretária da Saúde para que o estoque seja remanejado para outra área, mas devido à pandemia não foi possível efetivar. Ocorre que talvez só a transferência do estoque não se mostre suficiente para resolver a questão, podendo até ficar mais difícil o trabalho dos servidores desse setor.

Sugiro que a Secretária de Saúde, assim que possível, tendo em vista o enfrentamento da pandemia, analise a possibilidade de possuir outros pontos de entrega de medicamentos, já que o Município está em constante expansão e um único ponto de entrega de medicamentos pode acabar dificultando o acesso da população e sendo insuficiente para atender a demanda.

Nota-se também que o último inventário realizado no estoque ocorreu em 12/2019, tempo suficiente para ter muita desinformação entre o sistema e a quantidade no estoque, ficando cada vez mais difícil de encontrar eventuais falhas.

Assim, mesmo com a pandemia, recomendo que seja feito o inventário o mais breve possível, e que o mesmo ocorra pelo menos 02 vezes ao ano, com o fim de manter os dados o mais próximo possível da realidade.

Por fim, recomendo que seja elaborado o REMUME para atender com mais precisão a necessidade municipal, e que seja providenciado o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Este é o Parecer do Controle Interno e submete-se à análise e apreciação do Prefeito do Município de Adamantina, ao Secretário de Saúde e aos responsáveis pela Farmácia, para tomar ciência da atual estrutura física do local e do controle dos medicamentos na Farmácia da Saúde.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 14/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Adamantina
Data do Recebimento da Prestação de Contas: não consta

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

1. Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº º 3.947, de 16 de dezembro de 2019 e excepcionalmente na Lei Municipal nº 3.995 de 06 de agosto de 2020 – emenda parlamentar;

2. A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

3. A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

4. Apresentou plano de trabalho com descrição da realidade, metas a serem atingidas, cronograma de desembolso e forma de execução.

5. Relatório sobre a execução do objeto do Contrato de Gestão, contendo comparativo entre as metas estabelecidas e os resultados alcançados;

6. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

7. Demonstrativo da aplicação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza percebidos pelos dirigentes e empregados;

8. Parecer e relatório de auditoria, elaborados para monitorar a execução do Contrato de Gestão;

De acordo com o parecer final elaborado pela Secretária Municipal de Assistência Social em seu relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi constatado que entidade está executando o serviço de acordo com o planejado, só alterado com o Plano do COVID-19 as atividades de forma remota.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

9. Cópia do Balanço Patrimonial/2020;

10. Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

11. Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA.**

Adamantina/SP, 25 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 15/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Lar Cristão de Adamantina
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 12/02/2021 e 18/02/2021
Valores recebidos: R$6.000,00 – -subvenção social – termo de colaboração 15/2019 – Aditivo 01/2020 e R$38.285,31 – subvenção social IRRF – termo de colaboração 06/2019 – TA. 01/2020.

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº º 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Parecer e relatório de auditoria, elaborados para monitorar a execução do Contrato de Gestão;

De acordo com o parecer final elaborado pela Secretária de Assistência Social, a entidade está realizando as atividades de forma remota de acordo com o plano da COVID-19, e as despesas estão sendo feitas de acordo com as atividades realizadas no momento.

f) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

g) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Constata-se que a entidade não possui site próprio.

h) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente a Cópia do Balanço Patrimonial;

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 26 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 16/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Instituto de Assistência Social ao Menor de Adamantina – "Santo Cheraria".
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 31/07/2020 e 29/01/2021

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº º 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Apresentou plano de trabalho com descrição da realidade, metas a serem atingidas, cronograma de desembolso e forma de execução.

e) Relatório sobre a execução do objeto, contendo comparativo entre as metas estabelecidas e os resultados alcançados;

Conforme relatório anexo a prestação de contas, os recursos foram utilizados para custear os Recursos Humanos e Serviços de Terceiros, devidamente comprovados.

f) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

g) Demonstrativo da aplicação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza percebidos pelos dirigentes e empregados;

h) Parecer e relatório de auditoria, elaborados para monitorar a execução do Contrato de Gestão;

De acordo com o parecer final elaborado pela Secretária de Assistência Social, a entidade está realizando as atividades de forma remota de acordo com o plano da

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

COVID-19, e as despesas foi orientada a gastar de acordo com as atividades realizadas.

i) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

Declaração que o Balanço Patrimonial encontra-se no escritório de contalibidade

j) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Constata-se que a entidade não possui site próprio.

k) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente a Cópia do Balanço Patrimonial;

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 26 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 17/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Lar dos Velhos de Adamantina – Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 30/07/2020 e 29/01/2021; 12/02/2021
Valores Recebidos: R$117.996,98 – Subvenção Social Federal – Termo de Colaboração 17/2019 – aditivo 01/2020 – aditivo 02/2020 – aditivo 03/2020; R$ 44.328,27 – Subvenção Social – Termo de Colaboração nº 01/2020.

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº º 3.947, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 3.995 de 06 de agosto de 2020 – emenda parlamentar;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Apresentou plano de trabalho com descrição da realidade, metas a serem atingidas, cronograma de desembolso e forma de execução.

e) Relatório sobre a execução do objeto, contendo comparativo entre as metas estabelecidas e os resultados alcançados;

Conforme relatório anexo a prestação de contas, os recursos provenientes do Imposto de Renda, foram utilizados para a aquisição de gerador de energia solar, devidamente comprovado. Da mesma forma o recurso Federal repassado à entidade foi utilizado na compra de EPIs, produtos de higiene, de limpeza e alimentos em geral.

f) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

g) Demonstrativo da aplicação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza percebidos pelos dirigentes e empregados;

h) Parecer e relatório de auditoria, elaborados para monitorar a execução do Contrato de Gestão;

De acordo com o parecer final elaborado pela Secretária de Assistência Social, foi comprovado o plano de trabalho com os recursos gastos, bem como que os recursos provenientes a combater a COVID-19 foram utilizados com a compra de EPIs, material de higiene, limpeza e alimentação.

i) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

Declaração que o Balanço Patrimonial encontra-se no escritório de contabilidade.

j) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Constata-se que a entidade não possui site próprio.

k) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente a Cópia do Balanço Patrimonial;

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 26 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 18/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Fundação Doutor Amaral Carvalho
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 09/01/2021
Valores Recebidos: R$ 19.635,00 – Subvenção Municipal Saúde – termo de colaboração nº 03/2020.

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº º 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Apresentou plano de trabalho com descrição da realidade, metas a serem atingidas, cronograma de desembolso e forma de execução.

e) Relatório de Atividades;

f) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

g) Parecer e relatório de auditoria, elaborados para monitorar a execução do Contrato de Gestão;

Consta que a fundação atendeu todos os requisitos da parceria e as metas do plano de trabalho, tendo resultados favoráveis.

h) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

Declaração que o Balanço Patrimonial será juntado posteriormente

i) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Nota-se que embora a entidade possua site próprio, bem com acesso a Lei da informação para consultar os repasses recebidos, não consta nenhum dado referente à demonstração dos gastos custeados com o recurso Municipal recebido.

j) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente o Relatório de Atividades, bem como a Cópia do Balanço Patrimonial;

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 26 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 19/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Associação dos Renais Crônicos de Adamantina - ARCA
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 18/01/2020
Valores Recebidos: R$ 25.000,00– Subvenção Municipal Saúde – termo de colaboração nº 18/2019 – TA. 01/2020.

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº º 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Parecer e relatório de auditoria, elaborados para monitorar a execução do Contrato de Gestão;

Consta que a associação atendeu todos os requisitos da parceria e as metas do plano de trabalho, tendo resultados favoráveis.

f) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

g) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Embora a associação possua site próprio https://arcaadamantina.wixsite.com/arca/untitled-c21kz, não está disponibilizado o Portal da Transparência com a demonstração dos gastos custeados com o recurso Municipal recebido.

h) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Recomendações:

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 26 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 20/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Instituição Solidária Carlos Pegoraro
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 31/07/2020 e 20/01/2021
Valores Recebidos: R$ 38.285,31– Subvenção Social IRRF – termo de colaboração nº 04/2019 – TA. 01/2020 e R$ 45.942,38 - Subvenção Social IRRF – termo de colaboração nº 03/2019 – TA. 01/2020.

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº º 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Parecer e relatório de auditoria, elaborados para monitorar a execução do Contrato de Gestão;

Consta que a entidade atendeu todos os requisitos da parceria e as metas do plano de trabalho, tendo resultados favoráveis.

f) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

Consta declaração que está em fase de elaboração pelo escritório de contabilidade

g) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Não possui site.

h) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente a Cópia do Balanço Patrimonial;

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 26 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 21/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Organização não governamental Apelos e Patas de Adamantina – ONG/APA
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 01/02/2021
Valores Recebidos: R$ 6.000,00 – Subvenção Social Saúde – termo de colaboração 04/2020.

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº º 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Parecer e relatório de auditoria, elaborados para monitorar a execução do Contrato de Gestão;

Consta que a entidade atendeu todos os requisitos da parceria e as metas do plano de trabalho, tendo resultados favoráveis.

f) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

g) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Não possui site.

h) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Recomendações:

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 26 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 22/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Lar dos Velhos – Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 30/07/2020 e 29/01/2021
Valores Recebidos: R$ 199.500,00 – Subvenção Social Municipal – Termo de Colaboração 17/2019 – Aditivo 01/2020

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº ° 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Parecer e relatório de auditoria, elaborados para monitorar a execução do Contrato de Gestão;

Consta que a entidade atendeu todos os requisitos da parceria e as metas do plano de trabalho, tendo resultados favoráveis.

f) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

g) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Não possui site.

h) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente a Cópia do Balanço Patrimonial;

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 27 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 23/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Clinica de Repouso Nosso Lar
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 12/01/2021
Valores Recebidos: R$ 160.000,00 – Repasse Recurso Federal – Lei Municipal 3.995 de 06/08/2020

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº 3.995 de 06/08/2020;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

f) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

A entidade possui site próprio https://www.painossolar.com.br/, possuindo os relatórios gerenciais, onde constam as receitas e as despesas por mês.

g) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente a Cópia do Balanço Patrimonial;

Adamantina/SP, 27 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 24/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Clinica de Repouso Nosso Lar
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 12/01/2021
Valores Recebidos: R$ 141.000,00 – Subvenção Social – Termo de Colaboração 19/2019 – Aditivo 18/2020

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

f) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

A entidade possui site próprio https://www.painossolar.com.br/, possuindo os relatórios gerenciais, onde constam as receitas e as despesas por mês.

g) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente a Cópia do Balanço Patrimonial;

Adamantina/SP, 27 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 25/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Lar dos Velhos – Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo
Data do Recebimento da Prestação de Contas: 30/07/2020 e 29/01/2021
Valores Recebidos: R$ 64.471,48 e R$ 7.650,00 – Subvenção Social Federal – Termo de Colaboração 17/2019 – Aditivo 01/2020 e 02/2020

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

f) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Não possui site

g) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente a Cópia do Balanço Patrimonial;

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 27 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 26/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Adamantina
Data do Recebimento da Prestação de Contas: não consta
Valores Recebidos:

- R$ 145.483,00 – Subvenção Estadual da Educação – Termo de Colaboração 23/2019 – TA. 01/2020;
- R$ 40.000,00 – Subvenção Municipal Assistência – Termo de Colaboração 021/2019 – TA. 01/2020;
- R$28.437,28 - Subvenção Estadual Assistência – Termo de Colaboração 016/2019 – TA. 01/2020.

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

f) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;
site http://apaeadamantina.org.br/

g) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA.**

Adamantina/SP, 27 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 27/2021-CI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR/2020
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Adamantina
Entidade Beneficiária: Instituto de Assistência ao Menor de Adamantina "Santo Cheraria"
Data do Recebimento da Prestação de Contas: não consta
Valores Recebidos:

- R$ 84.500,00 – Subvenção Social Municipal – Termo de Colaboração 12/2019 – TA. 01/2020;

1. INTRODUÇÃO

Este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Adamantina, no uso de suas atribuições legais, realizou a análise da prestação de contas mencionado acima. Expedindo-se o seguinte parecer:

2. ANÁLISE

Foram analisados os seguintes aspectos:

a) Os repasses a entidade estão devidamente autorizados na Lei Municipal nº 3.947, de 16 de dezembro de 2019;

b) A entidade está voltada para promoção de atividade e finalidade de relevância pública e social.

c) A entidade contém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto.

d) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

e) Cópia do Balanço Patrimonial/2020

f) Publicação anual no Portal da transparência da entidade a demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados;

Não possui site

g) Parecer Conclusivo do Órgão Concessor atestando a regularidade da aplicação do recurso repassado à entidade do exercício de 2020.

3. CONCLUSÃO:

Diante dos aspectos expostos, verifica-se a regular aplicação dos recursos públicos, estando a prestação de contas da entidade analisada em condições de ser **APROVADA COM RESSALVAS.**

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Recomendações:

- Notificação da entidade para que apresente a Cópia do Balanço Patrimonial;

- Deve a Prefeitura Municipal exigir das Entidades do Terceiro Setor a publicação da demonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, devendo esse detalhamento constar no "Portal de Transparência" pertencentes às entidades beneficiárias, conforme Comunicados SDG nºs 16 e 19, ambos de 2018, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei. A publicidade aos atos administrativos é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

Adamantina/SP, 27 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Adamantina/SP, 01 de Junho de 2021.

Parecer nº 28/2021

Assunto: Fiscalização "in loco" nas unidades de Saúde do Município

I – Introdução

Este Controle Interno esteve em visita as Unidades de Saúde nos dias 23/04/2021 e 14/05/2021, com o objetivo inicial de verificar a estrutura física dos locais, bem como as atividades desenvolvidas.

As unidades de saúde são o contato direto dos usuários, sendo a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. São instaladas perto de onde as pessoas moram e, com isso, desempenham um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, realização de curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico e encaminhamentos para especialidades.

De acordo com informações da Secretária de Saúde, o município conta com 08 (oito) unidades de saúde, distribuídas em microáreas, sendo elas:

- PAS I
- PAS II
- PAS III
- ESF CECAP
- ESF CICMA
- ESF DORIGO
- ESF MÁRIO COVAS
- ESF JARDIM BRASIL

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

II – Análise

Com as visitas as unidades de saúde foi possível constatar que estão bem equipadas, possuindo armários para o armazenamento dos materiais de enfermagem, sala de vacina climatizada e com refrigerador para o armazenamento das vacinas funcionando perfeitamente, bem como sala onde os produtos de limpeza que ficam armazenados em armários separados. Além disso, quase todas as unidades contam com salas odontológicas, com exceção da ESF Jardim Brasil.

As unidades de saúde realizam a distribuição de leite às crianças devidamente cadastradas, bem como a entrega de materiais para a realização de curativos pelo paciente que necessita, mas sempre orientando a retornar para acompanhamento da evolução do quadro.

Também possuem os agentes comunitários de saúde, que realizam as visitas aos moradores dos bairros de acordo com a microárea onde estão situadas as unidades, possuindo mapas com a divisão por cores das comorbidades daqueles pacientes, tais como diabetes, hipertensão, doenças mentais entre outras.

Importante mencionar, que as unidades de saúde contam com a equipe básica, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e médicos, sendo as consultas realizadas por meio de prévio agendamento.

As unidades não realizam a entrega de medicamentos, ficando a distribuição apenas na Farmácia Central, que fica localizada no Centro de Saúde Municipal, o que inclusive já foi mencionado no parecer nº 13 deste Controle Interno.

No que concerne a estrutura física do local, nota-se que as unidades mais recentes foram melhores planejadas e assim estão em boas condições. Já as unidades mais antigas como é o caso das unidades PAS II e PAS III, apresentam algumas rachaduras em suas paredes, principalmente nos pontos que foram ampliadas. A unidade PAS III localizada no bairro Jardim Adamantina, por ter uma estrutura mais antiga, foi passando por ampliações e isso certamente comprometeu em partes a sua estrutura o que deve ter causado as rachaduras e também mofos. Recomenda-se, portanto que sejam feitos reparados para o concerto das rachaduras e posterior pintura.

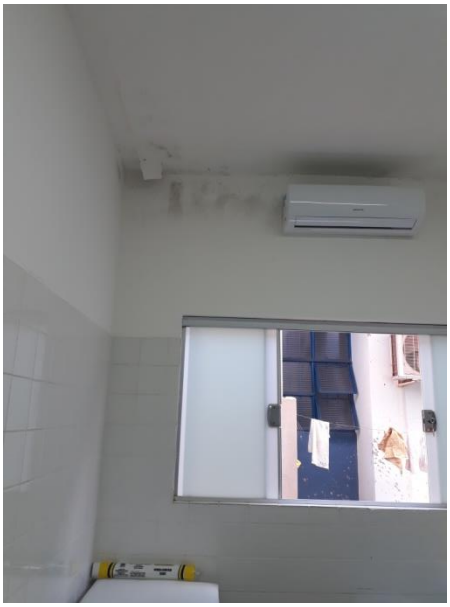

Fotos das paredes da unidade de saúde - PAS III

Ressalta-se que não foi possível realizar a visita a unidade de saúde denominada PAS I em razão de estar em reforma, devido a problemas no telhado.

No mais, as estruturas das unidades são satisfatórias, pois possuem banheiros de acessibilidade, sala para atendimento médico, de vacina, curativos, consultório odontológico e coleta de exames laboratoriais.

Por fim, em relação à COVID-19, a vacinação está toda concentrada no Centro Integrado de Saúde – CIS, e todos os pacientes suspeitos são orientados a irem ao Centro de Saúde, assim as unidades básicas de saúde não estão fazendo esses atendimentos.

III - Conclusão

Até o momento, esta é a apuração realizada pelo Controle Interno que verificou o regular funcionamento das unidades de saúde, necessitando apenas de alguns reparos em determinadas unidades, em especial as PAS II e III, ficando sujeito a futuras e eventuais fiscalizações.

Submete-se à análise e apreciação do Prefeito do Município de Adamantina e ao Secretário de Saúde, através de envio ao e-mail oficial, para tomar ciência e adotar as providências necessárias.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO

Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Adamantina/SP, 19 de Agosto de 2021.

Parecer nº 103/2021

Assunto: Visita in loco no setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Adamantina.

I – Introdução

Atendendo à Programação Anual de Atividades de Auditoria e exames, este Controle Interno esteve em visita ao departamento de Patrimônio, no dia 18 de Agosto de 2021, com o objetivo inicial de avaliar o trabalho que vem sendo realizado pelo setor, em especial ao controle patrimonial.

O departamento de Patrimônio está vinculado à Secretaria Municipal de Administração, localizado no 6º andar da Prefeitura, tendo como Diretor de Patrimônio o Sr. Luiz Pedro da Silva.

O trabalho de auditoria foi realizado com o auxílio do respectivo Diretor de Patrimônio que respondeu a todos os quesitos formulados previamente, bem como prestou esclarecimentos sobre as dúvidas que surgiram com a visita.

O departamento analisado é responsável pelo cadastro dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Adamantina.

I – Análise

O presente trabalho de auditoria abrangeu o Controle Patrimonial dos bens móveis e imóveis.

- **BENS IMÓVEIS**

Na data da visita, foi informado que o patrimônio atual do Município é composto por 214 bens imóveis situados na área urbana e de 41 situados na área rural, o que totaliza 255 bens imóveis.

O registro dos bens é realizado de forma informatizada, através do cadastramento no sistema disponibilizado pela empresa 4R, possuindo o código do bem, local, descrição, data da movimentação e valor do bem, sendo atribuída a numeração de forma sequencial.

Assim, de acordo com o questionário sobre os bens imóveis constatou-se o quanto segue:

Nº	DESCRIÇÃO	S	N	NA
	4.1.1 Controle Físico, Cadastral e Contábil da Movimentação			
01	Os bens imóveis do Município estão organizados em processos e arquivados em ordem?	X		
02	Constam dos processos dos bens imóveis os documentos básicos como escritura pública e registro em cartório?	X		
03	A folha de tombo contém as informações mínima?	X		
04	Há registro de relato das condições dos imóveis sobre limpeza, conservação e posse?		X	
06	Há registro de emissão de laudo de avaliação anual dos imóveis emitido por comissão e atualização por lançamento contábil no ativo permanente?		X	
07	O controle contábil e cadastral dos bens imóveis é satisfatório?	X		

Desta forma, analisando as respostas, os pontos que merecem ser aprofundados são os de nº 04 e 05.

Desta forma, quanto ao item nº 4 foi informado que não é realizado o registro sobre as condições dos imóveis, mas que sempre que há alguma reclamação, a limpeza é realizada pela Secretaria de Agricultura ou pela Secretaria de Obras.

Já no quesito nº 5, constata-se que o laudo de avaliação anual dos imóveis não é realizado anualmente, sendo que de acordo com o responsável pelo Departamento, o sistema informatizado faz a depreciação do bem, mas a avaliação somente é realizada quando há necessidade, como por exemplo, nos casos de venda do bem imóvel.

- **BENS MÓVEIS**

Quanto aos bens móveis, após consulta ao sistema informatizado, foi possível constatar que eles são cadastrados de acordo com o local do bem, possuindo o código (que recebe um número sequencial), a descrição, a data da movimentação e o valor do bem.

Abaixo, segue os quesitos que foram aplicados quanto aos bens móveis:

Nº	DESCRIÇÃO	S	N	NA
	4.2.1 Controle Contábil, Cadastral e Físico			
01	Os bens móveis têm registro analítico individualizado com indicação do valor,	X		

	características e dos responsáveis pela sua guarda e administração?			
02	Os registros contábeis dos bens móveis conferem com os registros cadastrais?	X		
03	Há registro de inventário anual dos bens móveis?	X		
04	No controle dos bens móveis há registro de:			
	a) Distribuição dos bens móveis?	X		
	b) Afixação de chapas de identificação com número do registro?	X		
	c) Emissão de termo de responsabilidade e guarda dos bens?	X		
	d) Recolhimento por inservibilidade, perda ou extravio, furto ou roubo, alienação, doação, desnecessidade, obsoleto, etc?	X		
	e) Redistribuição?	X		
	f) Empréstimo, troca ou transferência?	X		
	g) Baixa?	X		
05	No controle cadastral dos bens móveis há informações de:			
	a) Número do registro cadastral?	X		
	b) Requisitante do bem?	X		
	c) Nomenclatura e descrição do bem?	X		
	d) Dados do fornecedor?	X		
	e) Número da Nota de Empenho, valor e fonte de recursos?	X		
	f) Movimentação de carga, data, número do documento fiscal, número do termo de responsabilidade, transferência, recolhimento, descrição da declaração, etc?	X		
	g) Identificação do responsável que autorizou a baixa?	X		
06	As ocorrências com os bens são comunicadas pelos responsáveis ao Departamento de Patrimônio?	X		
07	Ao final do mês, o setor de contabilidade, encaminha relatório dos bens adquiridos para o setor de patrimônio?	X		
08	O setor de patrimonio de possse da cópia da nota fiscal lança a entrada no sistema de Patrimônio, inserindo um número de tombamento sobre a nota fiscal?	X		

Além disso, foram selecionados por amostragem alguns bens móveis para serem analisados.

NOTEBOOK LENOVO S145 15 I3 1TB - 8GB. (PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)). S/N: PE07GBRO.	**S: Sim; N: Não; NA: Não se aplica**		
	S	**N**	**NA**
Possui nº de registro de Patrimônio?	X		
O bem se encontra no local registrado pelo Departamento de Patrimônio?	X		
Está em local seguro, bem armazenado, que garanta a sua preservação?	X		
O bem está ocioso, sem utilização?		X	
Está em bom estado de funcionamento/preservação?	X		
Está atendendo à finalidade pública a que se destina?	X		

NOTEBOOK PROC.INTEL CORE DUO T6600 2MB CACHE 2.20GHZ,FSB 800MHZ, WINDOWS 7 HOME	**S: Sim; N: Não; NA: Não**

PREMIUM (64-BIT) AUTENTICO,MEMÓRIA 4096MB (2x2048MB) 1066MHZ DDR3, CHIPSET INTEL PM45,DISCO RÍGIDO 320GB SATA,UNIDADES ÓPTICAS SUPERMULTI DVD=R/RW - CD=R/RW-C/SUPORTE P/CAMADA DUPLA DISPLAY TELA PLANA WIDESCREEN DE 14' (1280x800) C/TECNOLOGIA BRIGHTVIEW ADAPTADOR DE VÍDEO INTEL GRAPHICS MEDIA ACCELERATOR 4500HD. (NO PDETO.TRIBUTAÇÃO- A/C do GILMAR BOSSO)=	**se aplica**		
	S	**N**	**NA**
Possui nº de registro de Patrimônio?	X		
O bem se encontra no local registrado pelo Departamento de Patrimônio?	X		
Está em local seguro, bem armazenado, que garanta a sua preservação?	X		
O bem está ocioso, sem utilização?		X	
Está em bom estado de funcionamento/preservação?	X		
Está atendendo à finalidade pública a que se destina?	X		

NOBREAK NHS LASER ON LINE xxxx-y 5000VA,, Com 12 Bat.Seladas 9Ah/Monof./S. 120V-BATERIAS FREEDOM DF 700 ECO.= (INSTALADOS NA SALA DOS COMPUTADORES/SERVIDORES - PAÇO MUNICIPAL - 2o.ANDAR) =	**S: Sim; N: Não; NA: Não se aplica**		
	S	**N**	**NA**
Possui nº de registro de Patrimônio?	X		
O bem se encontra no local registrado pelo Departamento de Patrimônio?	X		
Está em local seguro, bem armazenado, que garanta a sua preservação?	X		
O bem está ocioso, sem utilização?		X	
Está em bom estado de funcionamento/preservação?	X		
Está atendendo à finalidade pública a que se destina?	X		

MICROCOMPUTADOR DESKTOP MARCA JIQUI INTEL I3-8100. (EMPRESTADO A SECRETARIA DE FINANÇAS)	**S: Sim; N: Não; NA: Não se aplica**		
	S	**N**	**NA**
Possui nº de registro de Patrimônio?	X		
O bem se encontra no local registrado pelo Departamento de Patrimônio?	X		
Está em local seguro, bem armazenado, que garanta a sua preservação?	X		
O bem está ocioso, sem utilização?		X	
Está em bom estado de funcionamento/preservação?	X		
Está atendendo à finalidade pública a que se destina?	X		

III – Conclusão

Após a análise de todo o exposto, conclui-se que com relação aos bens móveis não há apontamentos/recomendações a serem feitas, uma vez que não se constatou irregularidades capazes de afetar o controle patrimonial por parte da Administração.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Quanto aos bens imóveis, no que tange à falta de acompanhamento referente à limpeza, conservação e posse, é necessário levar em consideração o número elevado de bens e que o setor de Patrimônio é composto somente pelo Diretor e uma estagiária, no entanto o gestor deve estar atento para que não ocorram possíveis ocupações indevidas ou invasão de propriedade, ameaçando com isso a posse do bem.

Além disso, sugiro que seja elaborada uma programação anual de limpeza e conservação dos bens patrimoniais, com o apoio da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Obras para que os imóveis estejam sempre limpos e conservados, já que a falta de manutenção podem trazer transtornos para a população ao redor destes imóveis, como o mato alto, depósito de lixo, e animais peçonhentos.

Já com relação a não realização de avaliação anual dos bens imóveis, alerto que tal situação tende a demonstrar que não há gerenciamento sobre os bens patrimoniais relacionados, evidenciando que o balanço patrimonial do Município não espelha a sua realidade, recomendando, portanto, que tal avaliação seja realizada.

Este é o Parecer do Controle Interno quanto ao Departamento de Patrimônio e assim, submeto à análise e apreciação do Prefeito do Município de Adamantina, ao Secretário de Administração e ao Diretor do Patrimônio, para tomar ciência da auditoria realizada.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Adamantina/SP, 19 de Novembro de 2021.

Assunto: Visita in loco da Frota Municipal.

I – Introdução

Este Controle Interno esteve em visita ao almoxarifado, no dia 11 de Novembro de 2021, com o objetivo inicial de realizar a vistoria da frota do Município e constatar o estado de conservação dos veículos.

A visita foi acompanhada pelo Coordenador do Departamento de Manutenção da Frota, Sr. Alexandre Caldeira Michelutto.

I – Análise

Para a realização da fiscalização, este Controle Interno utilizou o método de "Checklist" previamente elaborado, sendo respondido pelo Coordenador.

Os quesitos foram assim divididos:

a) Garagem

Verificou-se que no local há controle de acesso de pessoas e de veículos ao almoxarifado, através de portaria.

Frisa-se que a garagem visitada não é utilizada para o estacionamento de todos os veículos do Município, existindo outros pontos como o Centro de Saúde onde permanecem os veículos da Secretaria de Saúde.

A garagem visitada possui sistema de segurança em pleno funcionamento.

Quanto às condições adequadas de estacionamento, embora o local possua estruturas cobertas, em razão da quantidade de veículos, alguns permanecem em locais descobertos, como os caminhões da coleta seletiva e os veículos sucateados.

b) Vistoria da Frota

Foram selecionados por amostragem, 03 veículos sendo eles:

- Caminhão de lixo, frota 218, modelo VW 13180, placa CDZ-5615, ano 2002/2002;
- Ônibus escolar, frota 368, modelo VW 8-160, placa DSS-3307, ano 2018/2019;
- Caminhão do tipo basculante, frota 122, modelo MB 1318, placa CPV-5406, ano 1989/1989.

Os veículos vistoriados possuem os equipamentos obrigatórios previstos na Resolução do Contranº 14/98, como por exemplo, cinto de segurança, espelhos retrovisores, limpador de pára-brisa, pala interna de proteção contra o sol para o condutor, velocímetro, entre outros, e com pneus conservados.

No entanto, os veículos não dispõem de equipamentos de segurança o que aumenta/facilita a chance de roubo/furto.

Quanto à identificação da frota, os veículos possuem identificação visual de fácil verificação.

No pátio foram encontrados veículos visivelmente sucateados que de acordo com o Coordenador, estão aguardando para serem leiloados. Em contato com o setor de patrimônio, foi informado que realizou o levantamento de todos os veículos que estão em condições precárias, e encaminhou para o setor de frotas/almoxarifado, para verificar se ainda há possibilidade de serem utilizados.

Veículos sucateados no pátio do almoxarifado

Interior do ônibus que transporta servidores

No pátio do almoxarifado, além dos veículos sucateados, foi encontrado este ônibus que é utilizado para o transporte dos servidores.

O ônibus estava estacionado em local sem cobertura, e como é possível ver, o veículo não traz qualquer tipo de segurança para os usuários, os bancos estão quase todos rasgados, sujos e não possuem cinto de segurança, além de muita sujeira em todo o interior do veículo.

O veículo é utilizado para transportar os servidores até o almoxarifado e após o período de trabalho, levá-los de volta aos pontos determinados.

Contudo, as condições de higiene e segurança são precárias, além de não oferecer o mínimo de conforto ao funcionário, uma vez que os bancos estão rasgados e praticamente sem espuma no assento.

Quanto ao transporte escolar, tendo em vista que também ficam estacionados no almoxarifado, foi possível conversar com o responsável, que informou que todos os ônibus passaram por recente vistoria e que o relatório foi encaminhado para a Secretaria de Educação, mas que estavam em perfeito funcionamento.

Por sua vez, os veículos da Saúde, não foram analisados nesta oportunidade por ficarem em local diverso do visitado, mas que certamente serão vistoriados por este Controle Interno posteriormente.

c) Gestão e Característica da Frota

Em contato com a Secretária Municipal de Gabinete, foi informado que no início do primeiro mandato da atual gestão, foi realizado o levantamento de todos os

veículos pertencentes à frota e daqueles que precisavam de manutenção e ainda que a área da Saúde e da Educação eram as que mais estavam precisando de renovação, e que por isso foi dado preferência a elas.

Agora para o segundo mandato, realizou-se outro levantamento com todos os Secretários, para que fossem informadas as demandas de cada Secretaria, e com isso verificou-se a necessidade de aquisição de 08 carros para serem utilizados nas atividades de diversas secretarias, e ainda mais 02 carros para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente tendo em vista a demanda do local, estando à aquisição dos veículos em fase de licitação.

No que se refere ao controle da frota, o Município dispõe de sistema informatizado para o cadastro dos veículos, possuindo marca/modelo, ano, tipo de combustível.

A partir dos dados constantes no sistema informatizado obteve-se o seguinte resultado:

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	MÉDIA/ANO
Automóveis	91	2005
Moto	12	2005
Tratores	22	1995
Caminhões	35	1995
Máquinas Pesadas	17	2000
Ônibus	44	2008
Micro-ônibus	06	2010
Caminhonete	22	2006
Outros	02	2019
TOTAL:	**251**	**2003**

Dos dados analisados, nota-se que a frota municipal possui atualmente, considerando a sua média/ano, 18 anos, sendo que aproximadamente 60% dela têm mais de 10 anos de fabricação.

Assim, verifica-se que embora a Administração Pública tenha conseguido 53 veículos para melhorar a frota do Município, o que corresponde a 21% do total nos últimos 05 anos, ainda possuem muitos veículos defasados e em condições precárias, especialmente no que tange aos caminhões do tipo basculante.

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

A secretaria de obras e serviços e a de agricultura, abastecimento e meio ambiente são as que possuem os veículos mais antigos pertencentes à frota, o que inclusive afeta na execução dos serviços, pois requerem mais consertos e segundo o Coordenador do Departamento, o número de caminhões do tipo basculante é insuficiente para a demanda do Município.

No que tange o controle de prazos de documentação dos veículos, foi informado que existe um funcionário responsável por efetuar este controle.

A frota dispõe de seguro contra sinistros.

d) Manutenção dos veículos

O coordenador do Departamento de Manutenção de frotas informou que existe um cronograma de manutenção dos veículos e que algumas delas são realizadas na própria oficina do almoxarifado e outras em oficinas terceirizadas.

Quanto à "canibalização", ou seja, a troca de peças de um veículo para outro foi informado que não são realizadas. No entanto, ressalto que devido à precariedade de alguns veículos, com o objetivo de torná-los mais seguros e úteis, para atender as necessidades atuais, constatei que são feitas algumas alterações nos veículos, por exemplo, a colocação de freios a ar em caminhões antigos, ou o uso de um chassi em bom estado de determinado veículo com a troca de sua carroceria por outro, criando um "novo veículo", o que altera os componentes originais de fábrica.

Por fim, relatou que não é realizada avaliações para substituição de veículos considerados obsoletos e/ou com alto custo de manutenção.

e) Abastecimento dos veículos

O abastecimento da frota é realizado no próprio almoxarifado, possuindo tanques de gasolina e diesel.

No momento do abastecimento é necessário que o motorista informe a quilometragem, a quantidade de litros, bem como que assine a ficha de abastecimento.

No entanto, devido à falta de colaboração dos servidores, vem ocorrendo várias inconsistências, o que impede realizar a média de consumo, fato que já foi

mencionado nos Relatórios Bimestrais do Controle Interno, e ainda no Relatório de Fiscalização do TCE/SP.

f) Gestão dos condutores e ocorrências de multas e sinistros

Nem todos os condutores dos veículos da frota estão cadastrados no sistema informatizado, sendo inclusive solicitado através de Comunicado Interno que as Secretarias de Saúde e de Educação providenciem o cadastro de todos os seus motoristas para que seja possível identificá-los no sistema informatizado, tendo em vista que após levantamento, verifiquei que existem motoristas que não estavam cadastrados.

Quanto às multas, foi informado que o Município identifica o condutor infrator junto ao órgão de trânsito e que eles respondem pecuniariamente pelas infrações cometidas.

III – Conclusão

Diante de todo o exposto, segue as recomendações deste controle interno:

- Aumente as áreas cobertas para o estacionamento de todos os veículos que ficam no almoxarifado, visando à conservação da frota, que fica exposta aos elementos climáticos;
- O departamento de patrimônio informou que já realizou o levantamento de todos os veículos que estão em condições precárias e encaminhou para o departamento responsável. Assim recomendo que o departamento de frotas providencie a avaliação e adote as providências necessárias para a venda dos bens sucateados e os inservíveis (por exemplo, elevado custo para consertar) e proceda ao leilão o mais breve possível, pois da forma como estão armazenados, favorece a sua deterioração e diminui o seu preço de venda, além de se tornarem possíveis criadouros para animais peçonhentos e ainda para o mosquito da dengue;
- Ofereça um transporte mais seguro e confortável para os servidores que se deslocam para o almoxarifado;
- Aumente/renove os veículos da Secretaria de Obras e Serviços e da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, uma vez que são responsáveis pela Manutenção e execução de vários serviços, como conserto de vias, poda de árvores,

entre outros e estão com veículos em sua maioria antigos e precários, além da falta de caminhões basculante conforme relatado;

- Evite realizar alterações estruturais nos veículos, pois isso muda as condições iniciais em que ele foi projetado;
- Realize anualmente avaliação para identificar os veículos obsoletos ou com alto custo de manutenção, buscando substituí-los;
- Regularize o controle de abastecimento e o cadastro de todos os servidores responsáveis pelo abastecimento do veículo.

Por fim, destaco a importância de uma frota municipal bem composta, uma vez que veículos muito antigos ou deteriorados causam elevadas despesas para o Município, e ainda coloca em risco a segurança dos servidores e dos demais usuários da via.

Além disso, o número limitado de veículos faz com que muitas vezes os serviços tenham que ser paralisados ou atrasados, já que a demanda é maior do que a quantidade de veículos disponíveis.

Por fim, além de possuir uma adequada frota municipal, é necessário que todos os servidores que utilizam os veículos tenham responsabilidade e zelo pelo bem público, devendo inclusive ser responsabilizados quando por mau uso causarem danos a ele.

Este é o Parecer do Controle Interno e submete-se à análise e apreciação do Prefeito do Município de Adamantina, à Secretário de Gabinete, ao Secretário de Administração e ao Coordenador do departamento de manutenção de frotas, para tomarem ciência da atual situação da Frota Municipal e das recomendações realizadas.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 6º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º bimestre de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal
Ente Federativo:	Adamantina - SP
Responsável:	Márcio Cardim
Periodicidade:	Bimestral
Exercício:	2021
Período abordado:	Janeiro e Fevereiro

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 6º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Adamantina

Sr. Marcio Cardim

O Controle Interno da Prefeitura do Município de Adamantina, no cumprimento de suas atribuições, atendendo ao disposto na Legislação vigente, sendo eles o Decreto Municipal nº 6.009/2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Adamantina, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35, 93 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38, parágrafo único, da Lei 709/93, Comunicado SDG 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e artigo 63, 64, 104 e 105 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório do 1º Bimestre do Controle Interno** do exercício de 2020, com ênfase nos principais resultados.

O objetivo desse relatório é manter o Exmo. Senhor Prefeito e os gestores municipais informados sobre a situação financeira atual, a execução orçamentária do 1º Bimestre e demais atos de gestão. Dessa forma, o presente instrumento demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Adamantina, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao período em análise, de forma objetiva e clara, sendo de fácil compreensão para os seus usuários.

Ressalto que conforme dispõe a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu art. 26, **a Corte de Contas poderá utilizar das informações e elementos apurados pelo Controle Interno,** especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, para cumprimento de suas funções e como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

Sumário

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 4
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 5
3. APLICAÇÕES LEGAIS 5
4. DESPESA COM PESSOAL 7
5. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS 7
6. LICITAÇÃO 8
7. ENTREGA DE DOCUMENTOS 9
9. OUTRAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO 11
10. BENS DE CARÁTER PERMANENTE 12
12. TRANSPARÊNCIA 12
13. VISITA AO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR 12
14. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS 13
15. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO 14
16. CONCLUSÃO 15

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1. Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2018/2021, criado pela *LEI Nº 3.763, DE 05 DE JULHO DE 2017,* indicou, por programa de governo, as metas físicas e os custos financeiros dos anunciados projetos por exercício.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Da análise da LDO para o exercício de 2021, apresenta-se o seguinte:

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2021, criado pela *LEI Nº 3.992, DE 28 DE JULHO DE 2020,* estabelece, por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas, além de orientar a elaboração da LOA, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) vigente.

Possui previsão para limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no art. 4, inciso I, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, na hipótese de ocorrências das seguintes circunstâncias:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Artigo 9º, LC 101/00);

Estabeleceu critérios para repasse financeiro a entidades públicas e privadas, conforme disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Municipal nº 4.014, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

Dá análise da lei foi possível verificar que o Município de Adamantina estimou a receita e fixou a despesa em R$ 207.669.090,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e noventa reais) assim divididos:

Receita: R$ 207.669.090,00	
Despesas	
Executivo:	R$127.823.990,00
Legistativo:	R$2.400.000,00
Autarquia (UNIFAI)	R$77.445.100,00

A LOA foi elaborada e encaminhada à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2020, conforme o prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

A LOA classifica as despesas decompondo até a natureza/elemento da despesa, conforme prevê o artigo 15º da Lei Federal nº 4.320/64.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Execução Orçamentária

Evento	Valor (R$)
(+) Receita Arrecadada	21.327.854,49
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte	0,00
(-) Despesa Empenhada	24.771.208,63
(-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes	400.000,00
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha de pagamento de dez	0,00
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)	-3.843.354,14

De acordo com os relatórios gerados pelo sistema, do qual se extraiu a tabela acima, existe déficit orçamentário no montante de R$-3.843.354,14.

2.2 Execução financeira

Tabela II - Execução Financeira

Resultado Financeiro	Valores (R$)	%
Disponibilidade Financeira	24.564.502,86	
(-) Despesas a Pagar - Liquidadas do Exercício	1.783.848,24	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Liquidada	**22.780.654,62**	**92,74**
(-) Despesas a Pagar e RP - Liquidadas e Não Liquidadas	4.686.506,23	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Total	**19.877.996,63**	**80,92**

Das informações angariadas no sistema, conforme tabelas acima, conclui-se que o resultado financeiro é SUPERAVITÁRIO, demonstrando que a Entidade possui disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

3. APLICAÇÕES LEGAIS

3.1. Educação (25%)

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Educação desde o início do exercício até o final do período apurado é de **19,9%**, correspondente ao valor de **R$ 3.044.561,18**, considerando a despesa empenhada, conforme a tabela abaixo:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências	15.299.918,35
Aplicação Mínima (25%)	3.824.979,59

Despesas com Ensino	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Ensino Fundamental	1.077.134,97	7,04	613.199,40	4,01	595.039,75	3,89
Ensino Infantil	851.534,07	5,57	655.790,73	4,29	655.790,73	4,29
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	1.115.892,14	7,29	1.115.892,14	7,29	1.115.892,14	7,29
Total	3.044.561,18	19,90	2.384.882,27	15,59	2.366.722,62	15,47

Da análise, verifica-se que o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

3.2. FUNDEB

A tabela a seguir, emitida pelo sistema, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências do FUNDEB e Aplicações Financeiras	2.431.173,73
Aplicação Mínima (60%)	1.458.704,24
Aplicação Mínima (95%) - Recursos Recebidos	2.309.615,04

Despesas com FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério (min. 60%)	1.073.763,14	44,17	1.073.763,14	44,17	1.073.763,14	44,17
Outras (máx. 40%)	42.129,00	1,73	42.129,00	1,73	42.129,00	1,73
Total	1.115.892,14	45,90	1.115.892,14	45,90	1.115.892,14	45,90

Nota-se que a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (60%) não restou atendido, tendo até o fim do exercício para regularização do valor.

3.3. Saúde (15%)

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Saúde desde o início do exercício até o final do período apurado é de **21,34%**, correspondente ao valor de **R$ 3.265.414,98**, considerando a despesa empenhada.

Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde

Receita e Transferências de Impostos	15.299.918,35
Aplicação Mínima (15%)	2.294.987,75

Despesas com Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Aplicação em Saúde Recursos Próprios	3.265.414,98	21,34	2.044.284,97	13,36	1.702.787,01	11,13

4. DESPESA COM PESSOAL

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**122.953.543,53**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**122.953.543,53**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**50.488.415,53**	**41,0630**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	66.394.913,51	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	63.075.167,83	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

Conforme é possível notar do quadro acima retirado do sistema, verifica-se que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inc. III, alínea b, da LRF.

5. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Das diárias e adiantamentos realizados, foram analisadas algumas prestações de contas por amostragem, das quais resultaram as seguintes conclusões:

- Adiantamentos:

Empenho	**Conclusão**
3/0-2021	Prestação de contas aprovada.
81/0-2021	Prestação de contas aprovada
4/0-2021	Prestação de contas aprovada
265/0-2021	Prejudicado em razão da ausência de prestação de contas; Recomendada a notificação do servidor para justificativa e alerta das sanções em caso de descumprimento.

- Diárias

Empenho	**Conclusão**
84/0-2021	Prestação de contas aprovada.
82/0-2021	Prejudicada a emissão de parecer em razão da ausência de prestação de contas; Recomendada notificação do servidor para justificativa e que seja alertado das sanções em caso de descumprimento.
175/0-2021	Prejudicada a emissão de parecer em razão da ausência de prestação de contas; Recomendada notificação do servidor para justificativa e que seja alertado das sanções em caso de descumprimento.
85/0-2021	Prejudicada a emissão de parecer em razão da ausência de prestação de contas; Recomendada notificação do servidor para justificativa e que seja alertado das sanções em caso de descumprimento.

As diárias e adiantamentos analisados foram selecionados por amostragem, referente ao mês de janeiro/2021. Do mês de fevereiro ainda encontram-se dentro do período de aplicação, na data deste relatório.

Verificou-se significativo atraso nas prestações de contas, sobretudo de diárias. Tal situação tem sido recorrente, apesar dos alertas de sanções em caso de descumprimento.

6. LICITAÇÃO

6.1 Análise Prévia Da Licitação

Da análise prévia da abertura dos processos licitatórios, observou-se que embora alguns estivessem pendentes de alguns anexos constantes no edital e orçamentos sem assinatura do responsável, verificou-se que foram atendidos os critérios mínimos de avaliação mencionados no check list, permanecendo em condições aptas para a devida realização da despesa.

Foram analisados através de check list a abertura dos seguintes processos licitatórios:

Modalidade	Objeto	Nº Check- List	Apontamento
Tomada de Preço	Contratação de empresa especializada para obra de construção de muro de arrimo na Creche ProInfância (EMEI Ciclo I Cecília Meireles) – Adamantina-SP.	01/2021	---
Pregão presencial para registro de preços	Aquisição de tintas e materiais a serem utilizados em todos os serviços da Prefeitura.	02/2021	---
Chamada Pública	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Empreendedores Individuais Familiares Rurais, destinado ao Programa Aquisição de Alimentos (Lei Municipal 3.939/19, alterada pela Lei Municipal nº 3.970/2020).	03/2021	---
Tomada de Preço	Contratação de empresa especializada para obra de implantação e revitalizaçãp de rotatórias de acesso no Município (conforme Convência nº 100/2019 – Processo DETRAN 2425170/2019, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Adamantina.	04/2021	---
Pregão presencial	Aquisição de 01 (um) trator agrícola cortador de grama para a utilização nos serviços de manutenção das áreas públicas do Município em atendimento à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.	05/2021	Recomendada a designação de gestor do contrato (art. 67, Lei 8.666/93)
Tomada de Preço	Contratação de empresa especializada para obra de construção de Barracão de Compostagem no Aterro Sanitário do Município.	06/2021	---

Tomada de preço	Contratação de empresa especializada para obra de recapeamento asfáltico em CBUQ no Bairro parque dos Lagos do município de Adamantina, (conforme Convênio nº 100157/2020, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Adamantina).	07/2021	---
Pregão presencial	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para o Posto de Bombeiros.	08/2021	---
Chamada Pública	Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, destinadas a alimentação dos alunos das Escolas Municipais e Estaduais do Município de Adamantina e Entidades Filantrópicas Conveniadas.	09/2021	---
Pregão Presencial	Aquisição futura e parcelada de toners para as diversas Secretarias do Município.	10/2021	---
Pregão Presencial	Aquisição futura e parcelada de materiais pedagógicos e de escritório para as Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Paço Municipal.	11/2021	---
Pregão Presencial	Aquisições futuras e parceladas de combustíveis líquidos para abastecimento da frota municipal.	12/2021	Apresentado apenas um orçamento; o Dep. de Licitação informou que está aguardando outras empresas encaminharem orçamento.

Cabe ressaltar que não fora analisado o mérito administrativo dos processos licitatórios.

7. ENTREGA DE DOCUMENTOS

Verificou-se documento não entregue no sistema AUDESP, e outros fora do prazo, quais sejam:

Tipo de documento	Prazo para entrega	Entregue	Entregue no prazo	Data da entrega
LDO-LEI-INICIAL	05/02/2021	Sim	Não	09/02/2021
LOA-LEI-INICIAL	05/02/2021	Sim	Não	09/02/2021
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	03/02/2021	Não		
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	03/02/2021	Sim	Não	08/02/2021
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	01/02/2021	Sim	Não	08/02/2021
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	01/02/2021	Sim	Não	05/02/2021
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	03/02/2021	Sim	Não	05/02/2021

Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	03/02/2021	Sim	Não	05/02/2021
PLAN-LDO-ATUALIZADA	01/02/2021	Sim	Não	05/02/2021
PLAN-LOA-ATUALIZADA	01/02/2021	Sim	Não	05/02/2021
PLAN-PPA-ATUALIZADO	01/02/2021	Sim	Não	05/02/2021

Quanto ao documento não entregue, a situação foi repassada para o Departamento de Contabilidade, para verificação.

8. COVID-19

A Saúde mantém Boletim Epidemiológico divulgado no site da Prefeitura acerca do avanço da doença, com constante atualização. Atualmente, também é disponibilizado o número de pessoas vacinadas contra a doença no município:

https://www.adamantina.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMlE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=6428

Além disso, tendo em vista o recebimento de vacinas contra o Covid pelo município para imunização da população, realizou-se monitoramento, com algumas perguntas respondidas pelo Secretário de Saúde, conforme:

25 - Vacinação contra o COVID-19
1) O município estabeleceu cronograma de imunização? Sim. A Secretaria da Saúde segue o protocolo imposto pelo estado através do Documento Técnico que norteia todas as ações referente ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação.
2) A Secretaria de Saúde dispõe de seringas e demais insumos suficientes para atender a imunização? Sim.
3) Quantas vacinas o município recebeu até o momento? Sim. Até a presente data 640 doses (frascos unidoses).
4) Estão sendo tomadas medidas para evitar "furos" na fila, ou seja, que pessoas que não façam parte do grupo prioritário venham a tomar a vacina? Sim. A Secretaria da Saúde está mantendo todas as orientações técnicas pertinentes aos públicos alvos de cada fase.
5) A Secretaria está registrando os dados pessoais de cada pessoa imunizada (nome e CPF do vacinado, datada vacinação, função etc.)? Sim. Esses registros ocorrem em site próprio, disponível no endereço eletrônico: https://vacivida.sp.gov.br/imunizacao onde o responsável pela Vigilância Epidemiológica Municipal regista e acompanha essas aplicações.

Conclui-se que têm sido tomadas as medidas necessárias para a correta imunização da população. O relatório conclusivo foi encaminhado através de e-mail oficial ao Gestor Municipal e ao Secretário, para ciência.

9. OUTRAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

13.1 Empenho nº 12248/0-2020

Foi verificado junto ao Setor de Contabilidade a solicitação da Secretaria de Saúde para pagamento da prestação de serviços à Psicopedagoga Maria Cristina Cardili Baveloni Rombaldi, sendo que ela é servidora pública municipal, que atua como professora. O Artigo 3º do Decreto Municipal 5.228/13, que trata das proibições do servidor público municipal, é expressamente proibido ao servidor público do Município realizar com a Administração Direta práticas de natureza comercial com fins lucrativos para si ou como representante de outrem.

Pelo exposto, através do Parecer nº 01/2021, foi recomendado ao Secretário de Saúde e Secretário de Finanças que Maria Cristina Cardili Baveloni Rombaldi não seja mais contratada para prestar serviços de psicopedagoga ao município, tendo em vista que se encontra impedida de realizar atividades comerciais com esta municipalidade.

13.2 Empenho nº 293/0-2021

Foi verificado junto ao Departamento de Compras que o empenho em questão refere-se a contrato firmado com a empresa SILVA & MONARIN EDITORA S/S LTDA, que possui como sócio administrador o Sr. Sergio Vanderlei da Silva, o qual foi nomeado para exercer o cargo de Secretário de Cultura e Turismo nesta municipalidade.

Neste sentido, o **Decreto Municipal de nº 5.228/2013**, em seu Art. 3º, inciso VIII, do Capítulo II, que trata das proibições do servidor público municipal, traz que é proibido ao servidor público do Município

realizar com a Administração Direta práticas de natureza comercial com fins lucrativos para si ou como representante de outrem. O inciso XI do mesmo artigo assevera ainda proibição do servidor de participar da administração de empresa privada e, nessa qualidade, transacionar com o município.

Assim, através do Parecer nº 02/2021, foi recomendada a rescisão do contrato com a empresa em questão.

10. BENS DE CARÁTER PERMANENTE

Foi realizado monitoramento referente aos Bens de Caráter Permanente. O relatório conclusivo foi encaminhado ao Gabinete e ao Departamento de Patrimônio através do e-mail oficial.

Do relatório, o seguinte ponto foi objeto de apontamentos:

- Falta de averbação no Registro de Imóveis das novas construções/ampliações.

11. GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Foi realizado monitoramento referente à Gestão de Precatórios. O relatório conclusivo foi encaminhado ao Gabinete e ao Departamento Jurídico através do e-mail oficial.

Do relatório, não se verificou itens passíveis de apontamentos.

12. TRANSPARÊNCIA

Foi realizado monitoramento referente ao Portal Transparência da Prefeitura. O relatório conclusivo foi encaminhado ao Gabinete e ao Departamento de Contabilidade através do e-mail oficial.

Verificou-se que o Portal possui as informações de fácil acesso ao cidadão, entretanto, alguns itens encontram-se desatualizados, visto que possuem botão de acesso, mas não possuem o arquivo para download, como por exemplo: PPA 2018-2021, LOA 2021, RREO e RGF.

Portanto, imprescindível a atualização do portal para incluir tais itens.

13. VISITA AO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR

Este Controle Interno realizou visita ao Almoxarifado da Merenda Escolar, a fim de verificar as condições do local em que se armazenam os alimentos destinados aos alunos da rede pública de educação do município, e contagem de estoque.

Quanto ao estoque, foram selecionados 10 itens por amostragem e contados, verificada diferença entre o sistema e o estoque físico em apenas um item (polpa de maracujá), onde no estoque físico possuía 2kg a menos do referido item. Todos os demais itens estavam de acordo.

A instalação física do local é adequada, limpa, o estoque não fica em contato com o chão, e os freezers e geladeiras estão em funcionamento. Sendo assim, o Parecer elaborado da referida visita concluiu pelo regular funcionamento do local.

Restaram os seguintes apontamentos quanto às dificuldades do setor, informada pela Nutricionista Aline, responsável pelo local:

- Local para separar os produtos que serão encaminhados às escolas: atualmente a referida separação é feita no corredor externo do Almoxarifado, e devido à grande quantidade de produtos a serem separados, fica o local para transitação apertado; foi sugerido pela servidora a construção de um barracão para tal fim no espaço desocupado logo em frente ao almoxarifado, onde atualmente é apenas um Jardim com terra;
- Necessidade de mais nutricionista: a servidora relatou grande quantidade de serviço, principalmente após a exoneração do Diretor de merenda escolar. Atualmente, há concurso de nutricionista vigente.

O Parecer Conclusivo foi encaminhado ao Departamento, Secretário de Educação e ao Gabinete para ciência, através do e-mail oficial.

14. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS

Apresentam-se os apontamentos e as principais recomendações realizadas pelo Controle Interno de forma resumida, para facilitar o acesso.

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais itens deste relatório.

- Diárias e Adiantamentos com atraso na prestação de contas

- Entrega de documentos à Audesp fora do prazo

- Bens de Caráter Permanente: Falta de averbação de construções e ampliações recentes no Registro de Imóveis.

- Contratação com empresa/Pessoa Física impedida de comercializar com esta municipalidade

- Portal Transparência com itens desatualizados

15. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO

Apresentam-se as recomendações anteriores do Controle Interno, de forma sintetizada, que ainda não foram atendidas ou estão em fase de atendimentos:

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais itens deste relatório.

RECOMENDAÇÕES	NÃO ATENDIDO	EM FASE DE ATENDIMENTO
Ampliação do espaço utilizado para o estoque dos medicamentos na Farmácia da Saúde (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X
Instalar um toldo para a devida proteção da luminosidade e raios ultravioletas causados pelo sol, para proteção e conservação dos medicamentos na Farmácia da Saúde (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X
Vistoria do 7º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Adamantina e das janelas do prédio (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X
Vistoria das vagas nas creches (RCI 1º/2019, item 2.2);		X
Divulgação das respostas às perguntas mais freqüentes da sociedade, conforme estabelece o art. 8º, § 1º, inciso VI, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 (RCI 3º BIM/2019, item 13.);	X	
Marcação dos pneus adquiridos pela Prefeitura com a sigla PMA (Prefeitura do Município de Adamantina) para registrar como um bem da Prefeitura, evitando, com isso, desvios. (RCI 4º BIM/2019).	X	
Regularizar os servidores que estão em desatendimento dos requisitos para ocupar emprego em comissão e função gratificada. (RCI 5º BIM/2019)	X	
Gestão Ambiental: Recomenda-se que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovado pela Lei nº 3.549/2012, seja revisado, conforme estabelece o § 1º, do art. 1º da respectiva Lei, para que haja o seu cumprimento. O TCE-SP apontou em seu relatório de encerramento do exercício de 2018 que o referido Plano não está sendo cumprido. Recomenda-se também que o Plano seja publicado na internet. Conforme questionário do TCE-SP sobre a Coleta de Resíduos Sólidos, é questionado se o Plano foi divulgado na internet. (RCI 5º BIM/2019)	X	
Farmácia da Saúde: Recomenda-se que os apontamentos mencionados no item 24.1. (RCI do 5º Bim) Farmácia da Saúde sejam regularizados. (RCI 5º BIM/2019)		X
Recomenda-se que as informações acerca das Entidades do Terceiro Setor (termo de colaboração; estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções) sejam publicadas no site oficial da Prefeitura, visando dar transparência dos atos e cumprimento do Comunicado SDG nº 16/2019 do TCE. (RCI 5º Bim/2019)	X	
Falta de registro de ponto biométrico nas escolas.		X

16. CONCLUSÃO

Considerando o que foi abordado nesse relatório, em especial as recomendações e orientações, submete-se este relatório ao Prefeito para ciência e providências cabíveis, visando permitir ações preventivas, de correção e/ou de aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal.

À consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Adamantina, 02 de março de 2021.

Natália Demarque Lima
CONTROLE INTERNO

Ciente:

_____/_____/_____

_____
Márcio Cardim
PREFEITO

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º bimestre de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal
Ente Federativo:	Adamantina - SP
Responsável:	Márcio Cardim
Periodicidade:	Bimestral
Exercício:	2021
Período abordado:	Março e Abril

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Adamantina
Sr. Marcio Cardim

O Controle Interno da Prefeitura do Município de Adamantina, no cumprimento de suas atribuições, atendendo ao disposto na Legislação vigente, sendo eles o Decreto Municipal nº 6.009/2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Adamantina, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35, 93 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38, parágrafo único, da Lei 709/93, Comunicado SDG 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e artigo 63, 64, 104 e 105 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório do 2º Bimestre do Controle Interno** do exercício de 2021, com ênfase nos principais resultados.

O objetivo desse relatório é manter o Exmo. Senhor Prefeito e os gestores municipais informados sobre a situação financeira atual, a execução orçamentária do 2º Bimestre e demais atos de gestão. Dessa forma, o presente instrumento demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Adamantina, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao período em análise, de forma objetiva e clara, sendo de fácil compreensão para os seus usuários.

Insta informar que em razão da mudança de controlador interno, a fiscalização concomitante dos atos restou prejudicada, bem como algumas atividades previstas no Plano Operativo Anual do Controle Interno – POACI para o período em questão, como as atividades de fiscalização in loco, que por este motivo serão realizadas a posteriori.

Ressalto que conforme dispõe a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu art. 26, **a Corte de Contas poderá utilizar das informações e elementos apurados pelo Controle Interno,** especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, para cumprimento de suas funções e como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

Sumário

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 4
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 5
3. APLICAÇÕES LEGAIS 5
4. PROJETOS GOVERNAMENTAIS 6
5. DESPESA COM PESSOAL 10
6. TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA 10
7. PRECATÓRIOS 10
8. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA 10
9. REPASSES A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR 10
10. TESOURARIA 11
11. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES 11
12. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS 12
13. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS 12
14. LICITAÇÃO 12
15. ENTREGA DE DOCUMENTOS 14
17. TRANSPARÊNCIA 16
18. OUVIDORIA 16
19. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PARALISADAS 17
20. MONITORAMENTO 17
20.1 - Licitações e contratos 17
21. OUTRAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO 18
22. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS 19
23. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO 19
24. CONCLUSÃO 20

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1 Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2018/2021, criado pela *LEI Nº 3.763, DE 05 DE JULHO DE 2017,* indicou, por programa de governo, as metas físicas e os custos financeiros dos anunciados projetos por exercício.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Da análise da LDO para o exercício de 2021, apresenta-se o seguinte:

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2021, criado pela *LEI Nº 3.992, DE 28 DE JULHO DE 2020,* estabelece, por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas, além de orientar a elaboração da LOA, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) vigente.

Possui previsão para limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no art. 4, inciso I, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, na hipótese de ocorrências das seguintes circunstâncias:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Artigo 9º, LC 101/00);

Estabeleceu critérios para repasse financeiro a entidades públicas e privadas, conforme disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Municipal nº 4.014, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

Dá análise da lei foi possível verificar que o Município de Adamantina estimou a receita e fixou a despesa em R$ 207.669.090,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e noventa reais) assim divididos:

Receita: R$ 207.669.090,00	
Despesas	
Executivo:	R$127.823.990,00
Legistativo:	R$2.400.000,00
Autarquia (UNIFAI)	R$77.445.100,00

A LOA foi elaborada e encaminhada à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2020, conforme o prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

A LOA classifica as despesas decompondo até a natureza/elemento da despesa, conforme prevê o artigo 15º da Lei Federal nº 4.320/64.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Execução Orçamentária

Tabela III - Acompanhamento da Execução Orçamentária (Resultado Orçamentário)

Evento	Valor (R$)
(+) Receita Arrecadada	46.101.291,11
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte	0,00
(-) Despesa Empenhada	46.374.722,84
(-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes	800.000,00
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha de pagamento de dez	0,00
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)	-1.073.431,73

De acordo com os relatórios gerados pelo sistema, do qual se extraiu a tabela acima, existe DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO no montante de R$-1.073.431,73 (um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

2.2 Execução financeira

Tabela II - Execução Financeira

Resultado Financeiro	Valores (R$)	%
Disponibilidade Financeira	26.471.389,36	
(-) Despesas a Pagar - Liquidadas do Exercício	1.018.095,75	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Liquidada	**25.453.293,61**	**96,15**
(-) Despesas a Pagar e RP - Liquidadas e Não Liquidadas	3.208.496,30	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Total	**23.262.893,06**	**87,88**

Das informações angariadas no sistema, conforme tabelas acima, conclui-se que o resultado financeiro é SUPERAVITÁRIO, demonstrando que a Entidade possui disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

3. APLICAÇÕES LEGAIS

3.1. Educação (25%)

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Educação desde o início do exercício até o final do período apurado é de **20,52%**,

correspondente ao valor de **R$ 6.677.756,65**, considerando a despesa empenhada, conforme a tabela abaixo:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências	32.540.003,32
Aplicação Mínima (25%)	8.135.000,83

Despesas com Ensino	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Ensino Fundamental	1.762.678,63	5,42	1.451.048,17	4,46	1.449.348,30	4,45
Ensino Infantil	1.751.695,01	5,38	1.598.371,67	4,91	1.533.221,23	4,71
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	3.163.383,01	9,72	3.163.383,01	9,72	3.163.383,01	9,72
Total	6.677.756,65	20,52	6.212.802,85	19,09	6.145.952,54	18,88

Da análise, verifica-se que o Município apresenta percentual de aplicação **desfavorável** ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

3.2. FUNDEB

A tabela a seguir, emitida pelo sistema, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências do FUNDEB e Aplicações Financeiras	5.071.783,87
Aplicação Mínima (95%) - Recursos Recebidos	4.818.194,68

Despesas com FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Profissionais da Educação	3.090.304,01	60,93	3.090.304,01	60,93	3.090.304,01	60,93
Outras (máx. 40%)	73.079,00	1,44	73.079,00	1,44	73.079,00	1,44
Total	3.163.383,01	62,37	3.163.383,01	62,37	3.163.383,01	62,37

3.3. Saúde (15%)

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Saúde desde o início do exercício até o final do período apurado é de **21,67%**, correspondente ao valor de **R$ 7.050.933,61**, considerando a despesa empenhada, apresentando, portanto, percentual de aplicação **satisfatório**.

Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde

Receita e Transferências de Impostos	32.540.003,32
Aplicação Mínima (15%)	4.881.000,50

Despesas com Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Aplicação em Saúde - Recursos Próprios	7.050.933,61	21,67	5.795.154,84	17,81	5.160.944,36	15,86

4. PROJETOS GOVERNAMENTAIS

Em pesquisa ao sistema, foi elaborada a tabela abaixo, com os resultados dos Projetos Governamentais durante esse 1º quadrimestre de 2021.

Até o momento, nota-se que do total previsto em lei, **38,48%** foram executados, considerando o valor empenhado.

Projeto	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Acompanhamento
INATIVOS E PENSIONISTAS	R$ 4.066.516,00	R$ 4.066.516,00	R$ 1.538.625,35	38%
SENTENCAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	R$ 1.970.000,00	R$ 1.970.000,00	R$ 1.950.000,00	99%
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	R$ 146.000,00	R$ 146.000,00	R$ 145.997,00	100%
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R$ 650.000,00	R$ 650.000,00	R$ 215.541,51	33%
SENTENCAS JUDICIAIS - REGIME PEQUENO VALOR	R$ 450.500,00	R$ 450.500,00	R$ 241.779,23	54%
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA CONTRATUAL	R$ 562.000,00	R$ 562.000,00	R$ 550.000,00	98%
RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ -	0%
DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	R$ 1.000,00	R$ 56.000,00	R$ -	0%
INTERNET POPULAR PROGRIDA	R$ 105.000,00	R$ 105.000,00	R$ 41.305,00	39%
CONTR/AMPL E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	R$ 160.000,00	R$ 62.000,00	R$ 11.928,35	19%
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS PARA SAÚDE	R$ 351.000,00	R$ 453.270,00	R$ 121.800,00	27%
CONSTR/AMPL E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	R$ 1.971.000,00	R$ 1.971.000,00	R$ -	0%
CONTR/COBERTRUA E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	0%
CONSTR.INFRAESTRUTURAS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS	R$ 262.000,00	R$ 262.000,00	R$ -	0%
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R$ 681.000,00	R$ 1.094.700,00	R$ 974.809,47	89%
PAVIMENTAÇÃO GUIAS/SARJ/GALERIAS	R$ 601.000,00	R$ 868.620,00	R$ 18.617,91	2%
PERENIZAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	R$ 39.000,00	R$ 109.000,00	R$ 4.181,64	4%
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	R$ -	0%
INSTALAÇÃO DO BARRAÇÃO DE AGRONEGÓCIOS	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ -	0%
REESTRUTURAÇÃO DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS/URBANA	R$ 296.000,00	R$ 371.000,00	R$ 120.055,16	32%
REFORMA NAS UNIDADES ESCOLARES-EMEF	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ -	0%
REFORMA UNIDADES ESCOLARES-EMEI	R$ 1.305.000,00	R$ 1.305.000,00	R$ -	0%
CONTRUÇÃO DE CICLOVIAS/CICLOFAIXA	R$ 203.000,00	R$ 203.000,00	R$ -	0%
GESTÃO DO BOLSA TALENTO ESPORTIVO	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ -	0%
GESTÃO DE RECURSOS DO PAR	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ -	0%
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ -	0%
GESTÃO DO MIT-MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	R$ 682.114,66	R$ 682.114,66	R$ -	0%
REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DOS PIONEIROS	R$ 51.986,40	R$ 51.986,40	R$ 3.920,00	8%
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	R$ 85.000,00	R$ 151.900,00	R$ 92.640,45	61%
CONTROLE DE EROSÃO	R$ 424.000,00	R$ 424.000,00	R$ -	0%
REVITALIZAÇÃO DO POLIESPORTIVO	R$ 668.000,00	R$ 668.000,00	R$ -	0%
REVITALIZAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	R$ -	0%
RECUPERAÇÃO DE MORADIAS DO CJ MARIO COVAS	R$ 5.000,67	R$ 250.000,67	R$ -	0%
PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES	R$ 145.000,00	R$ 143.400,00	R$ 142.615,26	99%
DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTOS	R$ 406.000,00	R$ 396.400,00	R$ 122.145,00	31%

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R$	29.331.322,68	R$	29.760.438,12	R$	10.929.195,74	37%
GESTÃO DO SUS	R$	17.000,00	R$	17.000,00	R$	-	0%
NATAL MÁGICO	R$	7.500,00	R$	47.500,00	R$	45.139,18	95%
GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R$	78.460,00	R$	78.460,00	R$	31.309,39	40%
CUSTEIO FIXO OPERACIONAL	R$	4.425.000,00	R$	4.427.000,00	R$	2.948.083,78	67%
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUNDEC	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$	-	0%
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE	R$	630.000,00	R$	630.000,00	R$	362.159,25	57%
MANUTENÇÃO CASA DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER	R$	97.000,00	R$	97.000,00	R$	15.358,85	16%
GESTÃO PAB ESTADUAL	R$	106.000,00	R$	187.850,00	R$	-	0%
GESTÃO DAS EMEF - MAGISTÉRIO	R$	6.316.000,00	R$	6.346.000,00	R$	2.125.164,05	33%
CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA	R$	55.000,00	R$	55.000,00	R$	27.312,78	50%
CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	R$	325.000,00	R$	398.000,00	R$	195.466,35	49%
GESTÃO MERENDA ESCOLAR	R$	1.637.000,00	R$	1.597.000,00	R$	631.711,09	40%
GESTÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	R$	146.200,00	R$	146.200,00	R$	46.570,29	32%
GESTÃO DOS RECURSO DO QESE	R$	1.518.000,00	R$	1.740.000,00	R$	1.046.398,08	60%
GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R$	1.482.000,00	R$	1.421.394,56	R$	1.643,08	0%
GESTÃO DO PDDE	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	-	0%
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	-	0%
GESTÃO DAS EMEF	R$	6.013.970,00	R$	6.033.970,00	R$	2.025.427,10	34%
GESTÃO DAS CRECHES	R$	6.310.575,28	R$	6.310.575,28	R$	1.399.458,04	22%
GESTÃO DAS EMEI	R$	2.305.970,00	R$	2.285.970,00	R$	635.988,40	28%
GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	R$	148.600,00	R$	148.600,00	R$	73.079,00	49%
ANIVERSÁRIO DA CIDADE	R$	16.000,00	R$	16.000,00	R$	-	0%
GESTÃO DAS EMEI - MAGISTÉRIO	R$	3.387.000,00	R$	3.387.000,00	R$	1.151.503,34	34%
GESTÃO DOS CONSELHOS	R$	7.000,00	R$	7.000,00	R$	-	0%
GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$	231.000,00	R$	231.000,00	R$	91.838,95	40%
MANUTENÇÃO,REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	R$	1.341.000,00	R$	1.440.000,00	R$	395.398,24	27%
GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO	R$	2.049.500,00	R$	2.070.000,00	R$	1.989.639,79	96%
GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	R$	3.942.000,00	R$	3.942.000,00	R$	1.416.300,90	36%
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	-	0%
IMPLANTAÇÃO DO BARRACÃO DE COLETA SELETIVA	R$	33.000,00	R$	33.000,00	R$	-	0%
INCENTIVOS AOS PRODUTORES RURAIS	R$	256.000,00	R$	256.000,00	R$	241.644,40	94%
GESTÃO DO FMDCA	R$	335.000,00	R$	394.799,63	R$	29.870,00	8%
MANUTENÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	R$	3.000,00	R$	3.000,00	R$	-	0%
EXPOVERDE	R$	9.000,00	R$	9.000,00	R$	-	0%
GESTÃO DO FUMTRAN	R$	181.100,00	R$	302.100,00	R$	78.847,72	26%
GESTÃO DO FUMSAN	R$	2.500,00	R$	2.500,00	R$	-	0%
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	386.000,00	R$	386.000,00	R$	77.123,58	20%
BANDA MARCIAL E ORQUESTRA CAIPIRA	R$	310.000,00	R$	329.000,00	R$	75.033,93	23%
MANUTENÇÃO,CONSERVAÇÃO E CONSERTO DA FROTA DA SAÚDE	R$	641.000,00	R$	641.000,00	R$	249.877,26	39%
CUSTEIO DO PRONTO SOCORRO	R$	4.500.000,00	R$	4.500.000,00	R$	1.559.600,00	35%

OUTRAS AÇÕES - SAUDE ESTADO	R$	125.000,00	R$	125.000,00	R$ 17.940,00	14%
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	R$	3.000,00	R$	1.000,00	R$ -	0%
GESTÃO DOS RECURSOS PAB FIXO	R$	3.145.000,00	R$	3.145.000,00	R$ 1.562.338,48	50%
GESTÃO DOS RECURSOS AG.COMUNITÁRIOS SAÚDE	R$	1.374.000,00	R$	1.374.000,00	R$ 499.927,83	36%
GESTÃO MAIS MÉDICOS	R$	203.000,00	R$	203.000,00	R$ 60.333,50	30%
GESTÃO DO CAPS	R$	444.100,00	R$	444.100,00	R$ 188.450,72	42%
GESTÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES-FAEC NEFROLOGIA	R$	2.650.000,00	R$	2.733.365,76	R$ 868.105,69	32%
GESTÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES FAEC TETO MAC	R$	12.335.500,00	R$	12.335.500,00	R$ 4.538.459,34	37%
GESTÃO DE OUTROS TETOS MAC	R$	61.000,00	R$	61.000,00	R$ -	0%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$	856.000,00	R$	856.000,00	R$ 651.913,02	76%
RECURSOS VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	115.800,00	R$	123.800,00	R$ 108.425,66	88%
TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	R$	967.392,31	R$	967.392,31	R$ 952.121,54	98%
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	284.000,00	R$	284.000,00	R$ 84.846,49	30%
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL M.COMPLEXIDADE	R$	118.500,00	R$	118.500,00	R$ 31.094,54	26%
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R$	104.000,00	R$	194.000,00	R$ 40.299,42	21%
BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M.COMPLEXIDADE	R$	208.740,00	R$	214.740,00	R$ 16.089,32	7%
BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$	227.800,00	R$	227.800,00	R$ 46.309,88	20%
BL PROTEÇÃO SOCIAL ESP.ALTA COMPLEXIDADE	R$	77.520,00	R$	77.520,00	R$ 5.331,49	7%
BL GESTÃO SUAS - IGDSUAS	R$	10.500,00	R$	10.500,00	R$ 1.000,00	10%
BL GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	R$	30.322,00	R$	30.322,00	R$ 15.830,94	52%
GESTÃO DAS CRECHES - MAGISTÉRIO	R$	2.816.000,00	R$	2.816.000,00	R$ 924.427,87	33%
GESTÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICOS E CULTURAL	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$ -	0%
GESTÃO DO CONSELHO DO IDOSO	R$	115.000,00	R$	161.000,00	R$ 6.902,50	4%
MANUTENÇÃO DO POLO DA UNIVESP	R$	65.000,00	R$	65.000,00	R$ 17.956,58	28%
TRANSFERÊNCIAS POR CONVENIOS	R$	30.000,00	R$	30.000,00	R$ 30.000,00	100%
EURO CLIMA 2019/2021	R$	577.000,00	R$	577.000,00	R$ 252.665,10	44%
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS	R$	1.303.000,00	R$	1.303.000,00	R$ 387.540,22	30%
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO	R$	600.000,00	R$	600.000,00	R$ 500.000,00	83%
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	R$	135.000,00	R$	195.000,00	R$ 81.983,88	42%
EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19	R$	1.324.000,00	R$	3.456.200,00	R$ 2.911.864,74	84%
ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS	R$	26.000,00	R$	26.000,00	R$ -	0%
EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	R$	2.000,00	R$	2.000,00	R$ -	0%
OPERAÇÃO DELEGADA	R$	120.000,00	R$	120.000,00	R$ -	0%
AUXILIO EMPREENDEDOR	R$	-	R$	300.000,00	R$ -	0%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	1.190.000,00	R$	890.000,00	R$ -	0%
TOTAL	**R$**	**127.823.990,00**	**R$**	**132.530.505,39**	**R$ 50.994.262,64**	**38,48%**

Observa-se que determinados projetos estão com sua execução bem lenta, ou nem começaram a ser executados.

Portanto, necessário que a gestão se atente a tais fatores, a fim de consolidar o planejamento.

5. DESPESA COM PESSOAL

4rtecnologia	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DELIBERAÇÃO - (TC - A - 007019/026/19) (Poder Executivo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE - (PCASP)	Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**199.370.073,43**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**199.370.073,43**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**91.968.779,80**	**46,1297**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	107.659.839,65	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	102.276.847,67	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

Conforme é possível notar do quadro acima retirado do sistema, verifica-se que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inc. III, alínea b, da LRF.

6. TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA

O repasse do duodécimo ocorreu dentro do prazo previsto no artigo 29-A, § 2º, inciso II da CF (até o dia 20 de cada mês).

Emissão	Empenho	FR	Apl/Var	Pagamento	Ficha	Categoria	Fornecedor	Valor Total
08/01/2021	28/0-2021	01	110.000	14/01/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
04/02/2021	123/0-2021	01	110.000	19/02/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
04/03/2021	204/0-2021	01	110.000	19/03/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
05/04/2021	274/0-2021	01	110.000	20/04/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
							Total Ficha:	800.000,00
							Total Geral:	800.000,00

7. PRECATÓRIOS

O pagamento dos precatórios judiciais é realizado mensalmente seguindo o cálculo de 1,89% sobre a Receita Corrente Líquida, devido ao acordo firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desta forma, desde o início do exercício até o final do 1º Quadrimestre (Janeiro a Abril) deste ano, foi quitado o montante de **R$ 1.192.077,51** de Precatórios Judiciais.

8. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

De acordo com relatórios do sistema, a arrecadação da Dívida Ativa até o 2º Bimestre de 2021 perfez o valor de **R$ 1.040.113,71.**

9. REPASSES A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Desde o início do Exercício de 2021 até o final deste 2º Bimestre foi repassado o montante de **R$ 957.681,51** às entidades do terceiro setor.

10. TESOURARIA

10.1 Conciliação Bancária

Foi requisitado o processo físico de Conciliação Bancária ao Departamento de Tesouraria referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021, logo após o encerramento do mês e conclusão dos processos.

Os critérios observados na auditoria da Conciliação Bancária foram à comparação dos saldos contábeis das contas apresentadas no controle financeiro interno da Tesouraria, com os saldos dos extratos bancários, visando apurar possíveis diferenças e atestar a exatidão dos saldos em análise. Utilizou-se o lançamento das informações em planilha para aferição.

RESULTADO:

No período analisado, não se constatou diferenças entre o saldo contábil e o extrato bancário.

11. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES

Em contato com o setor de Recursos Humanos, foi informado que nos meses de Março e Abril ocorreram as seguintes nomeações:

Março/2021

- Alisson Henrique Teixeira Cangirão – Ajudante Geral Masculino – Substituição
- Aparecida Fernandes dos Santos – Ajudante Geral Feminino – Contrato temporário para enfrentamento da pandemia
- Maria Consuelo Burgos – Professor Fundamental PEB I – Substituição em virtude do falecimento da Professora Sandra Regina de Lima
- Eneas Mazaro – Auxiliar Administrativo – Substituição

Abril/2021

- Lorena Cristina Sartori Sartorato – Controlador Interno – Substituição
- Eliane Ferreira Santana – Auxiliar de Enfermagem ESF – Enfrentamento da Pandemia

Assim, as admissões ocorreram para preenchimento de cargos vagos ou para o enfrentamento da Pandemia.

Com relação às exonerações, em pesquisa ao sistema, constatou-se o total de 08 pessoas, sendo 04 delas em razão de falecimento, 03 por rescisão do contrato por iniciativa do empregado e 01 por término do contrato a termo.

12. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

De acordo com os dados do sistema, não houve o pagamento de horas extras a cargos comissionados.

13. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

No período compreendido entre 01/03/2021 a 30/04/2021, foram realizados 15 pedidos de adiantamentos, gerando um gasto de R$ 16.400,00 e 38 pedidos de diárias, que teve o consumo de R$ 48.555,00, somando **R$64.955,00**.

Das diárias e adiantamentos realizados, foram analisadas algumas prestações de contas por amostragem, das quais resultaram as seguintes conclusões:

- **Adiantamentos**

EMPENHO	CONCLUSÃO
1240/0-2021	Aprovado
1402/0-2021	Aprovado
1838/0-2021	Aprovado
1739/0-2021	Aprovado com ressalvas, notas anteriores ao adiantamento, foi recomendado alertar o servidor
728/0-2021	Aprovado
1557/0-2021	Aprovado
2290/0-2021	Aprovado

- **Diárias**

EMPENHO	CONCLUSÃO
1289/0-2021	Aprovado
2459/0-2021	Aprovado
1463/0-2021	Aprovado
1560/0-2021	Aprovado com ressalvas - orientado a comprovar a realização da diária
1559/0-2021	Aprovado com ressalvas - orientado a comprovar a realização da diária
1328/0-2021	Desaprovado - recomendado à notificação do servidor para devolver o valor indevido de R$35,00
2162/0-2021	Aprovado

As diárias e adiantamentos analisados foram selecionados por amostragem, referente aos meses de Março e Abril de 2021.

14. LICITAÇÃO

14.1 Análise Prévia Da Licitação

Da análise prévia da abertura dos processos licitatórios, verificou-se que foram atendidos os critérios mínimos de avaliação mencionados no check list, permanecendo em condições aptas para a devida realização da despesa.

Foi analisada através de check list a abertura dos seguintes processos licitatórios, entre os meses de Março e Abril:

Modalidade	Objeto	Nº Check- List	Apontamento
Tomada de Preços	Contratação de empresa especializada para obra de reforma do Corpo de Bombeiros de Adamantina/SP.	13/2021	---
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para mão de obra de execução de calçada em concreto usinado a fim de atender as necessidades da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento.	14/2021	---
Pregão Presencial	Aquisição futura e parcelada de cestas básicas, que serão utilizadas como benefícios eventuais, assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica Social (Loas), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011.	15/2021	Recomendada a designação de gestor do contrato (art. 67, Lei 8.666/93)
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para serviço de perfuração de poços tubulares com profundidade de 120 metros, conforme as necessidades da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento.	16/2021	---
Pregão Presencial	Aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos que serão utilizados em todos os serviços desta Prefeitura	17/2021	---

Cabe ressaltar que não fora analisado o mérito administrativo dos processos licitatórios.

14.2 Auditória nos Processos de Licitações

Após o encerramento de todas as etapas que compõe o processo licitatório, o processo físico é retirado por amostragem no Departamento de Licitação para a realização de Auditoria, cuja finalidade é a verificação do cumprimento de todas as etapas e procedimentos, incluindo a fase de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação com o vencedor da licitação. O relatório é afixado no processo.

Foram realizados por amostragem auditoria nos seguintes processos licitatórios:

Data Audit.	Nº Proc.	Mod.	Objeto	Resultado Audit.
22/04/2021	02/2021	Dispensa	Aquisição emergencial de bombas de infusão a serem utilizadas no enfrentamento da pandemia do covid-19 a fim de garantir o cuidado e a segurança de todos os pacientes.	REGULAR
22/04/2021	08/2021	Dispensa	Contratação emergencial de profissionais médicos para atuar no atendimento de pacientes durante o enfrentamento da pandemia do covid-19.	REGULAR
22/04/2021	17/2021	Pregão Presencial	Registro de preços, com prazo reduzido, para aquisição emergencial de kits laboratoriais para exame de covid-19, a serem utilizados pela secretaria de saúde no enfrentamento da pandemia.	REGULAR
22/04/2021	05/2021	Pregão Presencial	Aquisição de 01 trator agrícola cortador de grama para a utilização nos serviços de manutenção das áreas públicas do município em atendimento á secretária de agricultura, abastecimentos e meio ambiente.	REGULAR
27/04/2021	28/2020	Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para execução de dois milhões de m² de serviços de roçagem em diversas áreas do município.	REGULAR
28/04/2021	18/2021	Pregão Presencial	Contratação de empresa para o fornecimento de serviços médico pediatra	REGULAR

15. ENTREGA DE DOCUMENTOS

Todos os documentos foram entregues e dentro do prazo, conforme tabela abaixo:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2021	22/03/2021	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2021	22/03/2021	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	12	2020	15/03/2021	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-SAUDE	12	2020	15/03/2021	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12	2020	15/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	12	2020	01/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	2	2021	31/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	12	2020	01/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	2	2021	31/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	12	2020	01/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	2	2021	31/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	12	2020	01/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	2	2021	31/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Resultado Nominal	12	2020	01/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Resultado Nominal	2	2021	31/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Resultado Primário	12	2020	01/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Resultado Primário	2	2021	31/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Restos a Pagar	12	2020	01/03/2021	Sim	Sim
Publ. RREO - Restos a Pagar	2	2021	31/03/2021	Sim	Sim
Publ. RGF - Executivo	12	2020	01/03/2021	Sim	Sim
Publ. Remuneração Cargos e Empregos Públicos	1	2020	31/03/2021	Sim	Sim
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	2	2021	31/03/2021	Sim	Sim
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2021	31/03/2021	Sim	Sim
Relação de Contratos de Concessão e Permissão de Serviço Público	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
Mapa de Precatórios	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
Dados de Balanços Isolados	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
Questionário de Serviços de Saneamento Básico	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
Questionário de Contratos de Programa	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	1	2021	05/04/2021	Sim	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2021	10/03/2021	Sim	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	12	2020	01/03/2021	Sim	Sim
i-GOV TI	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
i-EDUC	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
i-SAÚDE	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
i-PLANEJAMENTO	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
i-FISCAL	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
i-AMB	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
i-CIDADE	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
iEG-Prev	12	2020	31/03/2021	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2021	06/04/2021	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2021	06/04/2021	Sim	Sim
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2021	12/04/2021	Sim	Sim
Conciliações Bancárias Mensais	2	2021	16/04/2021	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2021	26/04/2021	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2021	26/04/2021	Sim	Sim
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	3	2021	30/04/2021	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	3	2021	30/04/2021	Sim	Sim
Relatório de Atividades	12	2020	05/03/2021	Sim	Sim

16. COVID-19

A Saúde mantém Boletim Epidemiológico divulgado no site da Prefeitura acerca do avanço da doença, com constante atualização. Atualmente, também é disponibilizado o número de pessoas vacinadas contra a doença no município:

https://www.adamantina.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMIE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=6620

Além disso, no Portal da Transparência, na Aba COMBATE AO CORONAVÍRUS, vem sendo disponibilizado todas as despesas relacionadas ao assunto, bem como a lista de vacinados, após a aprovação da Lei Nº 4.052, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

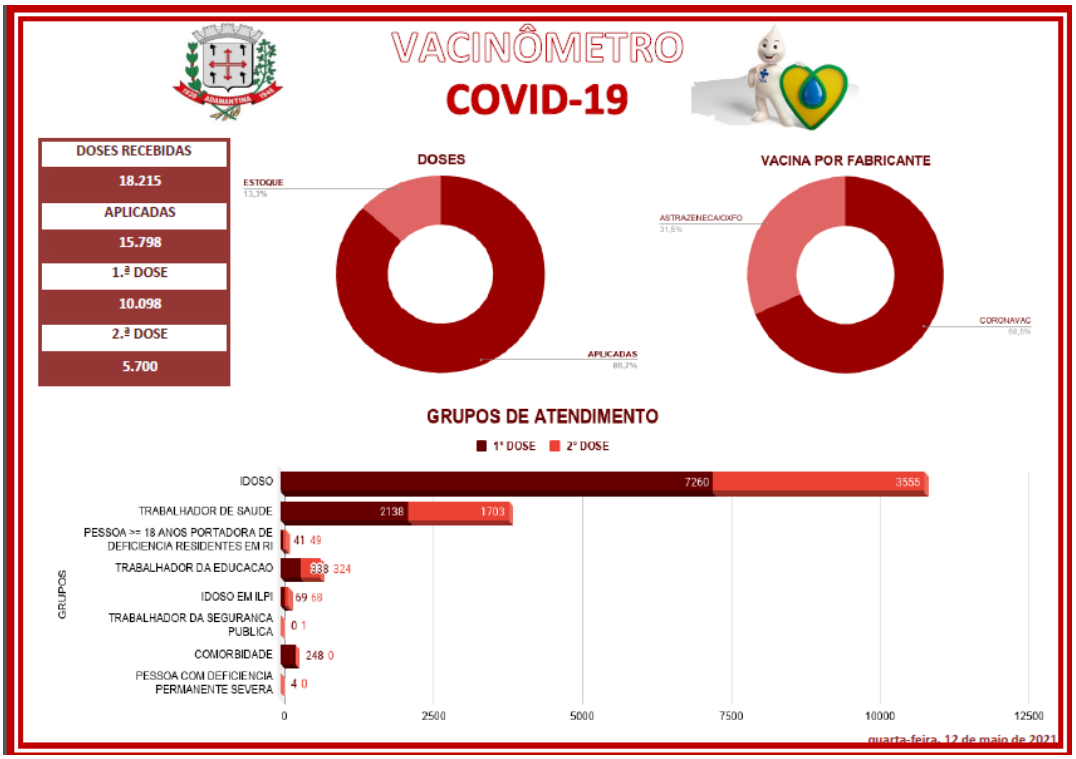

17. TRANSPARÊNCIA

Em consulta ao Portal da Transparência, constata-se que o mesmo dispõe de vários botões de acesso, entre eles o de Contas Públicas, que traz os demonstrativos fiscais: RREO (bimestral) e RGF (quadrimestral), bem como que esses relatórios foram publicados dentro do prazo.

Além disso, possui a aba "Mais transparência" que possui entre outros assuntos, o PPA 2018/2021, a LDO 2021 e a LOA, importante ressaltar que os mesmos possuem o arquivo para visualização e para download em perfeito funcionamento, o que havia sido apontado no relatório anterior desse Controle Interno.

Por fim, o Portal também disponibiliza na Aba "Combate ao Coronavírus" todas as despesas relacionadas ao tema.

Desta forma, embora alguns itens ainda precisem ser atualizados, a servidora responsável declarou que esta fazendo algumas modificações no Portal, todavia está bem operativo.

18. OUVIDORIA

O Relatório Trimestral de atividades da Ouvidoria, elaborado pela Ouvidora Paula Andréia Valesse Delgado, apresenta-se a seguir as manifestações ocorridas durante o período:

1º Trimestre de 2021 (Janeiro, Fevereiro e Março):

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE
Solicitação de Informação	16
Reclamação	15
Elogio	0
Solicitação de Serviços	6
Denúncia	7
Sugestões	3
Outros	16
Total	**63**

De acordo com o relatório, às manifestações referentes à Pandemia do COVID-19 diminuíram, mas ainda acontecem. Consta também que houve um aumento das reclamações na área da Saúde.

Outro apontamento feito pela Ouvidora em seu relatório foi em relação a não importância que algumas Secretarias dão ao assunto, informando que mesmo após cobranças, não é atendida.

Note-se que as mensagens recebidas pela Ouvidoria são indagações feitas muitas vezes pelos Munícipes, e assim, quando as Secretarias não atendem aos pedidos da Servidora, estão deixando de responder os residentes.

Sendo assim, recomendo que o Gestor reforce a importância da ouvidoria e oriente os Secretários do dever de atender as solicitações oriundas do canal, bem como do prazo para resposta, que é de 15 dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa.

19. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PARALISADAS

Em contato com o Departamento de Engenharia, foi informado que não existem obras paralisadas no Município, e que todas as obras com ordem de serviço dada, estão em andamento.

Segue tabela enviada, com data de 29/04/2021:

OBRA	CONVÊNIO	PRAZO DE CONCLUSÃO
Construção de Sanitários e Vestiários no Parque Caldeiras e Jardim Adamantina	Federal	02 MESES
Construção de Barracão em Alvenaria - Coleta Seletiva	Federal	02 MESES
Reforma do teto (laje) - Unidade Básica de Saúde PAS I	Recurso Próprio	02 MESES
Recapeamento Asfáltico em CBUQ - Parque dos Lagos	Estadual	01 MÊS
Construção de Barracão de Compostagem no Aterro Sanitário - EUROCLIMA	Euroclima	05 MESES

20. MONITORAMENTO

20.1 - Licitações e contratos

Foi realizado monitoramento referente à Licitações e Contratos.
O relatório conclusivo foi encaminhado ao Gabinete e ao Departamento de Licitação através do e-mail oficial.
Do relatório, o seguinte ponto foi objeto de apontamentos:

- Falta de comunicação ao Tribunal de Contas a respeito das penalidades aplicadas aos contratados.

20.2 - Aplicação de recursos na Educação

Foi realizado monitoramento referente à Aplicação de Recursos na Educação.
O relatório conclusivo foi encaminhado ao Gabinete e as Secretárias de Educação e Finanças através do e-mail oficial.
Do relatório, não se verificou itens passíveis de apontamentos.

21. OUTRAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

21.1 – Fiscalização Remota no 7º Andar da Prefeitura

No dia 29/04/2021, foi realizada fiscalização remota com os agentes de fiscalização do TCE/SP através da plataforma *Microsoft Teams* com a finalidade de constar as condições do local, tendo em vista os apontamentos feitos pelo Controle Interno em relatórios anteriores.

O secretário de Administração ficou responsável em mostrar o local, bem como apresentar esclarecimentos.

Em resposta aos questionamentos do TCE, o Secretário apresentou a Declaração com as seguintes respostas, bem como apresentou fotos do local:

Com a finalidade de atender a requisição realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, declaramos que foram tomadas as seguintes providências:

a) Troca do telhado que estava em péssimas condições;

b) Modernização e mapeamento da rede;

c) Até 03/2020 a Prefeitura distribuía o sinal de internet aos demais locais por sinal de rádio. Com a conclusão do processo licitatório 10/2020 foi contratada Internet ponto a ponto, a partir daí ficou desativado a distribuição por sinal de rádio, ficando assim as antenas de rádio desativada, porém as mesmas não foram desmontadas até a presente data em razão de contarmos apenas com um profissional da área de TI.

Foto 01 – 7º andar (equipamentos PROGRIDA).

Foto 02 – 7º andar (equipamentos Prefeitura).

Foto 03 – 7º andar (equipamentos PROGRIDA).

Foto 02 – 7º andar (equipamentos Prefeitura).

Foto 05 – 7º andar (situação geral).

Foto 06 – 7º andar (situação geral).

Assim, percebe-se que alguns problemas foram sanados, como realização da troca do telhado, e a entrada de pombos no local, no entanto ainda está pendente de regularização a parte da fiação e a limpeza do local. Desta forma, logo que possível recomendo que seja efetuada a realização de concurso público para a contratação de mais um profissional da área de TI tendo em vista a demanda de trabalho.

22. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS

Apresentam-se os apontamentos e as principais recomendações realizadas pelo Controle Interno de forma resumida, para facilitar o acesso.

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais itens deste relatório.

- Atendimento das solicitações da Ouvidoria por parte das Secretarias

- Regularização das instalações do sétimo andar da Prefeitura Municipal

- Realização de concurso público (quando possível) para a contratação de mais um profissional na área de TI

23. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO

Apresentam-se as recomendações anteriores do Controle Interno, de forma sintetizada, que ainda não foram atendidas ou estão em fase de atendimentos:

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais itens deste relatório.

RECOMENDAÇÕES	NÃO ATENDIDO	EM FASE DE ATENDIMENTO
Ampliação do espaço utilizado para o estoque dos medicamentos na Farmácia da Saúde (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X
Vistoria do 7º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Adamantina e das janelas do prédio (RCI 6º Bim/2018, item 2.2);		X
Vistoria das vagas nas creches (RCI 1º/2019, item 2.2);		X
Divulgação das respostas às perguntas mais freqüentes da sociedade, conforme estabelece o art. 8º, § 1º, inciso VI, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 (RCI 3º BIM/2019, item 13.);	X	
Marcação dos pneus adquiridos pela Prefeitura com a sigla PMA (Prefeitura do Município de Adamantina) para registrar como um bem da Prefeitura, evitando, com isso, desvios. (RCI 4º BIM/2019).	X	
Regularizar os servidores que estão em desatendimento dos requisitos para ocupar emprego em comissão e função gratificada. (RCI 5º BIM/2019)	X	
Gestão Ambiental: Recomenda-se que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovado pela Lei nº 3.549/2012, seja revisado, conforme estabelece o § 1º, do art. 1º da respectiva Lei, para que haja o seu cumprimento. O TCE-SP apontou em seu relatório de encerramento do exercício de 2018 que o referido Plano não está sendo cumprido. Recomenda-se também que o Plano seja publicado na internet. Conforme questionário do TCE-SP sobre a Coleta de Resíduos Sólidos, é questionado se o Plano foi divulgado na	X	

internet. (RCI 5º BIM/2019)		
Farmácia da Saúde: Recomenda-se que os apontamentos mencionados no item 24.1. (RCI do 5º Bim) Farmácia da Saúde sejam regularizados. (RCI 5º BIM/2019)		X
Recomenda-se que as informações acerca das Entidades do Terceiro Setor (termo de colaboração; estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções) sejam publicadas no site oficial da Prefeitura, visando dar transparência dos atos e cumprimento do Comunicado SDG nº 16/2019 do TCE. (RCI 5º Bim/2019)	X	
Falta de registro de ponto biométrico nas escolas.		X

24. CONCLUSÃO

Considerando o que foi abordado nesse relatório, em especial as recomendações e orientações, submete-se este relatório ao Prefeito para ciência e providências cabíveis, visando permitir ações preventivas, de correção e/ou de aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal.

À consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Adamantina, 24 de Maio de 2021.

Lorena Cristina Sartori Sartorato
Controladora Interna

Ciente: ___/___/_____ _____

Márcio Cardim
PREFEITO

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º bimestre de 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal
Ente Federativo:	Adamantina - SP
Responsável:	Márcio Cardim
Periodicidade:	Bimestral
Exercício:	2021
Período abordado:	Maio e Junho

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Adamantina
Sr. Marcio Cardim

O Controle Interno da Prefeitura do Município de Adamantina, no cumprimento de suas atribuições, atendendo ao disposto na Legislação vigente, sendo eles o Decreto Municipal nº 6.009/2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Adamantina, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35, 93 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38, parágrafo único, da Lei 709/93, Comunicado SDG 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e artigo 63, 64, 104 e 105 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório do 3º Bimestre do Controle Interno** do exercício de 2021, com ênfase nos principais resultados.

O objetivo desse relatório é manter o Exmo. Senhor Prefeito e os gestores municipais informados sobre a situação financeira atual, a execução orçamentária do 3º Bimestre e demais atos de gestão. Dessa forma, o presente instrumento demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Adamantina, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao período em análise, de forma objetiva e clara, sendo de fácil compreensão para os seus usuários.

Os relatórios de Controle Interno devem ser usados pela administração como instrumento auxiliar a fim de conduzir a gestão para o atendimento dos interesses coletivos e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, pois a partir dos RCIs podem-se corrigir os eventuais erros apontados, adaptar os projetos, planos e programas que tenham se desviado do objeto ou estejam apresentando resultados ineficientes, etc., sem falar na função de prevenção de erros e problemas.

Ressalto que conforme dispõe a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu art. 26, **a Corte de Contas poderá utilizar das informações e elementos apurados pelo Controle Interno,** especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, para cumprimento de suas funções e como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

Sumário

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 4
1.1 Plano Plurianual – PPA 4
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 5
3. APLICAÇÕES LEGAIS 5
4. DESPESA COM PESSOAL 7
5. TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA 7
6. PRECATÓRIOS 7
7. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA 7
8. REPASSES A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR 7
9. TESOURARIA 8
10. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES 8
11. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS 9
12. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS 9
14. LICITAÇÃO 12
15. ENTREGA DE DOCUMENTOS e ALERTAS DO TCE 14
17. TRANSPARÊNCIA 16
18. OUVIDORIA 17
19. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PARALISADAS 17
20. CONTROLE DOS COMBUSTÍVEIS/ABASTECIMENTO 18
21. MONITORAMENTO 19
21.1 - Pessoal 19
22. VISITAS “IN LOCO” 20
22.1 Fiscalização Na Farmácia Da Saúde 20
22.2 Fiscalização nas Unidades de Saúde 21
23. ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR 21
24. ANEXOS DO PPA E DA LDO 22
25. DENÚNCIAS E/OU ENCAMINHAMENTOS AO CONTROLE INTERNO 22
26. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE-SP 23
27. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS 24
28. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO 25
29. CONCLUSÃO 26

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1 Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2018/2021, criado pela *LEI Nº 3.763, DE 05 DE JULHO DE 2017,* indicou, por programa de governo, as metas físicas e os custos financeiros dos anunciados projetos por exercício.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Da análise da LDO para o exercício de 2021, apresenta-se o seguinte:

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2021, criado pela *LEI Nº 3.992, DE 28 DE JULHO DE 2020,* estabelece, por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas, além de orientar a elaboração da LOA, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) vigente.

Possui previsão para limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no art. 4, inciso I, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, na hipótese de ocorrências das seguintes circunstâncias:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Artigo 9º, LC 101/00);

Estabeleceu critérios para repasse financeiro a entidades públicas e privadas, conforme disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Municipal nº 4.014, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

Dá análise da lei foi possível verificar que o Município de Adamantina estimou a receita e fixou a despesa em R$ 207.669.090,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e noventa reais) assim divididos:

Receita: R$ 207.669.090,00	
Despesas	
Executivo:	R$127.823.990,00
Legistativo:	R$2.400.000,00
Autarquia (UNIFAI)	R$77.445.100,00

A LOA foi elaborada e encaminhada à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2020, conforme o prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

A LOA classifica as despesas decompondo até a natureza/elemento da despesa, conforme prevê o artigo 15º da Lei Federal nº 4.320/64.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Execução Orçamentária

Tabela III - Acompanhamento da Execução Orçamentária (Resultado Orçamentário)

Evento	Valor (R$)
(+) Receita Arrecadada	68.042.675,28
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte	0,00
(-) Despesa Empenhada	64.663.525,89
(-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes	0,00
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha	0,00
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)	3.379.149,39

De acordo com os relatórios gerados pelo sistema, do qual se extraiu a tabela acima, existe **SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO** no montante de R$3.379.149,39 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

2.2 Execução financeira

Tabela II - Execução Financeira

Resultado Financeiro	Valores (R$)	%
Disponibilidade Financeira	26.920.125,23	
(-) Despesas a Pagar - Liquidadas do Exercício	1.482.511,41	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Liquidada	**25.437.613,82**	**94,49**
(-) Despesas a Pagar e RP - Liquidadas e Não Liquidadas	2.816.350,98	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Total	**24.103.774,25**	**89,54**

Da análise conclui-se que o resultado financeiro é SUPERAVITÁRIO, demonstrando que a Entidade possui suficiente disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

3. APLICAÇÕES LEGAIS

3.1. Educação (25%)

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Educação desde o início do exercício até o final do período apurado é de **22,41%**, correspondente ao valor de **R$ 10.198.809,34**, considerando a despesa empenhada, conforme a tabela abaixo:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências	45.494.948,48
Aplicação Mínima (25%)	11.373.737,12

Despesas com Ensino	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Ensino Fundamental	2.358.317,82	5,18	2.078.681,68	4,57	2.056.048,14	4,52
Ensino Infantil	2.431.226,19	5,34	2.420.254,85	5,32	2.415.669,85	5,31
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	5.409.265,33	11,89	5.409.265,33	11,89	5.409.265,33	11,89
Total	10.198.809,34	22,41	9.908.201,86	21,78	9.880.983,32	21,72

Da análise, verifica-se que o Município apresenta percentual de aplicação **desfavorável** ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

3.2. FUNDEB

A tabela a seguir, emitida pelo sistema, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências do FUNDEB e Aplicações Financeiras	6.972.554,57
Aplicação Mínima (70%)	4.880.788,20
Aplicação Mínima (95%) - Recursos Recebidos	6.623.926,84

Despesas com FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Profissionais da Educação (min. 70	5.305.236,33	76,09	5.305.236,33	76,09	5.305.236,33	76,09
Outras (máx. 30%)	104.029,00	1,49	104.029,00	1,49	104.029,00	1,49
Total	5.409.265,33	77,58	5.409.265,33	77,58	5.409.265,33	77,58

No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (70%), verifica-se que restou **atendido**.

3.3. Saúde (15%)

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Saúde desde o início do exercício até o final do período apurado é de **21,45%**, correspondente ao valor de **R$ 9.759.149,96**, considerando a despesa empenhada, apresentando, portanto, percentual de aplicação **satisfatório**.

Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde

Receita e Transferências de Impostos	45.494.948,48
Aplicação Mínima (15%)	6.824.242,27

Despesas com Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Aplicação em Saúde - Recursos Próprios	9.759.149,96	21,45	8.686.671,55	19,09	8.512.233,22	18,71

4. DESPESA COM PESSOAL

4rtecnologia | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DELIBERAÇÃO - (TC - A - 007019/026/19) (Poder Executivo)- PERÍODO ATÉ 01/07/2021 - (PCASP) | Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**184.355.797,16**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**184.355.797,16**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**82.833.134,33**	**44,9311**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	99.552.130,47	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	94.574.523,94	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

Conforme é possível notar do quadro acima retirado do sistema, verifica-se que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inc. III, alínea b, da LRF.

5. TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA

O repasse do duodécimo ocorreu dentro do prazo previsto no artigo 29-A, § 2º, inciso II da CF (até o dia 20 de cada mês).

Emissão	Empenho	FR	Apl/Var	Pagamento	Ficha	Categoria	Fornecedor	Valor Total
08/01/2021	28/0-2021	01	110.000	14/01/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
04/02/2021	123/0-2021	01	110.000	19/02/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
04/03/2021	204/0-2021	01	110.000	19/03/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
05/04/2021	274/0-2021	01	110.000	20/04/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
06/05/2021	363/0-2021	01	110.000	20/05/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
08/06/2021	452/0-2021	01	110.000	18/06/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
							Total Ficha:	**1.200.000,00**
							Total Geral:	**1.200.000,00**

6. PRECATÓRIOS

O pagamento dos precatórios judiciais é realizado mensalmente seguindo o cálculo de 1,89% sobre a Receita Corrente Líquida, devido ao acordo firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desta forma, desde o início do exercício até o final do 3º Bimestre (Maio/Junho) deste ano, foi pago o montante de **R$ 1.980.609,47** a título de Precatórios Judiciais.

7. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

De acordo com relatórios do sistema, a arrecadação da Dívida Ativa até o 3º Bimestre de 2021 perfaz o valor de **R$ 1.538.450,42**, o que corresponde a 58% da previsão inicial anual.

8. REPASSES A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Desde o início do Exercício de 2021 até o final deste 3º Bimestre foi repassado o valor de **R$ 1.396.562,70** às entidades do terceiro setor referente às subvenções sociais.

9. TESOURARIA

9.1 Conciliação Bancária

Foi requisitado o processo físico de Conciliação Bancária ao Departamento de Tesouraria referente aos meses de Abril e Maio de 2021, logo após o encerramento do mês e conclusão dos processos. O do mês de Junho não foi possível ser analisado, pois ainda não havia sido finalizado, devendo constar no próximo Relatório.
Os critérios observados na auditoria da Conciliação Bancária foram à comparação dos saldos contábeis das contas apresentadas no controle financeiro interno da Tesouraria, com os saldos dos extratos bancários, visando apurar possíveis diferenças e atestar a exatidão dos saldos em análise. Utilizou-se o lançamento das informações em planilha para aferição.

RESULTADO:
No período analisado, não se constatou diferenças entre o saldo contábil e o extrato bancário.

10. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES

Em consulta ao sistema informatizado, foi constatado que nos meses de Maio e Junho ocorreram as seguintes nomeações, totalizando 11 admissões:

Maio/2021

- Luciana Scramim Gonzales – inspetor de alunos de escola pública
- Vinicius Ribeiro – Engenheiro civil

Junho/2021

- Ana Carolina Cece – Auxiliar de Farmácia
- Ana Paula Pereira de Oliveira Ferreira - Auxiliar de Desenvolvimento Escolar
- Tânia Gonçalves – Auxiliar de Desenvolvimento Escolar
- Adriana Cristina Raimunda Scramin – Ajudante Geral – Temporário
- Juliana dos Santos – Auxiliar de Desenvolvimento Escolar
- Maria Lucia Quintino de Lima – Ajudante Geral – Temporário
- Mariele Luz Finateli – Educador de EMEI – Ciclo I
- Sirlene Pereira de Souza – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Feminino
- Geise Santana – Agente de Controle de Vetores

Nota-se que as admissões ocorreram para preenchimento de cargos vagos ou para o enfrentamento da Pandemia, o que não contraria o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020 que limita o aumento de gastos enquanto durar o estado de calamidade em razão da Pandemia.

Com relação às exonerações, em pesquisa ao sistema, constatou-se o total de 17 servidores, sendo 04 delas em razão de falecimento, 10 por rescisão do contrato por iniciativa do empregado e 03 por término do contrato a termo.

11. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Em pesquisa ao sistema informatizado, constatou-se o pagamento de R$ 303.294,11 a título de pagamento de horas extras a 294 servidores durante os meses de Maio e Junho.
Assim, de acordo com o gráfico abaixo, observa-se que o setor da saúde, foi o que mais realizou horas extras, representando 38% da despesa total, o que equivale a R$ 114.127,90.

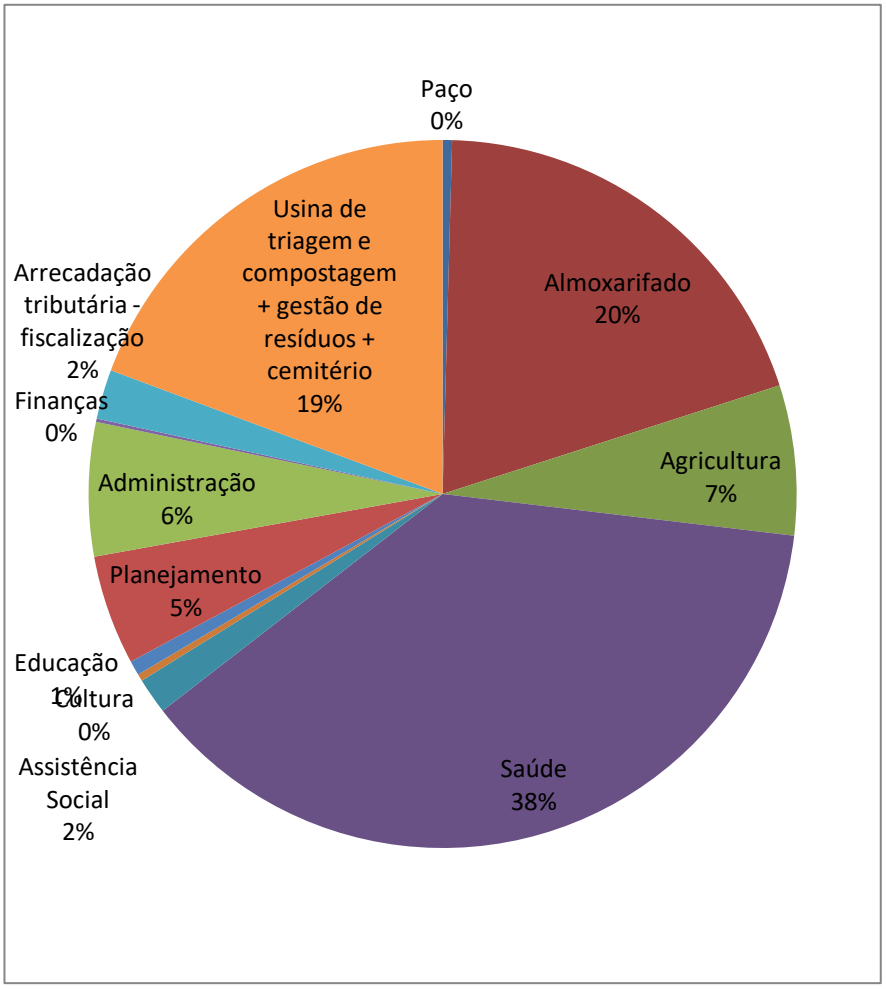

Ainda de acordo com os dados do sistema, não houve o pagamento de horas extras a cargos comissionados.

12. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

As diárias e adiantamentos analisados foram selecionados por amostragem, referente aos meses de Maio e Junho de 2021, das quais resultaram as seguintes conclusões:

- **Adiantamentos**

A tabela abaixo mostra de forma resumida o trabalho de auditória realizado nos processos de adiantamento:

Empenho	Nome	Vl. Adiantamento	Vl. Devolvido	Dt. Início	Parecer CI - Aprovado; Aprovado com ressalva; Desaprovado.	Recomendação
2537/0-2021	CARLOS ZENILDO DA SILVA	R$3.000,00	0	16/03/2021	Aprovado com ressalvas	Notas anteriores ao adiantamento, alertar servidor
2771/0-2021	JOÃO PAULO RODRIGUES PARDO	R$800,00	0	26/03/2021	Aprovado com ressalvas	Notas anteriores ao adiantamento, alertar servidor
2750/0-2021	IVANETE SYLVESTRINO	R$400,00	0	26/03/2021	Aprovado	---
2737/0-2021	LARISSA FERREIRA NODA	R$400,00	0	26/03/2021	Aprovado	---
2714/0-2021	ANA FLÁVIA DUARTE	R$500,00	4,36	22/03/2021	Aprovado	---
2713/0-2021	FÁBIO CARLOS PEREIRA FARIA	R$500,00	0	22/03/2021	Aprovado	---
2712/0-2021	TATIANE MORTARI IGNACIO DOS SANTOS	R$500,00	0	22/03/2021	Aprovado com ressalvas	Notas anteriores ao adiantamento, alertar servidor
2558/0-2021	VERONICA COSTA MELLO DOS SANTOS	R$1.000,00	0	17/03/2021	Aprovado	---
2557/0-2021	CARIZE RIBEIRO	R$400,00	0	17/03/2021	Aprovado	---
2530/0-2021	MARISA FLORISA DE ANDRADE SANCHES	R$500,00	152,15	16/03/2021	Aprovado	---
2292/0-2021	RODRIGO RUIZ PEREIRA	R$1.000,00	0	12/03/2021	Aprovado com ressalvas	Notas posteriores ao período de adiantamento e prestação de contas fora do prazo
2289/0-2021	ELIZANGELA PEREIRA CAMARGO BACETO	R$500,00	R$121,20	10/03/2021	Aprovado	---
2288/0-2021	NEVERTON DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA	R$300,00	0	10/03/2021	Aprovado	---
2243/0-2021	LUIZ ANTONIO FURTADO	R$800,00	0	05/03/2021	Aprovado	---

Ressalta-se que os responsáveis pelos adiantamentos **Aprovados com ressalvas** foram informados através do envio da auditoria e do parecer pelo e-mail oficial dos servidores para que tomem ciência dos apontamentos.

Importante mencionar, que para a correta utilização do adiantamento, é necessário que os responsáveis atentem-se ao prazo correto da utilização que é de 30 dias, não podendo utilizá-lo antes da data do pagamento do empenho já que ainda não possui o valor, nem posteriormente ao prazo estipulado, além de apresentarem a prestação de contas no prazo descrito pela norma.

- **Diárias**

De acordo com a Lei, a diária não será devida quando o deslocamento do servidor for inferior a 04 horas ou a distância for inferior a 30 km independente do tempo que permaneceu.

Sendo assim, tendo em vista que algumas diárias foram pagas de forma contrária ao que preleciona o regulamento, foram enviados através do e-mail oficial, os pareceres das diárias **desaprovadas**, recomendando a restituição dos valores, sob pena de ficarem impedidos de receberem novas diárias conforme previsto no inciso II do Artigo 7º da Lei nº 3.956/2019.

Segue a tabela abaixo, com o detalhamento da auditoria realizada:

Dt. Emissão	Data de Pgto	Empenho	Fornecedor	Vl. Nota	Parecer CI - Aprovado; Aprovado com ressalva; Desaprovado.	Recomendação	Providências
17/03/2021	19/03/2021	2667/0-2021	MARCOS AP. DOS SANTOS	R$2.200,00	Aprovado	---	---
16/03/2021	19/03/2021	2627/0-2021	JOAO ELIAS LAVIANI	R$2.200,00	Aprovado	---	---
23/03/2021	26/03/2021	2772/0-2021	LUIZ CARLOS PUTINATTI	R$35,00	Aprovado	---	---
11/03/2021	16/03/2021	2559/0-2021	SANDRA CRISTINA COLETTI RODRIGUES	R$70,00	Aprovado	---	---
10/03/2021	16/03/2021	2534/0-2021	MILTON GALO	R$1.200,00	Aprovado	---	---
02/03/2021	05/03/2021	2201/0-2021	CARLOS HENRIQUE FONSECA	R$1.200,00	Aprovado	---	---
01/03/2021	05/03/2021	2163/0-2021	RICARDO DIAS PEREIRA DA SILVA	R$2.200,00	Aprovado	---	---
10/03/2021	16/03/2021	2535/0-2021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	R$1.200,00	DESAPROVAÇÃO	Notificação - devolução de R$ 35,00	Notificação 005/2021 - devolveu
02/03/2021	05/03/2021	2202/0-2021	LUIZ CARLOS PIQUEIRA	R$1.200,00	DESAPROVAÇÃO	Notificação - devolução de R$ 35,00	Notificação 006/2021 - devolveu
08/03/2021	10/03/2021	2444/0-2021	JOSÉ FERREIRA RIO FILHO	R$2.200,00	DESAPROVAÇÃO	Notificação - devolução de R$ 105,00	Notificação 007/2021 - devolveu

13. DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

O trabalho de auditoria nas prestações de contas das diárias é realizado mensalmente. Do exame é emitido o Parecer Conclusivo, que pode ser Aprovado, Aprovado com ressalvas e Desaprovado.

Quando constatado que o pagamento não ocorreu conforme o previsto na norma, a prestação de contas é **desaprovada**, e recomendada à restituição do valor pago erroneamente.

Assim, existiam várias diárias desaprovadas, e que não tinham sido devolvidas, mesmo após várias requisições.

Deste modo, foram os servidores notificados para realizarem a devolução, sob pena de ficarem impedidos de receberem novas diárias.

Por fim, no dia 06/07/2021 houve a devida restituição ao Erário dos valores apontados abaixo, com exceção dos empenhos 10601/0-2020 e 9669/0-2020, que apresentaram as devidas justificativas, as quais este Controle Interno concordou.

Data Emissão	Data Pagamento	Empenho	Fornecedor	Valor apurado para devolução	Valor devolvido
24/07/2020	29/07/2020	6974/0-2020	LUIZ CARLOS GONÇALVES DE AZEVEDO	R$ 140,00	R$ 140,00
08/10/2020	13/10/2020	9669/0-2020	JOSE HENRIQUE BUENO	R$ 105,00	**R$ 70,00**
04/11/2020	09/11/2020	10601/0-2020	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	R$ 105,00	**R$ 35,00**
02/12/2020	09/12/2020	11478/0-2020	VALMIR LOURENÇO	R$ 210,00	R$ 210,00
05/02/2021	10/02/2021	1328/0-2021	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	R$ 35,00	R$ 35,00
10/03/2021	16/03/2021	2535/0-2021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	R$ 35,00	R$ 35,00
02/03/2021	05/03/2021	2202/0-2021	LUIZ CARLOS PIQUEIRA	R$ 35,00	R$ 35,00
08/03/2021	10/03/2021	2444/0-2021	JOSÉ FERREIRA RIO FILHO	R$ 105,00	R$ 105,00

14. LICITAÇÃO

14.1 Análise Prévia Da Licitação

Da análise prévia da abertura dos processos licitatórios, verificou-se que foram atendidos os critérios mínimos de avaliação mencionados no check list, permanecendo em condições aptas para a devida realização da despesa.

Foi analisada através de check list a abertura dos seguintes processos licitatórios, entre os meses de Maio e Junho:

Modalidade	Objeto	Nº Check-List	Apontamento
Pregão Presencial – Registro de Preço	Contratação de empresa especializada para locação de oxigenoterapia e serviços de saúde, recarga de cilindros, locação de concentrador de oxigênio, atendimento para pacientes e serviços da Rede Municipal de Saúde	18/2021	---
Pregão Presencial – Registro de Preço	Contratação de empresa especializada para serviços de perfuração de poços tubulares com profundidade de 120 metros, conforme as necessidades da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento	19/2021	---
Pregão Presencial – Registro de Preço	Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios que serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social e seus órgãos vinculados.	20/2021	---
Pregão Presencial	Aquisição de equipamentos e insumos visando o funcionamento do trailer Castramóvel, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde	21/2021	Recomendada a designação de gestor do contrato (art. 67, Lei 8.666/93)
Chamada Pública - Credenciamento	Contratação de entidade para operacionalização e execução da Campanha COVID-19 para doentes crônicos do Município de Adamantina, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividade e serviços de saúde e demais obrigações descritas no decorrer do Edital e seus anexos.	22/2021	---
Tomada de Preço	Contratação de empresa especializada para obra de execução de Galeria de águas pluviais com instalação de tubos em concreto armado, localizada no Jardim Adamantina	23/2021	---
Pregão Presencial – Registro de Preço	Aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a serem utilizados pelos funcionários desta prefeitura.	24/2021	---
Pregão Presencial – Registro de Preço	Aquisições futuras e parceladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para execução de lombadas e materiais de pavimentação asfáltica.	25/2021	---
Pregão Presencial – Registro de Preço	Aquisição emergencial de kits laboratoriais para exame de Covid-19, a serem utilizados pela Secretária de Saúde no enfrentamento da pandemia.	26/2021	---
Pregão Presencial – Registro de Preço	Contratação de empresa especializada para locação de conjunto de oxigenoterapia domiciliar/serviços de saúde, recarga de cilindros, locação de concentrador de oxigênio,	27/2021	Apenas 02 orçamentos, mas apresentou

	para atendimentos de pacientes da rede municipal de saúde.		justificativa
Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estudo de passivos para realização da etapa de investigação confirmatória da área de disposição de resíduos sólidos da construção civil e volumosos nas proximidades da usina de triagem de resíduos no Município de Adamantina	28/2021	---
Concorrência Pública	Concessão de Direito real de uso e subseqüente doação, com encargos, de imóveis constantes do patrimônio municipal, para fins industriais e comerciais, do Distrito Industrial Valentim Gatti, no Distrito Industrial Sr. Otávio Gavazi e Distrito Industrial José Bocardi, nos termos da Lei Complementar nº 259, de 05 de Abril de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 07 de Junho de 2017.	29/2021	Recomendada a designação de gestor do contrato (art. 67, Lei 8.666/93)
Pregão Presencial	Aquisições futuras e parceladas de materiais para iluminação solar a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.	30/2021	---
Pregão Presencial	Aquisição de material primário de pavimentação – pedra bica corrida (em virtude do convênio Cidade no Campo – Município Agro, firmado entre a Prefeitura do Município de Adamantina e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo), visando a melhoria de estradas rurais do Município.	31/2021	---
Pregão Presencial	Contratação de empresa para realização de exames médicos laboratoriais para as Unidades de Saúde do Município de Adamantina.	32/2021	Apenas 02 orçamentos, mas apresentou justificativa
Tomada de Preço	Contratação de empresa para especializada para obra de construção de muro de fechamento e pintura no CREAS - Adamantina	33/2021	---
Pregão Presencial – Registro de Preço	Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos para o Posto de Saúde do Município de Adamantina	34/2021	---
Pregão presencial - registro de preço	Aquisições futuras e parceladas de materiais de construção para obras/manutenção da Secretaria de Obras e Serviços	35/2021	Orçamentos sem assinaturas dos responsáveis
Pregão presencial - registro de preço	Aquisições parceladas de tubos e aduelas de concreto para obras/manutenção da Secretaria de Obras e Serviços	36/2021	Orçamentos sem assinaturas dos responsáveis
Pregão presencial - registro de preço	Contratação de empresa especializada para locação de conjunto de oxigenoterapia domiciliar/serviços de saúde, recarga de cilindros, locação de concentrador de oxigênio, para atendimentos de pacientes da rede municipal de saúde	37/2021	Apenas 02 orçamentos, mas apresentou justificativa - pandemia
Pregão presencial - registro de preço	Aquisição parcelada de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Paço e demais secretarias	38/2021	---
Pregão presencial	Aquisição de veículos do tipo passeio e do tipo pick-up, zero quilômetro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município	39/2021	---

Cabe ressaltar que não fora analisado o mérito administrativo dos processos licitatórios.

14.2 Auditoria nos Processos de Licitações

Após o encerramento de todas as etapas que compõe o processo licitatório, o processo físico é retirado por amostragem no Departamento de Licitação para a realização de Auditoria, cuja finalidade é a verificação do cumprimento de todas as etapas e procedimentos, incluindo a fase de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação com o vencedor da licitação. O relatório é afixado no processo.

Foram realizados por amostragem auditoria nos seguintes processos licitatórios:

Data Auditoria	Nº Proc.	Mod.	Objeto	Resultado Auditoria
06/07/2021	32/2021	Pregão Presencial para Registro de Preços	Aquisição futura e parcelada de cestas básicas para benefícios eventuais da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social	REGULAR
07/07/2021	27/2021	Dispensa	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de obra de reforma do teto (laje) da UBS – Unidade Básica de Saúde PAS I, localizada na Rua Nove de Julho, 841, Centro	REGULAR

07/07/2021	07/2021	Tomada de Preço	Contratação de empresa especializada para obra de construção de muro de arrimo na Creche ProInfância (EMEI Ciclo I Cecília Meireles)	REGULAR
13/07/2021	06/2021	Tomada de Preço	Contratação de empresa especializada para obra de construção de barracão de compostagem no aterro sanitário	REGULAR

15. ENTREGA DE DOCUMENTOS e ALERTAS DO TCE

Analisando os dados constantes na tabela abaixo, constata-se que todos os documentos foram entregues no sistema AUDESP e dentro do prazo, conforme tabela abaixo:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2021	24/05/2021	Sim	Sim	18/05/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2021	21/06/2021	Sim	Sim	17/06/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2021	24/05/2021	Sim	Sim	18/05/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2021	21/06/2021	Sim	Sim	17/06/2021
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	4	2021	15/06/2021	Sim	Sim	15/06/2021
PARECER-CONSELHO-SAUDE	4	2021	15/06/2021	Sim	Sim	15/06/2021
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	4	2021	15/06/2021	Sim	Sim	15/06/2021
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
Publ. RREO - Resultado Nominal	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
Publ. RREO - Resultado Primário	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
Publ. RREO - Restos a Pagar	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
Publ. RGF - Executivo	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
PLAN-LDO-ATUALIZADA	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
PLAN-LOA-ATUALIZADA	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
PLAN-PPA-ATUALIZADO	4	2021	31/05/2021	Sim	Sim	26/05/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2021	10/05/2021	Sim	Sim	10/05/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2021	10/06/2021	Sim	Sim	08/06/2021
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	4	2021	31/05/2021	Sim	Não	25/06/2021
Conciliações Bancárias Mensais	3	2021	06/05/2021	Sim	Sim	03/05/2021
Conciliações Bancárias Mensais	4	2021	02/06/2021	Sim	Sim	31/05/2021

Desde o início do exercício de 2021 foram emitidas as seguintes notificações de alertas pelo Tribunal de Contas:

Período	Assunto de fiscalização	
01/2021	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE – entrega intempestiva de alguns documentos no sistema AUDESP
	LRF	Análise da Receita (Execução Orçamentária) Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

	ENSINO	Aplicação de Recursos do FUNDEB - O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.
	SAÚDE	Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.
02/2021	LRF	Análise da Receita (Execução Orçamentária) Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.
	LRF	O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.
	ENSINO	O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.
03/2021	LRF	Análise da Receita (Execução Orçamentária) Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.
	ENSINO	Aplicação de Recursos do FUNDEB - O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.
	ENSINO	Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.
04/2021	LRF	Análise da Receita (Execução Orçamentária) Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.
	LRF	Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.
	LRF	Análise do artigo 167-A da CF/1988 O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.
	ENSINO	Aplicação de Recursos do FUNDEB - O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.
	ENSINO	Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.
05/2021	LRF	Análise da Receita (Execução Orçamentária) Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.
	ENSINO	Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Com isso, nota-se uma repetição dos temas abordados nos relatórios de Alertas emitido pelo TCE, principalmente nos assuntos relacionados à Análise da Receita (execução orçamentária) e na aplicação de recursos no Ensino.

Assim, é importante que o Gestor atente-se a tais fatores, determinando as providências que julgar necessárias, para sanar as eventuais falhas, já que podem comprometer o julgamento das contas finais.

16. COVID-19

Desde o início da Pandemia, a Saúde mantém Boletim Epidemiológico divulgado no site da Prefeitura acerca do avanço da doença, com constante atualização, sendo divulgadas informações quanto à quantidade de pessoas curadas, os exames que estão aguardando

resultados, o número de notificações, de curados e os que estão ativos, além do número de óbitos. Consta ainda o número de leitos ocupados na enfermaria e na UTI da Santa Casa local, conforme imagem abaixo:

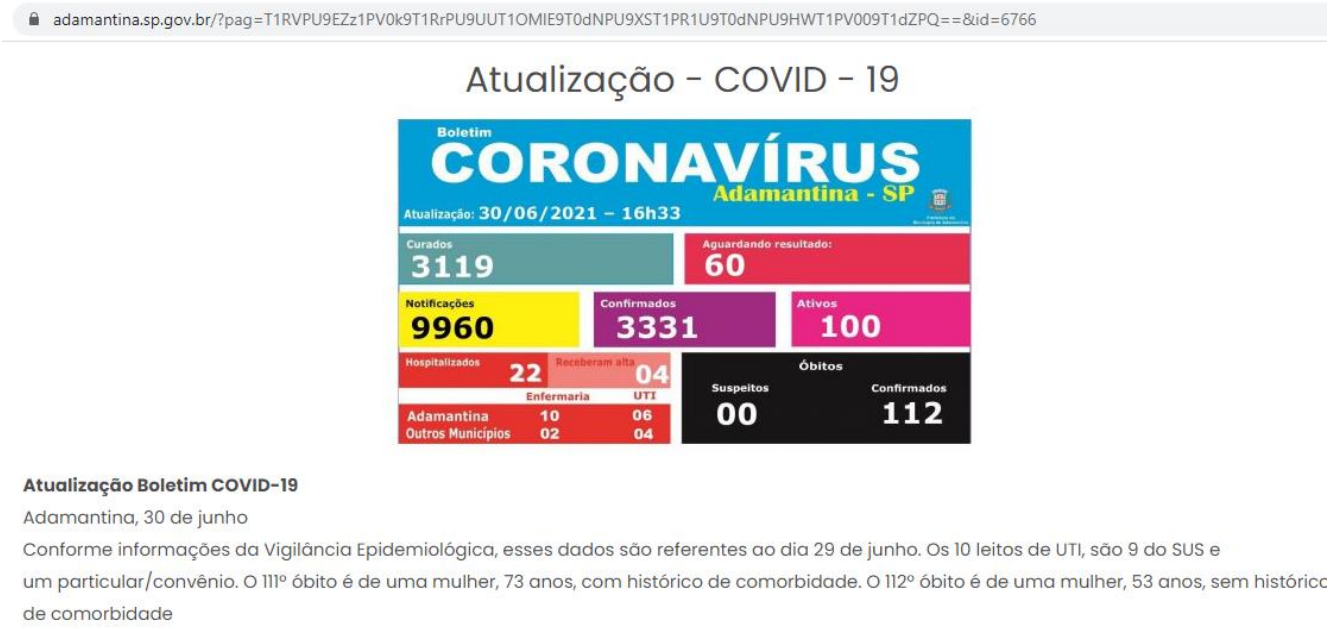

https://www.adamantina.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMIE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=6766

No Portal da Transparência, na Aba COMBATE AO CORONAVÍRUS, vem sendo disponibilizado todas as despesas relacionadas à pandemia, além da lista de vacinados, dando assim maior transparência ao tema.

De acordo com o Vacinômetro disponível no site do Estado de São Paulo, o Município de Adamantina recebeu até o dia 01 de Julho de 2021, o total de 27.113 doses.

Com relação às doses aplicadas, vejamos o quadro abaixo:

GVE MARILIA Município ADAMANTINA

Município	Total	Dose 1º DOSE	2º DOSE
ADAMANTINA	25.533	18.679	6.854
Total geral	25.533	18.679	6.854

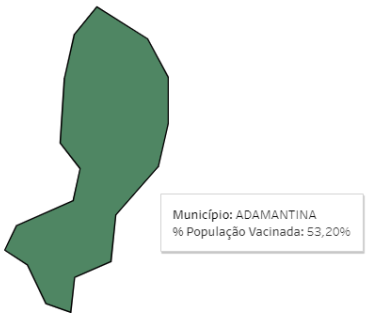

Assim, dos 645 Municípios em vacinação no estado de São Paulo, Adamantina encontra-se na 50º colocação no ranking de vacinação.

Ainda de acordo com o site, mais da metade da população adamantinense já recebeu a 1ª dose da vacina contra o Coronavírus.

17. TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência foi criado a partir da Lei 12.527/11 regulando o acesso a informações.

Assim, em consulta ao Portal da Transparência no site oficial do Município, podemos encontrar informações sobre as receitas e despesas, as transferências financeiras, informações dos Recursos Humanos, Compras e Licitações, Contas Públicas, que traz os demonstrativos fiscais: RREO (bimestral) e RGF (quadrimestral).

Além disso, possui a aba "Mais transparência" que possui entre outros assuntos, as pastas divididas por anos, possuindo de 2017 até 2021, onde constam o PPA 2018/2021, a LDO e a LOA, com o arquivo para visualização e para download da Lei, sendo que 2018, 2019, 2020 e 2021 estão **sem os anexos da LOA**, o que já foi repassado para a servidora responsável pelas atualizados, tendo informado que está fazendo as adequações.

18. OUVIDORIA

O Relatório das atividades da Ouvidoria é elaborado trimestralmente, abrangendo neste 2º Trimestre os acontecimentos de Abril, Maio e Junho.

Em contato com a servidora responsável, foi informado que o relatório está sendo finalizado, assim o exame dos apontamentos serão feitos no próximo relatório.

19. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PARALISADAS

Em contato com o Departamento de Engenharia, foi informado que não existem obras paralisadas no Município. Com relação às duas primeiras obras que já deveriam ter sido concluídas foi informado o motivo do atraso.

Desta forma, segue a tabela enviada, com data de 16/07/2021:

OBRA	CONVÊNIO	PRAZO DE CONCLUSÃO	MOTIVO DO ATRASO
Construção de Sanitários e Vestiários no Parque Caldeiras e Jardim Adamantina	Federal	60 dias	O Sanitário no Parque Caldeiras está concluído. Entretanto, a empresa precisou refazer diversos serviços no Vestiário do Jardim Adamantina por motivos de roubo/quebra de vidros, por parte da população. E houve atraso na entrega de materiais pela indisponibilidade do mercado
Construção de Barracão em Alvenaria - Coleta Seletiva	Federal	60 dias	Houve problema entre prefeitura/Sabesp na definição da ligação de esgoto. A obra está em andamento, e as paralisações que houve foram justificadas pelo afastamento de trabalhadores pela COVID – 19
Reforma do teto (laje) - Unidade Básica de Saúde PAS I	Recurso Próprio	CONCLUÍDO	Obra concluída
Recapeamento Asfáltico em CBUQ - Parque dos Lagos	Estadual	CONCLUÍDO	Obra concluída
Construção de Barracão de Compostagem no Aterro Sanitário - EUROCLIMA	Euroclima	01 ano	A obra está em andamento. Houve um aumento no prazo, já estipulando os atrasos na entrega de materiais
Reforma do Corpo de Bombeiros de Adamantina	Recurso Próprio	60 dias	Obra dentro do prazo
Drenagem no Jardim Adamantina	Recurso Próprio	Em fase de homologação da licitação	Aguardando contrato para emissão da ordem de serviço
Construção de muro de divisa	Recurso	Em fase de	Aguardando contrato para emissão da ordem de serviço

no CREAS	Próprio	homologação da licitação	
Construção do Muro de Arrimo na Creche Pró-Infância	Recurso Próprio	-	A ordem de serviço já foi dada e a data de inicio dos serviços é 20/07/2021. Segundo a empresa responsável o atraso se deu pela compra de materiais e deslocamento da empresa para a cidade.

20. CONTROLE DOS COMBUSTÍVEIS/ABASTECIMENTO

Seguindo a Programação Anual de Atividades de Auditoria/Exames do Controle Interno para o exercício de 2021, foi requisitado junto ao responsável pelo Almoxarifado, local onde estão instalados os tanques de combustíveis Gasolina/Diesel, que serve para o abastecimento de toda a frota municipal, o relatório de todos os abastecimentos realizados entre 01/01/2021 até 31/05/2021.

Da análise do relatório emitido pelo sistema informatizado, foram verificados muitos dados preenchidos de forma incorreta, como a ausência de identificação do motorista e erro/falta da quilometragem do veículo marcado no hodômetro no dia do abastecimento.

Em contato com o almoxarife, foi informado que a falta de identificação do motorista ocorre porque nem todos os servidores estão cadastrados no sistema, sugerindo que quando da contratação de servidor para o cargo específico de motorista já fosse realizado o cadastro no sistema pelo próprio RH, uma vez que necessita de um tempo maior, pois são vários dados. Disse ainda que os demais servidores (ocupantes de outros cargos) que levam os veículos das secretarias para abastecer, também não são cadastrados no sistema e assim ficam sem identificação.

Quanto à quilometragem do veículo, mencionou que os servidores já foram orientados a anotarem corretamente os dados, inclusive solicitou que o Controle Interno emitisse comunicado para afixar no local de abastecimento visando corrigir as falhas, o que foi feito através de Comunicado Interno, conforme fotografia enviada pelo Almoxarife.

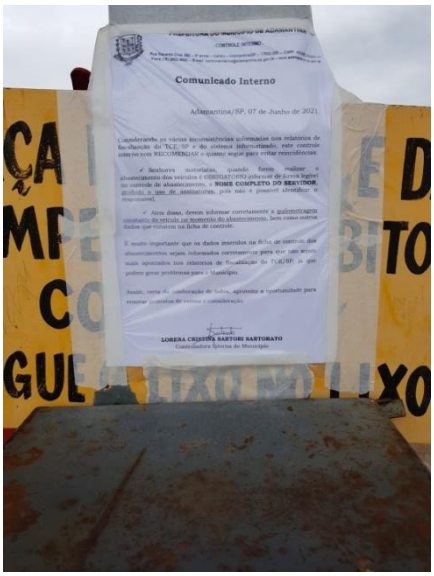

Fotos do Comunicado Interno no local de abastecimento – almoxarifado

Note-se que as falhas encontradas no Controle de Combustíveis já perduram algum tempo, tanto que o TCE/SP nos Relatórios de Fiscalização das contas de 2019 e 2020 fez os seguintes apontamentos nesse item de fiscalização nos abastecimentos dos veículos dos setores da Saúde, Educação, Assistência Social e Gabinete:

> *Registro com existência de dados inconsistentes, como erros de informações nas quilometragens dos veículos e também falta de informação da quilometragem, gerando médias de consumo muito acima ou abaixo do padrão, o que desatende aos Princípios da Eficiência e da Transparência (extraído do relatório de fiscalização das contas anuais de 2019)*.

Assim, conclui-se que sem a devida colaboração dos servidores que vão até o almoxarifado para o abastecimento da frota municipal, será impossível fazer a média de consumo, pois a informação de dados incorretos ou a falta de preenchimento faz com que o sistema informatizado não gere os resultados pretendidos.

21. MONITORAMENTO

Acompanhando a Programação Anual de Atividades de Monitoramento, foram realizados neste 3º Bimestre os seguintes acompanhamentos:

21.1 - Pessoal

O relatório conclusivo foi encaminhado ao departamento de Recursos Humanos, bem como ao Secretário da Administração através do e-mail oficial.
Do relatório, não se verificou itens passíveis de apontamentos.

21.2 - Enfoque operacional

Foi encaminhado ao Gabinete e a Secretaria de Finanças através do e-mail oficial.
Da analise do monitoramento, foi emitida a seguinte conclusão:

> *Da analise do Enfoque Operacional constata-se alguns programas cuja execução ficou aquém do previsto na LDO, considerando os valores empenhados, devendo ser dada maior atenção, para que se cumpram até o final do Exercício as metas estabelecidas, bem como alguns projetos estão com a dotação atualizada muito maior do que a inicial, o que pode apontar possível falta de planejamento;*
>
> *Além disso, vários índices do IEGM com resultado "C" (baixo nível de adequação), sendo que os de Educação e Meio Ambiente tiveram uma significativa baixa em relação ao IEGM 2019, já que tinham nota B e B+ respectivamente.*
>
> *Portanto, necessário que a gestão se atente a tais fatores, a fim consolidar o planejamento. Inclusive, já houve anterior recomendação do Tribunal de Contas no sentido de aprimoramento das peças de planejamento, permitindo a aferição da efetividade dos programas de governo.*

21.3 – Almoxarifado

Não se verificou qualquer irregularidade no setor do Almoxarifado.
Destaco ainda, que este Controle Interno com o intuito de conhecer os departamentos da Prefeitura Municipal, realizou no início do mês de Abril, uma rápida visita ao local e constatou que o Almoxarifado encontrava-se em perfeita ordem, e que não havia grande quantidade de material estocado, para evitar que eles percam a validade, com exceção de vários pneus, que segundo informações do Almoxarife pertencem a Secretária de Educação, e estão armazenados dentro de um ônibus escolar antigo. Além disso, o local possui monitoramento através de Câmeras de Segurança instaladas em pontos estratégicos.
Foi encaminhado o resultado ao Almoxarife Fábio por meio do e-mail oficial.

21.4 Repasse a Entidades do Terceiro Setor

Com base nas respostas emitidas pela Secretaria de Finanças, e nas prestações de contas apresentadas pelas entidades do Terceiro Setor, não se verificou itens passíveis de apontamentos.
Apenas, foi ressaltada a necessidade da publicação dos valores repassados pela Administração Pública nos sites das entidades conveniadas, para atender o que determina a Lei de acesso à Informação.

22. VISITAS "IN LOCO"

22.1 Fiscalização Na Farmácia Da Saúde

No dia 20 de Maio de 2021, este Controle Interno realizou a fiscalização *in loco* na unidade da Farmácia da Saúde do Município com o fim de analisar a estrutura física do local, bem como o inventário dos medicamentos.
Após a visita ao local, emitiu o Parecer nº 13/2021, que foi encaminhado através do e-mail oficial ao Secretário de Saúde, a Farmácia e ao Gabinete para ciência dos apontamentos.
Em suma, foi constado que o local em que a Farmácia está estruturada se mostra insuficiente para atender toda a demanda do Município, não possuindo espaço adequado para o recebimento dos medicamentos, separado do estoque. Além disso, os medicamentos ficam armazenados em caixas terciárias em contato direto com o piso.
No que tange ao inventário dos medicamentos, o mesmo foi realizado em 12/2019, estando, portanto muito desatualizado e com várias divergências. Foi então recomendado a realizar o inventário o mais breve possível, bem como adotar um critério para o estoque dos medicamentos, por exemplo, por ordem alfabética, já que no momento, os medicamentos são armazenados de forma aleatória devido à falta de espaço. Também foi sugerido que seja

estudada a possibilidade de implantar outro ponto de distribuição de medicamentos, já que a cidade está em constante crescimento.

Por fim, foi orientado a elaborarem o REMUME – Relação Municipal de Medicamentos para atender com mais precisão a necessidade municipal, bem como que seja providenciado o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de bombeiros, recomendações já feitas pelo TCE/SP anteriormente.

22.2 Fiscalização nas Unidades de Saúde

Nos dias 23/04/2021 e 14/05/2021, este Controle Interno realizou visitas as Unidades de Saúde para conhecê-las, bem como verificar a estrutura física dos locais e as atividades desenvolvidas.

Assim, emitiu o Parecer nº 28/2021, que foi encaminhado através do e-mail oficial ao Secretário de Saúde, bem como ao Prefeito para tomarem conhecimento.

Da fiscalização constatou-se o regular funcionamento das unidades de saúde, necessitando de alguns reparos em determinadas unidades, em especial as PAS II e III.

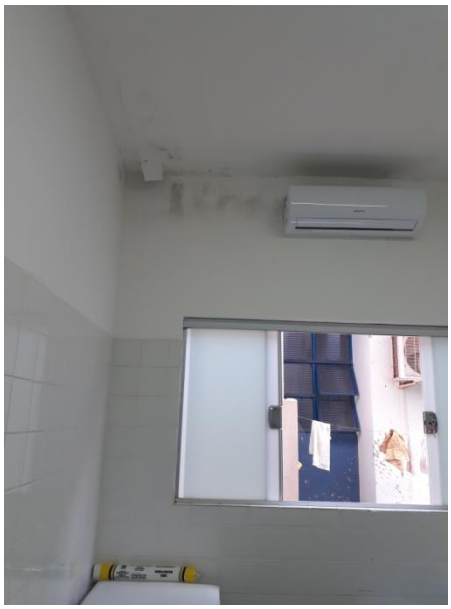

Fotos das paredes da unidade de saúde - PAS III

23. ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Após a entrega das prestações de contas pelas entidades do terceiro setor, foram analisadas por amostragem algumas prestações e confeccionados os pareces.

Nº do parecer	Entidade Analisada	CONCLUSÃO
14	APAE	Aprovação
15	LAR CRISTÃO	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial e publicação site das entidades
16	IAMA	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial e publicação site das entidades

17	LAR OS VELHOS	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial e publicação site das entidades
18	HOSPITAL AMARAL CARVALHO	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial e publicação site das entidades
19	ARCA	Aprovação com ressalvas- publicação site das entidades
20	INSTITUIÇÃO SOLIDÁRIA CARLOS PEGORARO	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial e publicação site das entidades
21	ONG APELOS E PATAS	Aprovação com ressalvas- publicação site das entidades
22	LAR DOS VELHOS	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial e publicação site das entidades
23	CLINICA DE REPOUSO NOSSO LAR	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial
24	CLINICA DE REPOUSO NOSSO LAR	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial
25	LAR DOS VELHOS	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial e publicação site das entidades
26	APAE	Aprovação
27	IAMA	Aprovação com ressalvas - cópia do balanço patrimonial e publicação site das entidades

Destaque-se que devido ao enfrentando da pandemia, muitas atividades tiveram que ser modificadas, como o atendimento presencial nas entidades, passando a ser realizados de forma remota, mas mesmo assim, tiveram bons resultados, demonstrando que as Parcerias firmadas entre o Município e as entidades foram satisfatórias.

As recomendações foram para que as entidades apresentem a cópia do balanço patrimonial que na época da entrega ainda não estava pronto, bem como para que façam as publicações em seus sites oficiais para atender ao que determina a Lei de acesso à informação e dar maior transparência aos recursos recebidos.

24. ANEXOS DO PPA E DA LDO

Este controle interno recebeu da Secretaria de Finanças, no mês de Maio os anexos do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, que após a verificação, emitiu-se o Parecer nº 12/2021.

Da análise resultou o seguinte resultado: *Diante dos aspectos expostos, conclui-se que os anexos do PPA e da LDO encontram-se revestidos das formalidades legais, devendo seguir o seu trâmite regular até a sua aprovação pela Câmara dos Vereadores e a sanção pelo Prefeito Municipal.*

25. DENÚNCIAS E/OU ENCAMINHAMENTOS AO CONTROLE INTERNO

Durante o 3º Bimestre de 2021, no dia 01/06/2021 este Controle Interno recebeu o requerimento nº 2343/2021 que tratava sobre a possível preterição na ordem de convocação de candidatos no Concurso 001/19 para o cargo de agente de controle de vetores.

Após o exame dos documentos e do parecer da Procuradoria Geral do município, emitiu o Parecer nº 29/2021 concluindo o seguinte:

Diante de todo o exposto, este controle interno entende que razão assiste à requerente, mas diante das informações apresentadas no Parecer Jurídico nº 2344/2021, e também do edital de convocação datado de 15/06/2021 o pedido já restou atendido, tendo em vista que a requerente foi convocada para assumir o cargo pretendido. Além do mais, importante mencionar, que embora a contratação da candidata com deficiência não tenha observado o que prevê o edital, a sua exoneração causaria grande prejuízo para o erário e a inclusão da pessoa com deficiência, além do mais não ficou comprovada a má-fé pelas partes envolvidas.

Desta forma, foi enviado cópia do Parecer para o Departamento de Recursos Humanos para ciência.

No mesmo período, não houve o recebimento de denúncias.

26. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE-SP

Acompanhamento das determinações do TCE-SP referente ao julgamento das contas anuais de 2018. Foram requisitadas informações às Secretarias de Educação, Saúde e Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

RECOMENDAÇÕES	ATENDIDAS	EM FASE DE ATENDIMENTO	NÃO ATENDIDAS
Lista de espera de crianças que aguardam vagas nas creches do Município		X	
Nenhum das três escolas do ensino fundamental possuía adequadas instalações de sala de informática	X		
Não existe um programa de inibição de absenteísmo de professor em sala de aula, incluindo os afastamentos legais		X	
Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal não possuíam AVCB vigente no ano de 2018		X	
Não houve aplicação de recursos municipais na capacitação e avaliação do corpo docente municipal	X		
Providenciar reparos nos prédios que abrigam suas Unidades de Saúde, além de sistematizar os atendimentos e procedimentos administrativos, melhorando os serviços ofertados à população		X	
Planejamento e aprimoramento do controle de estoque de seus medicamentos, além de corrigir as falhas no armazenamento desses produtos		X	
Adoção de medidas para melhoria da gestão do aterro sanitário, com especial atenção ao tratamento dos resíduos sólidos, além de melhor estruturar os locais de descarte, impedindo livre acesso de pessoas e animais.		X	

Respostas das Secretarias:

- A Diretoria de Saúde em resposta a requisição nº 29/2021-CI informou através do e-mail recebido no dia 21/06, que todas as determinações apontadas pelo TCE-SP foram realizadas, restando apenas a da Farmácia Municipal que devido à pandemia não foi possível regularizar.

- Em resposta a requisição nº 30/2021-CI, através do Comunicado Interno nº 421/2021/SAAMA, o Secretário da pasta informou que as atividades de disposição de resíduos sólidos urbanos (RSU) no aterro sanitário estão cessadas, visto que o mesmo encontra-se em processo de encerramento mediante recomendações do Órgão Ambiental competente (CETESB).

➢ Para acompanhar se as determinações do TCE na Educação estavam sendo atendidas foi encaminhada a requisição nº 28/2021-CI, e em resposta através do Comunicado Interno nº 381/2021/SME, o Secretário de Educação informou o seguinte:

- Que em relação à lista de espera para as creches contavam 54 crianças até o dia 30/05/2021 aguardando para serem atendidas;
- No que tange as salas de informática, divulgou que adquiriu mais de 50 computadores, que foram distribuídos para as unidades escolares de Ensino Fundamental, e que ainda estão previstos a aquisição de outros equipamentos de informática;
- Quanto ao programa de inibição de absenteísmo de professor em sala de aula disse que estão estudando ações para que ocorra a diminuição dos afastamentos dos professores, bem como dos servidores em geral;
- Em referência a falta de AVCB, o Secretário declarou que formalizou contrato com empresa especializada para a elaboração dos projetos de prevenção de combate a incêndios, a fim de que, após os projetos elaborados, possam ser feitas as adequações necessárias;
- Por fim, informou que vem investindo na promoção de diversos cursos de capacitação ao corpo docente.

27. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS

Apresentam-se os apontamentos e as principais recomendações realizadas pelo Controle Interno de forma resumida, para facilitar o acesso:

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais tópicos deste relatório.

- ➢ Percentual de aplicação desfavorável na Educação;
- ➢ Notificações de alertas emitido pelo TCE;
- ➢ Inobservância do prazo de utilização do adiantamento (anterior e posterior), e prestação de contas fora do tempo determinado;
- ➢ Diárias pagas indevidamente;
- ➢ Orçamentos apresentados pelas empresas sem assinatura do responsável (Check list nas minutas dos editais);
- ➢ Inclusão dos anexos da LOA no Portal da Transparência;
- ➢ Adequação das informações no controle dos combustíveis;
- ➢ Farmácia da Saúde: realizar inventário (último foi em 2019), adequar o estoque dos medicamentos, elaboração do REMUME e providenciar o AVCB;
- ➢ Reparos nas unidades de saúde, em especial as PAS II e III;

- Entidades do 3º setor precisam realizar a publicação em seus sites oficiais para atender ao que determina a Lei de acesso à informação e dar maior transparência aos recursos recebidos dos Entes Públicos;

- Cumprimento das determinações do TCE nos relatórios de fiscalização e das recomendações anteriores do Controle Interno

28. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO

Apresentam-se as recomendações anteriores do Controle Interno, de forma sintetizada, com a fase em que se encontram, bem como as providências adotadas:

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais pontos deste relatório.

RECOMENDAÇÕES	NÃO ATENDIDO	EM FASE DE ATENDIMENTO	ATENDIDO	PROVIDÊNCIA ADOTADA
Ampliação do espaço utilizado para o estoque dos medicamentos na Farmácia da Saúde (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X		-
Instalar um toldo para a devida proteção da luminosidade e raios ultravioletas causados pelo sol, para proteção e conservação dos medicamentos na Farmácia da Saúde (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);			X	Aplicação de insulfilm na janela
Vistoria do 7º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Adamantina e das janelas do prédio (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X		-
Vistoria das vagas nas creches (RCI 1º/2019, item 2.2);		X		-
Divulgação das respostas às perguntas mais freqüentes da sociedade, conforme estabelece o art. 8º, § 1º, inciso VI, da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 (RCI 3º BIM/2019, item 13.);	X			-
Marcação dos pneus adquiridos pela Prefeitura com a sigla PMA (Prefeitura do Município de Adamantina) para registrar como um bem da Prefeitura, evitando, com isso, desvios. (RCI 4º BIM/2019).			X	Foi informado que os pneus da Secretária de Obras e Serviços estão recebendo esta marcação
Regularizar os servidores que estão em desatendimento dos requisitos para ocupar emprego em comissão e função gratificada. (RCI 5º BIM/2019)	X			-
Gestão Ambiental: Recomenda-se que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovado pela Lei nº 3.549/2012, seja revisado, conforme estabelece o § 1º, do art. 1º da respectiva Lei, para que haja o seu cumprimento. O TCE-SP apontou em seu relatório de encerramento do exercício de 2018 que o referido Plano não está sendo cumprido. Recomenda-se também que o Plano seja publicado na internet. Conforme questionário do TCE-SP sobre a Coleta de Resíduos Sólidos é questionado se o Plano foi divulgado na internet. (RCI 5º BIM/2019)	X			-
Farmácia da Saúde: Recomenda-se que os apontamentos mencionados no item 24.1. (RCI do 5º Bim) Farmácia da Saúde sejam regularizados. (RCI 5º BIM/2019)		X		-
Recomenda-se que as informações acerca das Entidades do Terceiro Setor (termo de colaboração; estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções) sejam publicadas no site oficial da Prefeitura, visando dar transparência dos atos e cumprimento do Comunicado SDG nº 16/2019 do TCE. (RCI 5º Bim/2019)	X			-

Falta de registro de ponto biométrico nas escolas.		X		Nas escolas de ensino fundamental e na merenda o ponto biométrico já está funcionando, restando as demais escolas
Inclusão de informações relacionadas aos gastos no combate ao Coronavírus no Portal da Transparência. (2º Bim/2020)			X	Foi criada a aba "Combate ao Coronavírus"
Contratação de mais profissionais na área de Informática para atender a demanda (2º Bim/2021)	X			-

29. CONCLUSÃO

Considerando tudo o que foi abordado nesse relatório, em especial as recomendações e orientações, submete-se este relatório ao Prefeito para ciência e providências cabíveis, visando permitir ações preventivas, de correção e/ou de aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal.

À consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Adamantina, 26 de Julho de 2021.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Ciente: ___/___/_____ _____

Márcio Cardim
PREFEITO

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º BIMESTRE DE 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal
Ente Federativo:	Adamantina - SP
Responsável:	Márcio Cardim
Periodicidade:	Bimestral
Exercício:	2021
Período abordado:	Julho e Agosto

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Adamantina

Sr. Marcio Cardim

O Controle Interno da Prefeitura do Município de Adamantina, no cumprimento de suas atribuições, atendendo ao disposto na Legislação vigente, sendo eles o Decreto Municipal nº 6.009/2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Adamantina, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35, 93 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38, parágrafo único, da Lei 709/93, Comunicado SDG 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e artigo 63, 64, 104 e 105 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório do 4º Bimestre do Controle Interno** do exercício de 2021, com ênfase nos principais resultados.

O objetivo desse relatório é manter o Exmo. Senhor Prefeito e os gestores municipais informados sobre a situação financeira atual, a execução orçamentária do 4º Bimestre e demais atos de gestão. Dessa forma, o presente instrumento demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Adamantina, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao período em análise, de forma objetiva e clara, sendo de fácil compreensão para os seus usuários.

Os relatórios de Controle Interno devem ser usados pela administração como instrumento auxiliar a fim de conduzir a gestão para o atendimento dos interesses coletivos e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, pois a partir dos RCIs podem-se corrigir os eventuais erros apontados, adaptar os projetos, planos e programas que tenham se desviado do objeto ou estejam apresentando resultados ineficientes, etc., sem falar na função de prevenção de erros e problemas.

Ressalto que conforme dispõe a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu art. 26, **a Corte de Contas poderá utilizar das informações e elementos apurados pelo Controle Interno,** especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, para cumprimento de suas funções e como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

Sumário

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 4
1.1 Plano Plurianual – PPA 4
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 5
3. APLICAÇÕES LEGAIS 6
4. DESPESA COM PESSOAL 7
5. TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA 7
6. PRECATÓRIOS 7
7. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA 8
8. REPASSES A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR 8
9. TESOURARIA 8
10. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES 8
11. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS 9
12. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS 9
14. LICITAÇÃO 12
15. ENTREGA DE DOCUMENTOS 14
17. OUVIDORIA 16
18. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PARALISADAS 17
19. MONITORAMENTO 18
19.1 – Tesouraria 18
20. VISITAS "IN LOCO" 20
21. DENÚNCIAS E/OU ENCAMINHAMENTOS AO CONTROLE INTERNO 21
22. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS 22
23. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO 22
24. CONCLUSÃO 24

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1 Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2018/2021, criado pela *LEI Nº 3.763, DE 05 DE JULHO DE 2017,* indicou, por programa de governo, as metas físicas e os custos financeiros dos anunciados projetos por exercício.

1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Da análise da LDO para o exercício de 2021, apresenta-se o seguinte:

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2021, criado pela *LEI Nº 3.992, DE 28 DE JULHO DE 2020,* estabelece, por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas, além de orientar a elaboração da LOA, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) vigente.

Possui previsão para limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no art. 4, inciso I, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, na hipótese de ocorrências das seguintes circunstâncias:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Artigo 9º, LC 101/00);

Estabeleceu critérios para repasse financeiro a entidades públicas e privadas, conforme disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Municipal nº 4.014, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

Dá análise da lei foi possível verificar que o Município de Adamantina estimou a receita e fixou a despesa em R$ 207.669.090,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e noventa reais) assim divididos:

Receita: R$ 207.669.090,00	
Despesas	
Executivo:	R$127.823.990,00
Legistativo:	R$2.400.000,00
Autarquia (UNIFAI)	R$77.445.100,00

A LOA foi elaborada e encaminhada à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2020, conforme o prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

A LOA classifica as despesas decompondo até a natureza/elemento da despesa, conforme prevê o artigo 15º da Lei Federal nº 4.320/64.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Execução Orçamentária

Tabela III - Acompanhamento da Execução Orçamentária (Resultado Orçamentário)

Evento	Valor (R$)
(+) Receita Arrecadada	92.648.306,92
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte	0,00
(-) Despesa Empenhada	93.311.708,19
(-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes	1.600.000,00
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha	0,00
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)	-2.263.401,27

Segundo o RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA GESTÃO CONTÁBIL emitido pelo sistema informatizado, o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas constata-se um Resultado Orçamentário DEFICITÁRIO. Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é SUPERAVITÁRIO.

Assim, de acordo com os relatórios gerados pelo sistema, do qual se extraiu a tabela acima, constata-se um DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO no montante de R$-2.263.401,27 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos), considerando a despesa empenhada.

ERRATA: No acompanhamento da execução Orçamentária do 3º Bimestre constou a título de transferências financeiras à Câmara de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes, o valor R$ 0,00, quando deveria ter constado o montante de R$ 1.200.000,00 que correspondia ao total repassado até o dia 30/06/2021.

2.2 Execução financeira

Tabela II - Execução Financeira

Resultado Financeiro	Valores (R$)	%
Disponibilidade Financeira	26.132.211,69	
(-) Despesas a Pagar - Liquidadas do Exercício	6.109.819,95	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Liquidada	**20.022.391,74**	**76,62**
(-) Despesas a Pagar e RP - Liquidadas e Não Liquidadas	6.980.007,60	

Da análise conclui-se que o resultado financeiro é SUPERAVITÁRIO, demonstrando que a Entidade possui suficiente disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

3. APLICAÇÕES LEGAIS

3.1. Educação (25%)

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Educação desde o início do exercício até o final do período apurado é de **25,12%**, correspondente ao valor de **R$ 15.498.896,03** considerando a despesa liquidada, conforme a tabela abaixo:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências	61.700.938,99
Aplicação Mínima (25%)	15.425.234,75

Despesas com Ensino	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Ensino Fundamental	3.155.194,70	5,11	3.074.642,41	4,98	2.828.943,36	4,58
Ensino Infantil	3.809.777,94	6,17	3.793.427,94	6,15	3.385.948,38	5,49
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	8.630.825,68	13,99	8.630.825,68	13,99	7.801.013,98	12,65
Total	15.595.798,32	25,27	15.498.896,03	25,12	14.015.905,72	22,72

Da análise, verifica-se que o Município apresenta percentual de aplicação **FAVORÁVEL** ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

3.2. FUNDEB

A tabela a seguir, emitida pelo sistema, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências do FUNDEB e Aplicações Financeiras	9.396.736,84
Aplicação Mínima (70%)	6.577.715,79
Aplicação Mínima (95%) - Recursos Recebidos	8.926.900,00

Despesas com FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Profissionais da Educação (min. 70	8.735.698,32	92,97	8.735.698,32	92,97	7.666.034,98	81,58
Outras (máx. 30%)	134.979,00	1,44	134.979,00	1,44	134.979,00	1,44
Total	8.870.677,32	94,41	8.870.677,32	94,41	7.801.013,98	83,02

No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (70%), verifica-se que restou **atendido**.

3.3. Saúde (15%)

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Saúde desde o início do exercício até o final do período apurado é de **22.08%**, correspondente ao valor de **R$ 13.377.811,29**, considerando a despesa liquidada, apresentando, portanto, percentual de aplicação **satisfatório**.

Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde

Receita e Transferências de Impostos	60.598.940,81
Aplicação Mínima (15%)	9.089.841,12

Despesas com Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Aplicação em Saúde - Recursos Próprios	14.297.404,28	23,59	13.377.811,29	22,08	12.643.763,52	20,86

4. DESPESA COM PESSOAL

Despesas Totais com Pessoal	**95.955.394,57**	**47,7348**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	108.549.475,39	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	103.122.001,62	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

Conforme é possível notar do quadro acima retirado do sistema, verifica-se que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inc. III, alínea b, da LRF.

5. TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA

O repasse do duodécimo ocorreu dentro do prazo previsto no artigo 29-A, § 2º, inciso II da CF (até o dia 20 de cada mês).

Emissão	Empenho	FR	Apl/Var	Pagamento	Ficha	Categoria	Fornecedor	Valor Total
08/01/2021	28/0-2021	01	110.000	14/01/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
04/02/2021	123/0-2021	01	110.000	19/02/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
04/03/2021	204/0-2021	01	110.000	19/03/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
05/04/2021	274/0-2021	01	110.000	20/04/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
06/05/2021	363/0-2021	01	110.000	20/05/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
08/06/2021	452/0-2021	01	110.000	18/06/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
05/07/2021	536/0-2021	01	110.000	20/07/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
05/08/2021	649/0-2021	01	110.000	20/08/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
							Total Ficha:	**1.600.000,00**
							Total Geral:	**1.600.000,00**

6. PRECATÓRIOS

O pagamento dos precatórios judiciais é realizado mensalmente seguindo o cálculo de 1,89% sobre a Receita Corrente Líquida, devido ao acordo firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desta forma, desde o início do exercício até o final do 4º Bimestre (Junho e Agosto) deste ano, foi pago o montante de **R$ 2.636.087,81** a título de Precatórios Judiciais.

7. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

De acordo com relatórios do sistema, a arrecadação da Dívida Ativa desde o início do exercício até o final do mês de agosto perfaz o valor de **R$ 2.083.612,84**, o que corresponde a quase 79% da previsão inicial anual, que é de R$ 2.643.500,00, demonstrando que o Município está perto de atingir a meta de arrecadação total prevista. Durante o 4º bimestre foi arrecadado o montante de R$ 545.162,42.

8. REPASSES A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Desde o início do Exercício de 2021 até o final deste 4º Bimestre foi repassado o valor de **R$ 2.469.910,09** às entidades do terceiro setor referente às subvenções sociais.

9. TESOURARIA

9.1 Conciliação Bancária

Foi requisitado o processo físico de Conciliação Bancária ao Departamento de Tesouraria referente aos meses de Junho e Julho de 2021, logo após o encerramento do mês e conclusão dos processos.

Os critérios observados na auditoria da Conciliação Bancária foram à comparação dos saldos contábeis das contas apresentadas no controle financeiro interno da Tesouraria, com os saldos dos extratos bancários, visando apurar possíveis diferenças e atestar a exatidão dos saldos em análise. Utilizou-se o lançamento das informações em planilha para aferição.

RESULTADO:

No período analisado, não se constatou diferenças entre o saldo contábil e o extrato bancário.

10. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES

Em consulta ao sistema informatizado, foi constatado que nos meses de Julho e Agosto ocorreram as seguintes nomeações, totalizando 11 admissões:

NOME	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
Mayara Mori Auresco	Estagiário	21/07/2021
Letícia Mantovani Ferreira	Estagiário	27/07/2021
Antônio Augusto de Mello Junior	Estagiário	29/07/2021
Vânia Renata Parizi	Enfermeiro – ESF - temporário	19/07/2021
Elaine Cristina Balista Bonfim	Enfermeiro – ESF - temporário	21/07/2021

Márcia Aparecida da Silva	Ajudante Geral - temporário	02/08/2021
Sandra Maria Jacomeli	Ajudante Geral - temporário	02/08/2021
Cristiane Sobral dos Santos	Inspetor de alunos de escola pública	09/08/2021
Jane Ribeiro da Rocha	Auxiliar de desenvolvimento infantil - feminino	09/08/2021
Viviane Antunes de Araujo Pires	Auxiliar de desenvolvimento infantil - feminino	09/08/2021
Elisangela Valido Holanda dos Santos	Auxiliar de desenvolvimento infantil - feminino	23/08/2021

Nota-se que as admissões ocorreram para preenchimento de cargos vagos ou para o enfrentamento da Pandemia, o que não contraria o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020 que limita o aumento de gastos enquanto durar o estado de calamidade em razão da Pandemia.

Com relação às exonerações, em pesquisa ao sistema, constatou-se o total de 18 servidores, sendo 02 delas em razão de falecimento, 09 por rescisão do contrato por iniciativa do empregado e 07 por término do contrato a termo.

11. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

De acordo com os dados do sistema, não houve o pagamento de horas extras a cargos comissionados.

Quanto aos servidores em geral, foi pago entre Julho e Agosto o total de R$ 312.927,68 (trezentos e doze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), a 302 funcionários a título de horas extras.

Da análise ao sistema informatizado quanto ao pagamento de horas extras não se constatou nenhuma irregularidade, recomendando apenas que o ente público evite o pagamento desta verba remuneratória com habitualidade, já que o pagamento de horas extras, se habituais, pode vir a causar ônus futuros e excessos para o ente público.

Sendo assim, as horas extras devem ser autorizadas pelos superiores quando estritamente necessárias ao serviço público, limitada em 02 horas diárias por expressa previsão legal.

12. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

As diárias e adiantamentos analisados foram selecionados por amostragem, das quais resultaram as seguintes conclusões:

- **Adiantamentos**

A tabela abaixo mostra de forma resumida o trabalho de auditória realizado nos processos de adiantamento:

Empenho	Secretaria	Servidor(a)	Parecer CI - Aprovado; Aprovado Com Ressalva; Desaprovado.	Apontamento	Providência
3940/0-2021	Administração	João Paulo Rodrigues Pardo	Aprovado	-	-
3889/0-2021	Administração – Tiro De Guerra	Luiz Carlos Temporim	Aprovado com ressalvas	Notas anteriores ao período do adiantamento	-
4300/0-2021	Planejamento	Ana Flavia Duarte	Aprovado com ressalvas	Notas posteriores ao período do adiantamento e prestação de contas fora do prazo	-
4301/0-2021	Planejamento	Alcides Kobori	Aprovado com ressalvas	Notas posteriores ao período do adiantamento	-
4408/0-2021	Saúde	Gilmar Torres do Nascimento	Aprovado	-	-
4436/0-2021	Gabinete	Francieli dos Santos Baptista Duarte	Aprovado	-	-
4437/0-2021	Assistência	Franciele Peron Guarino	Aprovado	-	-
4438/0-2021	Obras E Serviços	Aline Jamile Gomes Pinheiro	Aprovado com ressalvas	Aquisição de água mineral fora da ata de registro de preço	-
4477/0-2021	Saúde	Thalita Luciano Rufatto	Aprovado	-	-
4478/0-2021	Saúde	Marisa Florisa de Andrade Sanches	Aprovado	-	-
4493/0-2021	Administração	Veronica Costa Vello dos Santos	Aprovado	-	-
4494/0-2021	Saúde	Rosemeire Gonçalves de Souza Costa	Aprovado	-	-
4497/0-2021	Agricultura	Rodrigo Ruiz Pereira	Aprovado com ressalvas	Notas posteriores ao período do adiantamento	-
4564/0-2021	Planejamento	Fabio Carlos Pereira Faria	Aprovado com ressalvas	Comprovação da viagem	-
4664/0-2021	Saúde	Patricia Queiroz Ribeiro Mochiuti	Aprovado com ressalvas	Comprovação da viagem	Comprovou através do comunicado interno nº 1700/21/SMS
4694/0-2021	Procuradoria Geral	Jose Reinaldo Ceulin	Aprovado	-	-
4826/0-2021	Gabinete	Claudia Puerta Mariano	Aprovado	-	-
4828/0/2021	Educação	Elizangela Pereira Camargo Baceto	Aprovado	-	-
4869/0-2021	Cultura	Clovis Donizete Fiorentim	Aprovado	-	-
4651/0-2021	Administração – Poupa Tempo	Silvio Eduardo de Lucas	Aprovado	-	-
5621/0-2021	Gabinete	Natacha Millena Dominato	Aprovado com ressalvas	Notas anteriores ao adiantamento.	-
5852/0-2021	Obras E Serviços	Aline Jamile Gomes Pinheiro	Aprovado com ressalvas	Aquisição de produto fora da ata de registro de preço, com fornecedor diverso.	-
5849/0-2021	Finanças	Luiz Antonio Furtado	Aprovado com ressalvas	Nota anterior ao adiantamento.	-
5788/0-2021	Procuradoria Geral	Daniele Cristina Tenório	Aprovado com ressalvas	Notas posteriores ao período de adiantamento e prestação de contas fora do prazo	-
5847/0-2021	Saúde	Clayton Gomes Cavaco	Aprovado com ressalvas	Nota anterior ao adiantamento.	-
6020/0-2021	Saúde	Ademir Rodrigues	Aprovado	-	-
5342/0-2021	Saúde	Luiz Carlos Piqueira	Aprovado	-	-
5842/0-2021	Gabinete	Claudia Puerta Mariano	Aprovado	-	-
5790/0-2021	Assistência Social	Carize Ribeiro	Aprovado	-	-
5786/0-2021	Gabinete	Larissa Ferreira Noda	Aprovado	-	-

6142/0-2021	Fiscalização E Arrecadação Tributária	João Paulo Masson	Aprovado	-	-
5942/0-2021	Cultura E Turismo	Ivanete Sylvestrino	Aprovado	-	-
5929/0-2021	Administração- Tiro De Guerra	Luiz Carlos Temporim	Aprovado	-	-
5844/0-2021	Saúde	Francine de Brito Alves	Aprovado	-	-
5787/0-2021	Administração- Ganha Tempo	Silvio Eduardo de Lucas	Aprovado	-	-
5789/0-2021	Administração	João Paulo Rodrigues Pardo	Aprovado	-	-

Ressalta-se que os responsáveis pelos adiantamentos **Aprovados com ressalvas** foram informados através do envio da auditoria e do parecer pelo e-mail oficial dos servidores para que tomem ciência dos apontamentos.

Importante mencionar, que para a correta utilização do adiantamento, é necessário que os responsáveis atentem-se ao prazo correto da utilização que é de 30 dias, não podendo utilizá-lo antes da data do pagamento do empenho já que ainda não possui o valor, nem posteriormente ao prazo estipulado, além de apresentarem a prestação de contas no prazo descrito pela norma.

- **Diárias**

De acordo com a Lei que trata do pagamento de Diárias no Município, não será devida quando o deslocamento do servidor for menor que 04 horas ou a distância foi inferior a 30 km independente do tempo que permaneceu no destino.

Sendo assim, tendo em vista que algumas diárias foram pagas de forma contrária ao que preleciona o regulamento, foram enviados através do e-mail oficial, os pareceres das diárias **desaprovadas**, recomendando a restituição dos valores, sob pena de ficarem impedidos de receberem novas diárias conforme previsto no inciso II do Artigo 7º da Lei nº 3.956/2019.

Segue a tabela abaixo, com o detalhamento da auditoria realizada:

Empenho	Secretaria	Servidor (a)	Vl. Diária	Parecer CI - Aprovado; Aprovado com ressalva; Desaprovado.	Apontamentos	Providências
5856/0-2021	Saúde	João Elias Laviani	R$2.200,00	Aprovado	-	-
5857/0-2021	Saúde	Marcos Aparecido Dos Santos	R$1.200,00	Aprovado	-	-
5859/0-2021	Saúde	José Antônio Do Nascimento	R$1.200,00	Aprovado	-	-
5794/0-2021	Saúde	José Antônio Do Nascimento	R$1.200,00	Aprovado	-	-
6017/0-2021	Saúde	Ricardo Dias Pereira Da Silva	R$2.200,00	Aprovado	-	-
6016/0-2021	Saúde	Luiz Carlos Gonçalves De Azevedo	R$1.200,00	Aprovado	-	-
5941/0-2021	Saúde	José Ferreira Rio Filho	R$2.200,00	Aprovado	-	-
5861/0-2021	Saúde	Milton Galo	R$1.200,00	Aprovado	-	-
6227/0-2021	Saúde	Carlos Zenildo Da Silva	R$2.200,00	Aprovado	-	-

6228/0-2021	Saúde	Caio Aleksander Correia Da Silva	R$2.200,00	Aprovado	-	-
5855/0-2021	Saúde	José Henrique Bueno	R$2.200,00	Aprovado	-	-
5860/0-2021	Saúde	José Carlos De Souza	R$1.200,00	Aprovado	-	-
5623/0-2021	Planejamento	Valdir Alves	R$70,00	Aprovado	-	-
5622/0-2021	Planejamento	Marcos Henrique Bortoleto	R$70,00	Aprovado	-	-
5858/0-2021	Saúde	Luiz Carlos Piqueira	R$1.200,00	Desaprovado - Inferior a 30 km	Devolução de R$ 70,00	Notificação do servidor. Nº 009
6281/0-2021	Saúde	Carlos Henrique Fonseca	R$2.200,00	Aprovado Com Ressalvas	Prestação de contas fora do prazo, e utilização do valor por tempo superior ao permitido	Notificação do servidor para apresentar a prestação de contas. Nº 008

13. DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS

O trabalho de auditoria nas prestações de contas das diárias é realizado mensalmente. Do exame é emitido o Parecer Conclusivo, que pode ser Aprovado, Aprovado com ressalvas e Desaprovado.

Quando constatado que o pagamento não ocorreu conforme o previsto na norma, a prestação de contas é **desaprovada**, sendo recomendada à restituição do valor pago erroneamente.

Assim, os servidores abaixo relacionados foram notificados para realizar a devolução do valor apurado como indevido, tendo efetuado conforme tabela abaixo.

Notificação	Empenho	Servidor(a)	Secretaria	Valor apurado para devolução	Data da devolução
009/2021	5858/0-2021	Luis Carlos Piqueira	Saúde	R$ 70,00	02/09/2021
010/2021	4405/0-2021 4920/0-2021	Alexandre Marcelja	Saúde	R$ 70,00	02/09/2021
011/2021	4704/0-2021	Ricardo Dias Pereira da Silva	Saúde	R$ 35,00	02/09/2021
012/2021	4830/0-2021	Luiz Carlos Gonçalves de Azevedo	Saúde	R$ 35,00	02/09/2021
013/2021	4921/0-2021	Carlos Zenildo da Silva	Saúde	R$ 35,00	02/09/2021
014/2021	4402/0-2021	Fábio de La Viuda de Andrade	Saúde	R$ 35,00	02/09/2021

14. LICITAÇÃO

14.1 Análise Prévia Da Licitação

Da análise prévia da abertura dos processos licitatórios, verificou-se que foram atendidos os critérios mínimos de avaliação mencionados no check list, permanecendo em condições aptas para a devida realização da despesa.

Foi analisada através de check list a abertura dos seguintes processos licitatórios, entre os meses de Julho e Agosto:

Data	Secretaria	Modalidade	Objeto	Nº Check-List	Apontamentos
05/07/2021	Saama/obras	Pregão presencial - registro de preço	Aquisições futuras e parceladas de pneus para manutenção dos veículos pertencentes à Frota do Município.	40/2021	Alguns dos orçamentos apresentados pelas empresas encontram-se sem assinatura do responsável
06/07/2021	Planejamento	Pregão presencial - registro de preço	Aquisições futuras e parceladas de tintas para demarcação viária e materiais de sinalização.	41/2021	Alguns dos orçamentos apresentados pelas empresas encontram-se sem assinatura do responsável
12/07/2021	Planejamento	Pregão presencial - registro de preço	Contratação de empresa especializada para serviços de perfuração de poços tubulares com profundidade de 120 metros, conforme as necessidades da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento.	42/2021	-
15/07/2021	Administração	Pregão presencial	Contratação de empresa especializada no ramo, para ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS, ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA), destinados à aquisição de gêneros alimentícios e outros, em estabelecimentos comerciais conveniados.	43/2021	-
20/07/2021	Administração	Pregão presencial	Locação de impressoras multifuncional nova ou semi nova, serviço de manutenção corretiva/preventiva de equipamentos, para impressão e reprodução de documentos, com previsão de até 250.000 cópias/mês preto e branco, pelo período de doze meses.	44/2021	-
20/07/2021	Assistencia Social	Pregão presencial - registro de preço	Aquisições futuras e parceladas de Serviços Funerários de caráter Social e Assistencial no Município.	45/2021	-
29/07/2021	Saúde	Pregão presencial	Contratação de profissionais médicos clínicos gerais, pessoa física ou jurídica, com o objetivo de regularização e preenchimento das vagas nas ESFs – Equipes de Saúde da Família neste Município.	46/2021	-
29/07/2021	Várias	Pregão presencial	Aquisição de 07 veículos, zero quilometro, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município.	47/2021	-
05/08/2021	Planejamento	Convite	Aquisição de equipamentos semafóricos complementares para instalação no cruzamento da Avenida Rio Branco com a Rua Tetsushi Haga em Adamantina, com serviços de instalação e adequação inclusos.	48/2021	-
05/08/2021	Planejamento	Pregão presencial	Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem oara Intervenção em Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos, conforme repasse 0397842-61/2015 – Caixa Econômica Federal.	49/2021	-
11/08/2021	Saúde	Pregão presencial - registro de preço	Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio, BIPAP e CPAP para atendimento de pacientes/serviços da rede municipal de saúde.	50/2021	-
23/08/2021	Educação	Pregão presencial - registro de preço	Aquisição de mobiliário a serem utilizados pelos alunos do Ensino Infantil – Ciclo II – pré escola, da Rede Municipal.	51/2021	-

25/08/2021	Saúde	Pregão presencial	Contratação de profissionais médicos clínicos gerais, pessoa física ou jurídica, com o objetivo de regularização e preenchimento das vagas nas ESFs – Equipes de Saúde da Família neste Município.	52/2021	-
26/08/2021	Planejamento	Pregão presencial - registro de preço	Aquisições futuras e parceladas de materiais para iluminação pública LED a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.	53/2021	-

Cabe ressaltar que não fora analisado o mérito administrativo dos processos licitatórios.

15. ENTREGA DE DOCUMENTOS

Analisando os dados constantes na tabela abaixo, constata-se que todos os documentos foram entregues no sistema AUDESP e dentro do prazo, conforme tabela abaixo:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6	2021	20/07/2021	Sim	Sim	19/07/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6	2021	20/07/2021	Sim	Sim	19/07/2021
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	29/07/2021
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	29/07/2021
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	29/07/2021
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	29/07/2021
Publ. RREO - Resultado Nominal	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	29/07/2021
Publ. RREO - Resultado Primário	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	29/07/2021
Publ. RREO - Restos a Pagar	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	30/07/2021
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	30/07/2021
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	30/07/2021
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	30/07/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	6	2021	12/07/2021	Sim	Sim	12/07/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	7	2021	23/08/2021	Sim	Sim	18/08/2021
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	6	2021	02/08/2021	Sim	Sim	30/07/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	7	2021	10/08/2021	Sim	Sim	06/08/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7	2021	23/08/2021	Sim	Sim	18/08/2021
Conciliações Bancárias Mensais	5	2021	01/07/2021	Sim	Sim	30/06/2021
Conciliações Bancárias Mensais	6	2021	30/07/2021	Sim	Sim	27/07/2021

16. COVID-19

Desde o início da Pandemia, a Saúde mantém Boletim Epidemiológico divulgado no site da Prefeitura acerca do avanço da doença, com constante atualização, sendo divulgadas informações quanto à quantidade de pessoas curadas, os exames que estão aguardando resultados, o número de notificações, de curados e os que estão

ativos, além do número de óbitos. Consta ainda o número de leitos ocupados na enfermaria e na UTI da Santa Casa local, conforme imagem abaixo:

https://www.adamantina.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMlE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=6941

Quanto ao tema relacionado, foi publicada no site oficial da Prefeitura, a notícia abaixo transcrita que informa que existem 505 munícipes que não retornaram para completar o esquema vacinal, mas que a Vigilância Epidemiológica está fazendo contato telefônico e convocando para comparecimento.

Outro dado importante, é que segundo a Secretaria de Saúde as taxas de infecção do vírus têm caído no Município e isso tem acontecido por conta da adesão da população à vacinação.

Assim, nota-se que a Secretaria de Saúde está atenta a tais fatores que podem comprometer o Controle da Pandemia no Município e por consequência ser necessária a adoção de medidas mais restritivas novamente.

Abaixo um trecho da notícia:

> *- 505 munícipes deixaram de procurar o Centro Integrado de Saúde (CIS) para completarem o esquema vacinal, ou seja, para receber a 2ª dose de acordo com dados da Secretaria de Saúde de Adamantina, por meio da Vigilância Epidemiológica.*
>
> *A Vigilância Epidemiológica está fazendo contato telefônico com os faltosos convocando para comparecimento ao CIS para completarem o esquema vacinal. A Secretaria de Saúde salienta que as taxas de infecção do vírus no município tem caído graças à adesão da população à vacinação.*
>
> *No entanto, o alto índice de pessoas atrasadas para completar o esquema vacinal pode resultar no aumento desses índices, já que a imunização, de acordo com os estudos de eficácia da vacinação, só se dá a partir da segunda dose.*
>
> *O secretário de saúde, Gustavo Taniguchi Rufino, ressalta que a pessoa que não completa o esquema vacinal fica mais vulnerável à infecção pelo novo coronavírus do que aquela que recebeu as duas doses.*
>
> *"Sendo assim, além de se expor ao risco de ser contaminado e adoecer, esse indivíduo não ajuda a controlar a circulação do vírus. E tem mais: a vacinação*

incompleta pode criar um ambiente propício para o surgimento de versões ainda mais resistentes do coronavírus", afirma.

https://www.adamantina.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMlE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=6948

O Portal da Transparência, na Aba COMBATE AO CORONAVÍRUS, continua sendo atualizado com todas as despesas relacionadas à pandemia, além da lista de vacinados, dando assim maior transparência ao tema.

17. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Município foi criada pela Lei 3.810 de 08 de Março de 2018, tendo por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do §3º do artigo 37 da Constituição Federal.

O Relatório das atividades da Ouvidoria é elaborado trimestralmente, sendo que neste 2º Trimestre de 2021 abrangeu os acontecimentos de Abril, Maio e Junho.

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE
Solicitação de Informação	23
Reclamação	13
Elogio	0
Solicitação de Serviços	1
Denúncia	3
Sugestões	3
Outros	38
Total	**81**

Em comparação ao Relatório do 1º Trimestre nota-se que o total de manifestações teve um significativo aumento, visto que nos 03 primeiros meses do ano totalizaram-se 63 manifestações, sendo que a solicitação de informações e outros foram os que mais cresceram.

As reclamações na área da Saúde ainda continuam sendo a maior parte, o que é esperado tendo em vista o cenário da Pandemia, mas é necessário ter atenção as queixas recebidas, buscando melhorar o atendimento prestado à população, já que muitas se referem ao modo como foram tratados pelos servidores nas unidades de saúde, devendo, portanto sempre ser reforçado o dever de tratar com urbanidade todas as pessoas que procuram o serviço público, e isso deve ser aplicado para todos os setores, já que as reclamações sobre esse tema não são restritas a área da saúde.

O relatório menciona ainda que as ouvidorias públicas são consideradas instrumentos da democracia, na medida em que possibilitam à sociedade o exercício do direito à participação e ao controle da administração pública, constituindo-se em um canal de interlocução entre o cidadão e o poder público.
Além disso, a citação abaixo retirada do relatório merece bastante destaque:

> *(...) um dos grandes desafios da ouvidoria é que os entes públicos devem entender que o ouvidor não cria demandas para as áreas responsáveis por meio de solicitação de respostas, e pedidos de providências, mas que essas demandas são oriundas, na maioria das vezes,* ***da insatisfação do usuário com o serviço que lhe é prestado****. Lembrado também, que se houver boa comunicação entre "reclamante e reclamado", isso pode até trazer medidas que podem resolver alguma situação que esteja ocorrendo, e que a Ouvidoria também presta esse serviço, de ouvir ambos.*

Desta forma, assim como já mencionado no Relatório do 2º Bimestre do Controle Interno, reforço a importante do canal da Ouvidoria e que as reclamações/sugestões oriundas por vezes do descontentamento dos usuários, sirvam de parâmetro para melhorar os atendimentos ofertados pelo ente público, buscando oferecer aos Munícipes serviços de qualidade.

18. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PARALISADAS

Em contato com o Departamento de Engenharia, foi informado que não existem obras paralisadas no Município, estando todas em andamento, conforme tabela abaixo, com data de 02/09/2021:

OBRA	CONVÊNIO	PORCENTAGEM EXECUTADA	PRAZO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
Construção de Sanitários e Vestiários no Parque Caldeiras e Jardim Adamantina	Federal	95%	30 dias	O Sanitário no Parque Caldeiras está concluído. Entretanto, a empresa precisou refazer diversos serviços no Vestiário do Jardim Adamantina por motivos de roubo/quebra de vidros, por parte da população. E houve atraso na entrega de materiais pela indisponibilidade do mercado;
Construção de Barracão em Alvenaria - Coleta Seletiva	Federal	100%	CONCLUÍDO	Aguardando vistoria da CAIXA para pagamento e entrega da obra
Recapeamento Asfáltico em CBUQ - Parque dos Lagos	Estadual	100%	CONCLUÍDO	Obra concluída;

Construção de Barracão de Compostagem no Aterro Sanitário - EUROCLIMA	Euroclima	18%	01 ano	A obra está em andamento. Houve um aumento no prazo, já estipulando os atrasos na entrega de materiais;
Reforma do Corpo de Bombeiros de Adamantina	Recurso Próprio	22%	60 dias	Obra dentro do prazo;
Drenagem no Jardim Adamantina	Recurso Próprio	57%	60 dias	Obra dentro do prazo;
Construção de muro de divisa no CREAS	Recurso Próprio	71%	60 dias	Obra dentro do prazo;
Construção de muro de arrimo - Creche Pró Infância	Recurso Próprio	20%	60 dias	Obra dentro do prazo;

19. MONITORAMENTO

Acompanhando a Programação Anual de Atividades de Monitoramento, foram realizados neste 4º Bimestre os seguintes acompanhamentos:

19.1– Tesouraria

As informações foram colhidas através do envio de e-mail ao Setor Monitorado e foram respondidas pela Tesoureira. Do relatório, não se verificou itens passíveis de apontamento.

MONITORAMENTO

Número: **000012** **Data:** 16/07/2021 **Setor:** Tesouraria **Status:** **Concluído**
Título: Tesouraria
Referência: 01/01/2021 **a** 30/06/2021 - Semestral **Usuário Responsável:** LORENA.SARTORATO

INTRODUÇÃO

O presente monitoramento visa verificar as atividades desenvolvidas pelo Setor da Tesouraria, conforme previsto no Plano Operativo Anual de Controle Interno, com fundamento legal no Decreto Municipal 6.009/19.

As informações foram colhidas através do envio de e-mail ao Setor Monitorado e respondido pela Tesoureira.

18 - Tesouraria
1) As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais? Sim. Verificado que as conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais.
3) As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais? Sim. As disponibilidades financeiras da entidade têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição. **Observação:** Sendo eles Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.
4) Os pagamentos são feitos com assinatura do ordenador da despesa? Sim. Os pagamentos são sempre realizados com assinatura do ordenador da despesa (art. 64, Lei 4.320/64).
5) A ordem cronológica de pagamento tem sido obedecida? Existe preterição de cronologia no desembolso para pagamento de restos a pagar liquidados? Sim. Quanto à ordem cronológica de pagamentos, verificamos que tem sido obedecida. Também no desembolso para pagamento de restos liquidados, a cronologia tem sido observada.

6) O Tesoureiro também realiza a contabilidade? Não. No escopo de verificar o cumprimento do princípio básico da segregação de função, nesse setor, constatamos que o Tesoureiro e demais auxiliares lotados na tesouraria não realizam funções atinentes ao setor contábil.
8) Há ocorrencia de pagamentos sem prévio empenho? Não. Os pagamentos são realizados de acordo com as etapas da despesa que o antecedem, o empenho e a liquidação.
9) Financiadas por transferências vindas da União, as despesas são pagas mediante Internetbanking? Sim. Assim como requer o Decreto Federal nº 7.507/2011, as despesas financiadas por transferências vindas da União, são pagas mediante operações via Internetbanking ou semelhantes.
11) Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção? Não. Em balanços anteriores, o Tribunal de Contas não fez menção específica quanto a este item de atenção.

CONCLUSÃO

Do monitoramento concluiu-se que o Setor tem desempenhado corretamente suas funções dentro das formalidades legais, ficando sujeito a futuras e eventuais fiscalizações do Controle Interno.

19.2– Aplicação em ações e serviços de Saúde

Do monitoramento realizado deve ser ressaltado apenas a necessidade de se buscar melhorar a nota obtida no IEG-M, iSaúde, já que ela impacta diretamente na nota geral do IEG-M, que atualmente é C+.

Ressalta que tal índice mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.

Sendo assim, conclui-se que a Aplicação em Ações e Serviços de Saúde está dentro da legalidade, ficando sujeita a futuras e eventuais fiscalizações.

MONITORAMENTO

Número:	000013	**Data:**	17/08/2021	**Setor:**	Secretaria de Saúde	**Status:**	Concluído
Título:	Aplicação em Ações e Serviços de Saúde						
Referência:	01/01/2021 a 31/07/2021 - Semestral					**Usuário Responsável:**	LORENA.SARTORAT

INTRODUÇÃO

O presente monitoramente visa verificar as atividades de Aplicação de Ações e Serviços de Saúde, com fundamento no Decreto Municipal 6.009/19.
As informações foram colhidas junto ao Departamento de Contabilidade e Secretaria de Saúde.

10 - Aplicação em Ações e Serviços de Saúde
1) O Tribunal de Contas fez alerta notificando que, até o fim do ano, o Município pode não atingir o mínimo constitucional? Não. O Tribunal de Contas não fez até o momento alerta notificando que o Município sobre não atingir os mínimos constitucionais e legais do setor. **Observação:** Inclusive o Município no 1º Quadrimestre aplicou 17,02%, ultrapassando os 15% exigidos.
3) As receitas da Saúde estão sendo empregadas em despesas vedadas pela legislação? Algumas dessas estão exemplificadas no item 3.2 do manual "O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos" (www.tce.sp.gov.br). Não. As receitas da Saúde vem sendo regularmente empregadas em despesas com ações e serviços públicos da saúde, de acordo com a legislação.
7) Apurar o percentual aplicado com recursos próprios em saúde. De acordo com o informado pela contabilidade, no 1º quadrimestre de 2021 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril) totalizou R$ 32.631.185,37 das receitas arrecadadas, sendo que a aplicação da Despesa paga, que corresponde aos 17,02% foi de R$ 5.553.799,76.
8) Além da despesa mínima de 15%, prevê o Município aplicar o valor cancelado, no ano anterior, a título de Restos a Pagar não liquidados? Não. Não
10) Os dinheiros da Saúde são todos movimentados pelo respectivo Fundo Municipal? Sim. Todo recurso financeiro é movimentado pelo Fundo Municipal de Saúde.

12) As folhas salariais dos profissionais da saúde são rubricadas por todos os membros do Conselho Municipal de Saúde?

Sim. As folhas salariais dos profissionais da saúde são apreciadas e rubricadas por todos os membros do Conselho Municipal de Saúde, as quais constam nas atas das reuniões.

13) Bancados pela União e Estado, os convênios estão sendo aplicados adequadamente?

Sim. Os convênios bancados pelo Estado e pela União vem sendo aplicados regularmente.

14) Os saldos bancários da Saúde comparecem individualizados no Balanço Patrimonial do Município?

Não. Embora os saldos bancários da Saúde não compareçam de forma individualizados no Balanço Patrimonial, são demonstrados em outras peças contábeis também de forma especificada atendendo o disposto no art. 50, I, da LRF, que assim estabelece: "Além de obedecer às normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I - A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada".

15) As recomedações, se emitidas, do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Saúde estão sendo acatadas?

Sim. A Secretaria de Saúde acata todas as Recomendações do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Saúde.

16) Houve melhora no agregado Saúde do Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS?

Sim. De acordo com a Secretaria de Saúde houve melhora na pontuação do Municipio em relação ao agregado Saúde do IPRS - nas condições de Vida - Dimensão Riqueza, Longevidade e Escolaridade comparando os anos de 2016 e 2018.

ANO	RIQUEZA	LONGEVIDADE	ESCOLARIDADE
2016	37	71	59
2018	38	72	61

Observação: Fonte Seade.

17) Houve melhora na nota obtida no tema I-Saúde do Índice de efetividade de Gestão Municipal - IEGM do TCESP?

Não. Comparado com os anos anteriores houve uma pequena quebra, tendo em vista que caiu de B+ para B.

Observação:

EXERCÍCIO	NOTA IEG-M - SAÚDE
2020 (ano base: 2019)	B
2019 (ano base: 2018)	B +
2018 (ano base: 2017)	B +

10 - Aplicação em Ações e Serviços de Saúde

18) O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da saúde (Secretário, Diretor ou coordenador)?

Sim. O servidor municipal designado pelo gestor atesta o recebimento dos bens e serviços da respectiva secretaria.

CONCLUSÃO

Do monitoramento realizado deve ser ressaltado apenas a necessidade de se buscar melhorar a nota obtida no IEG-M, iSaúde, já que ela impacta diretamente na nota geral do IEG-M, que atualmente é C+. Ressalta que tal indíce mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.

Sendo assim, conclui-se que a Aplicação em Ações e Serviços de Saúde estão dentro da legalidade, ficando sujeita a futuras e eventuais fiscalizações.

20. VISITAS "IN LOCO"

No dia 18 de Agosto de 2021, foi realizada a fiscalização do setor de Patrimônio da Prefeitura, resultando no **Parecer nº 103/2021**.

Utilizou-se como instrumento de trabalho de Auditória a aplicação de quesitos previamente elaborados e que foram prontamente respondidos pelo Diretor de Patrimônio.

O objetivo da fiscalização foi avaliar o Controle Patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município.

De acordo com informações colhidas no setor, o patrimônio atual da Prefeitura é composto por 214 bens imóveis situados na área urbana e 41 na zona rural, totalizando 255 bens imóveis.

A análise foi dividida entre os bens móveis e imóveis, sendo que a respeito dos bens móveis não houve apontamentos/recomendações a serem feitas, já que não se constatou irregularidades capazes de afetar o controle patrimonial.

Quanto aos bens imóveis, alguns pontos tiveram apontamentos.

O Diretor do Patrimônio informou que não é realizado o registro sobre as condições dos imóveis, e que a limpeza é realizada pela Secretaria de Agricultura e pela Secretaria de Obras e Serviços somente quando há alguma reclamação.

Outro apontamento foi referente à falta de avaliação anual dos imóveis, que somente é realizada quando há a necessidade, como por exemplo, nos casos de venda do imóvel.

Assim, quanto a esses itens, foi recomendada a necessidade de estar atento as condições dos imóveis para que não ocorram possíveis ocupações indevidas ou invasão de propriedade, o que ameaçaria a posse do bem. No que tange a falta de limpeza regular, foi sugerido à elaboração de uma programação anual de limpeza e conservação dos bens patrimoniais, com o apoio da Secretaria de Agricultura e da Secretaria de Obras e Serviços para que os imóveis estejam sempre limpos e conservados, já que a falta de manutenção podem trazer transtornos para a população ao redor destes imóveis, como o mato alto, depósito de lixo, e animais peçonhentos.

Já em relação à falta de avaliação anual foi alertado que tal situação tende a demonstrar que não há gerenciamento sobre os bens patrimoniais relacionados, evidenciando que o balanço patrimonial do Município não espelha a sua realidade, recomendando, portanto, que tal avaliação seja realizada.

Por fim, foi ressaltado que deve ser levado em consideração o elevado número de bens imóveis e que o setor de Patrimônio é composto apenas pelo Diretor e uma funcionária.

O referido parecer foi encaminhado através do e-mail oficial para o Diretor de Patrimônio, bem como para o Secretário de Administração e ao Prefeito para ciência.

21. DENÚNCIAS E/OU ENCAMINHAMENTOS AO CONTROLE INTERNO

Durante o período referente ao 4º Bimestre não houve o recebimento de denúncias.

Quanto a encaminhamentos, no mês de Julho houve o recebimento de um Ofício Especial enviado pela Câmara Municipal de Adamantina quanto ao Processo de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2021 que tratava da Concessão de Direito Real de Uso e subsequente doação, com encargos de imóveis constantes do patrimônio municipal, para fins industriais e comerciais do Distrito Industrial

Valentim Gatti, do Distrito Industrial Sr. Otávio Gavazi e do Distrito Industrial José Bocardi, sendo que os Srs. Vereadores pugnavam pela prorrogação do prazo para apresentação das propostas, sustentando que não havia sido dada a publicidade necessária ao tema.

Assim, este Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, após a análise do referido processo licitatório, emitiu o Parecer nº 67/2021, que concluiu que foram observadas todas as exigências da lei quanto à publicação da minuta do edital e seus anexos, não constatando nenhuma nulidade, remetendo ao Secretário de Finanças para que tomasse as medidas que julgasse necessárias, quanto ao pedido de prorrogação de prazo.

22. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS

Apresentam-se os apontamentos e as principais recomendações deste Relatório realizadas pelo Controle Interno de forma resumida, para facilitar o acesso:

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais tópicos deste relatório.

- Autorizar horas extras quando estritamente necessárias ao serviço público, evitando o pagamento de horas extras de forma habitual;
- Inobservância do prazo de utilização do adiantamento (anterior e posterior), e prestação de contas fora do tempo determinado;
- Diárias pagas indevidamente;
- Orientar os servidores do dever de tratar com urbanidades todos os usuários dos serviços públicos, tendo em vista as reclamações recebidas pela Ouvidoria;
- Melhorar a nota obtida no IEG-M, iSaúde, já que ela impacta diretamente na nota geral do IEG-M, que atualmente é C+;
- Manter registro sobre as condições dos bens imóveis e realizar Avaliação Anual dos bens imóveis.

23. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO

Apresentam-se as recomendações anteriores do Controle Interno, de forma sintetizada, com a fase em que se encontram, bem como as providências adotadas:

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais pontos deste relatório.

As recomendações com status de "atendido" serão excluídas após constatar o seu atendimento.

RECOMENDAÇÕES	NÃO ATENDIDO	EM FASE DE ATENDIMENTO	ATENDIDO	PROVIDÊNCIA ADOTADA
Ampliação do espaço utilizado para o estoque dos medicamentos na Farmácia da Saúde (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X		-
Vistoria do 7º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Adamantina e das janelas do prédio (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X		-
Vistoria das vagas nas creches (RCI 1º/2019, item 2.2);		X		-
Regularizar os servidores que estão em desatendimento dos requisitos para ocupar emprego em comissão e função gratificada. (RCI 5º BIM/2019);	X			-
Gestão Ambiental: Recomenda-se que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovado pela Lei nº 3.549/2012, seja revisado, conforme estabelece o § 1º, do art. 1º da respectiva Lei, para que haja o seu cumprimento. O TCE-SP apontou em seu relatório de encerramento do exercício de 2018 que o referido Plano não está sendo cumprido. Recomenda-se também que o Plano seja publicado na internet. Conforme questionário do TCE-SP sobre a Coleta de Resíduos Sólidos é questionado se o Plano foi divulgado na internet. (RCI 5º BIM/2019);		X		Foi elaborado o novo Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, estando em fase de aprovação.
Farmácia da Saúde: Recomenda-se que os apontamentos mencionados no item 24.1. (RCI do 5º Bim) Farmácia da Saúde sejam regularizados. (RCI 5º BIM/2019);		X		Devido à pandemia as recomendações ainda não foram totalmente cumpridas.
Falta de registro de ponto biométrico nas escolas;		X		Nas escolas de ensino fundamental e na merenda o ponto biométrico já está funcionando, restando as demais escolas.
Contratação de mais profissionais na área de Informática para atender a demanda (2º Bim/2021);	X			-
Inclusão dos anexos da LOA no Portal da Transparência.	X			-

Observação - Quanto à falta de ponto biométrico nas escolas, em contato com a Secretaria de Educação foi informado que todos os relógios de ponto já foram instalados, sendo que nas escolas fundamentais, pré-escolas e merenda encontra-se em funcionamento. No que tange ao funcionamento nas creches, foi informado que está dependendo da configuração pelo departamento de TI, bem como efetuar o cadastramento das digitais dos servidores e habilitar um responsável para gerar o relatório diariamente. O setor de TI informou que conta com apenas 02 pessoas e que por isso ainda não concluiu as instalações, mas que será feito assim que possível.

Importante mencionar que o número insuficiente de funcionários no departamento de TI do Município impacta diretamente no funcionamento de vários setores e, portanto é indispensável à contratação de mais profissionais.

24. CONCLUSÃO

Considerando tudo o que foi abordado nesse relatório, em especial as recomendações e orientações, submete-se este relatório ao Prefeito para ciência e providências cabíveis, visando permitir ações preventivas, de correção e/ou de aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal.

À consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Adamantina, 15 de Setembro de 2021.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Ciente: ___/___/_____ _____

Márcio Cardim
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

5º BIMESTRE DE 2021

Órgão:	Prefeitura Municipal
Ente Federativo:	Adamantina - SP
Responsável:	Márcio Cardim
Periodicidade:	Bimestral
Exercício:	2021
Período abordado:	Setembro e Outubro

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 5º andar – Centro – Adamantina/SP – 17800-000 – CNPF: 43.008.291/001-11
Fone (18) 3502-9000 – E-mail: controleinterno@adamantina.sp.gov.br – www.adamantina.sp.gov.br

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Adamantina

Sr. Marcio Cardim

O Controle Interno da Prefeitura do Município de Adamantina, no cumprimento de suas atribuições, atendendo ao disposto na Legislação vigente, sendo eles o Decreto Municipal nº 6.009/2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Adamantina, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35, 93 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 38, parágrafo único, da Lei 709/93, Comunicado SDG 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e artigo 63, 64, 104 e 105 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, vem submeter a Vossa Excelência o **Relatório do 5º Bimestre do Controle Interno** do exercício de 2021, com ênfase nos principais resultados.

O objetivo desse relatório é manter o Exmo. Senhor Prefeito e os gestores municipais informados sobre a situação financeira atual, a execução orçamentária e demais atos de gestão. Dessa forma, o presente instrumento demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Adamantina, bem como, informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao período em análise, de forma objetiva e clara, sendo de fácil compreensão para os seus usuários.

Os relatórios de Controle Interno devem ser usados pela administração como instrumento auxiliar a fim de conduzir a gestão para o atendimento dos interesses coletivos e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, pois a partir dos RCIs podem-se corrigir os eventuais erros apontados, adaptar os projetos, planos e programas que tenham se desviado do objeto ou estejam apresentando resultados ineficientes, etc., sem falar na função de prevenção de erros e problemas.

Ressalto que conforme dispõe a lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seu art. 26, **a Corte de Contas poderá utilizar das informações e elementos apurados pelo Controle Interno,** especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, para cumprimento de suas funções e como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

Sumário

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 4
1.1 Plano Plurianual – PPA 4
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....6
3. APLICAÇÕES LEGAIS 7
4. DESPESA COM PESSOAL 8
5. TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA 8
6. PRECATÓRIOS.....8
7. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA 9
8. REPASSES A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR.....10
9. TESOURARIA.....10
10. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES.....10
11. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS 11
12. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS.....11
13. LICITAÇÃO 14
14. ENTREGA DE DOCUMENTOS.....17
17. OUVIDORIA 19
18. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PARALISADAS.....20
19. VISITAS "IN LOCO".....21
20. DENÚNCIAS E/OU ENCAMINHAMENTOS AO CONTROLE INTERNO 25
21. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS.....25
22. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO 26
23. CONCLUSÃO 27

1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1 Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2018/2021, criado pela *LEI Nº 3.763, DE 05 DE JULHO DE 2017,* indicou, por programa de governo, as metas físicas e os custos financeiros dos anunciados projetos por exercício.

1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Da análise da LDO para o exercício de 2021, apresenta-se o seguinte:

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2021, criado pela *LEI Nº 3.992, DE 28 DE JULHO DE 2020*, estabelece, por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas, além de orientar a elaboração da LOA, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) vigente.

Possui previsão para limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no art. 4, inciso I, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, na hipótese de ocorrências das seguintes circunstâncias:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Artigo 9º, LC 101/00);

Estabeleceu critérios para repasse financeiro a entidades públicas e privadas, conforme disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Municipal nº 4.014, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021.

Dá análise da lei foi possível verificar que o Município de Adamantina estimou a receita e fixou a despesa em R$ 207.669.090,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e noventa reais) assim divididos:

Receita: R$ 207.669.090,00	
Despesas	
Executivo:	R$127.823.990,00
Legistativo:	R$2.400.000,00
Autarquia (UNIFAI)	R$77.445.100,00

A LOA foi elaborada e encaminhada à Câmara Municipal até o dia 15 de Outubro de 2020, conforme o prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

A LOA classifica as despesas decompondo até a natureza/elemento da despesa, conforme prevê o artigo 15º da Lei Federal nº 4.320/64.

1.4. Demonstrativo de Créditos Adicionais

A Prefeitura realizou, desde o início do exercício, suplementação, crédito especial, remanejamento, transposição e transferência estabelecida na LDO, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Os créditos adicionais suplementares foram previamente autorizados por lei, conforme estabelece o artigo 167º, V da CF/88.

Conforme relatório de Demonstrativo de Crédito Adicional, até o final do 5º Bimestre, a abertura de créditos adicionais e os remanejamentos/transposições/transferências estão em 13,15% do orçamento, acima do limite de 10% do presente orçamento, conforme estabelece o artigo 4º, § 1º da LOA:

> *§ 1º Nos moldes do art.165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, fica autorizado a conceder* ***até 10% (dez por cento) do presente orçamento****, para abertura de créditos adicionais suplementares, decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro e reserva de contingência.*

RESUMO

ORIGEM		APLICAÇÃO	
Anulação de Dotação:	4.756.865,12	Suplementação:	20.755.920,51
Excesso de Arrecadação:	6.700.650,00	Crédito Especial:	978.460,00
Operações de Crédito:	0,00	Crédito Extraordinário:	83.700,00
Superávit Financeiro:	10.360.565,39	Redução do Orçamento:	0,00
Aumento do Orçamento:	0,00	Remanejamento:	4.032.455,44
Remanejamento:	4.032.455,44	Transposicao:	3.507.910,77
Transposicao:	3.507.910,77	Transferência:	513.957,00
Transferência:	513.957,00	Reabertura Crédito Especial:	0,00
Reabertura Crédito Especial:	0,00	Reabertura Crédito Extraordinária:	0,00
Reabertura Crédito Extraordinária:	0,00		
TOTAL:	**29.872.403,72**	**TOTAL:**	**29.872.403,72**

TOTAL GERAL:	**29.872.403,72**	**127.823.990,00**	**13,15**

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Execução Orçamentária

Tabela III - Acompanhamento da Execução Orçamentária (Resultado Orçamentário)

Evento	Valor (R$)
(+) Receita Arrecadada	114.446.904,65
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	580.887,37
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte	0,00
(-) Despesa Empenhada	112.581.541,04
(-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes	1.900.000,00
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha	0,00
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)	-34.636,39

Segundo o RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA GESTÃO CONTÁBIL emitido pelo sistema informatizado, de acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas constatamos um Resultado Orçamentário DEFICITÁRIO. Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é SUPERAVITÁRIO.

Assim, de acordo com o apurado na Tabela III, contata-se a existência de DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO no montante de R$ -34.636,39 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

No que tange a transferência à Câmara de Vereadores, frisa-se que embora a transferência do duodécimo até o 5º Bimestre tenha sido de R$ 2.000.000,00, houve a devolução de R$ 100.000,00 por parte dos vereadores, conforme tabela abaixo.

Ficha: 5805 **Receita:** - DUODÉCIMO CÂMARA **Vl. Orçado:**
Fte. Rec.: 01 - TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000

Data	Acumulado por Dia		Acumulado por Mês	Total Acumulado	Arrecadado - Orçado
	Crédito	Débito			
21/09/2021	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
Total do Período:	**100.000,00**	**0,00**			
Vl. Líquido do Período:	**100.000,00**				

2.2 Execução financeira

Resultado Financeiro	Valores (R$)	%
Disponibilidade Financeira	25.306.921,30	
(-) Despesas a Pagar - Liquidadas do Exercício	6.790.835,49	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Liquidada	**18.516.085,81**	**73,17**
(-) Despesas a Pagar e RP - Liquidadas e Não Liquidadas	7.021.979,80	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Total	**18.284.941,50**	**72,25**

Da análise conclui-se que o resultado financeiro é SUPERAVITÁRIO, demonstrando que a Entidade possui suficiente disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

Em outra análise, ao comparar a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro SUPERAVITÁRIO.

3. APLICAÇÕES LEGAIS

3.1. Educação (25%)

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Educação desde o início do exercício até o final do período apurado é de **25,46%**, correspondente ao valor de **R$ 19.234.548,48** considerando a despesa liquidada, conforme a tabela abaixo:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências	75.530.878,81
Aplicação Mínima (25%)	18.882.719,70

Despesas com Ensino	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Ensino Fundamental	3.865.519,18	5,12	3.742.527,45	4,95	3.456.347,97	4,58
Ensino Infantil	5.029.095,61	6,66	5.005.234,11	6,63	4.482.127,92	5,93
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	10.486.786,92	13,88	10.486.786,92	13,88	10.042.513,80	13,29
Total	19.381.401,71	25,66	19.234.548,48	25,46	17.980.989,69	23,80

Da análise, verifica-se que o Município apresenta percentual de aplicação **FAVORÁVEL** ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

3.2. FUNDEB

A tabela a seguir, emitida pelo sistema, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências do FUNDEB e Aplicações Financeiras	11.590.299,09
Aplicação Mínima (70%)	8.113.209,36
Aplicação Mínima (95%) - Recursos Recebidos	11.010.784,14

Despesas com FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Profissionais da Educação (min. 70	11.067.909,76	95,49	11.067.909,76	95,49	9.876.584,80	85,21
Outras (máx. 30%)	165.929,00	1,43	165.929,00	1,43	165.929,00	1,43
Total	11.233.838,76	96,92	11.233.838,76	96,92	10.042.513,80	86,64

No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (70%), verifica-se que restou **atendido**.

3.3. Saúde (15%)

Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde

Receita e Transferências de Impostos	74.428.880,63
Aplicação Mínima (15%)	11.164.332,09

Despesas com Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Aplicação em Saúde - Recursos Próprios	16.929.975,97	22,75	16.291.371,50	21,89	15.382.016,79	20,67

Conforme apuração feita em nosso sistema, a aplicação dos mínimos constitucionais e legais da Saúde desde o início do exercício até o final do período apurado é de **21,89%**, correspondente ao valor de **R$ 16.291.371,50**, considerando a despesa liquidada, apresentando, portanto, percentual de aplicação **satisfatório**.

4. DESPESA COM PESSOAL

Despesas Totais com Pessoal	**99.013.688,34**	**47,6342**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	112.245.708,42	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	106.633.423,00	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

Conforme é possível notar do quadro acima retirado do sistema, verifica-se que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inc. III, alínea b, da LRF.

5. TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO DA CÂMARA

O repasse do duodécimo ocorreu dentro do prazo previsto no artigo 29-A, § 2º, inciso II da CF (até o dia 20 de cada mês).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
CONTROLE INTERNO

4rtecnologia — RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO PAGAS POR (FICHA) - PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/10/2021 - Somente Fichas Extra-Orçamentárias — Exercício: 2021 — Página: 1/1

Ficha: 5805

Emissão	Empenho	FR	Apl/Var	Pagamento	Ficha	Categoria	Fornecedor	Valor Total
08/01/2021	28/0-2021	01	110.000	14/01/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
04/02/2021	123/0-2021	01	110.000	19/02/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
04/03/2021	204/0-2021	01	110.000	19/03/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
05/04/2021	274/0-2021	01	110.000	20/04/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
06/05/2021	363/0-2021	01	110.000	20/05/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
08/06/2021	452/0-2021	01	110.000	18/06/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
05/07/2021	536/0-2021	01	110.000	20/07/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
05/08/2021	649/0-2021	01	110.000	20/08/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
10/09/2021	740/0-2021	01	110.000	20/09/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
06/10/2021	812/0-2021	01	110.000	20/10/2021	5805	5.8.05.00.00 - DUODÉCIMO CÂMARA	2496 - CAMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA	200.000,00
							Total Ficha:	**2.000.000,00**
							Total Geral:	**2.000.000,00**

6. PRECATÓRIOS

O pagamento dos precatórios judiciais é realizado mensalmente seguindo o cálculo de 1,89% sobre a Receita Corrente Líquida, devido ao acordo firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desta forma, desde o início do exercício até o final do 5º Bimestre (Setembro/Outubro) deste ano, foi pago o montante de **R$ 2.238.409,20** a título de Precatórios Judiciais.

Nota-se que o valor pago de Precatórios Judiciais até o momento superou o valor inicialmente previsto que era de R$ 1.950.000,00.

Centro de Custo: 698 - SENTENÇAS E ACORDOS JUDICIAIS

Emissão	Pagto.	Processo	Ficha	Empenho	Categoria	Ref.	Nome	Total
22/01/2021	29/01/2021		632	665/1-2021	3.1.90.91	665/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	210.728,20
19/02/2021	22/02/2021		632	1650/0-2021	3.1.90.91		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	62.883,71
24/02/2021	26/02/2021		632	665/3-2021	3.1.90.91	665/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	106.100,61
24/02/2021	26/02/2021		632	665/4-2021	3.1.90.91	665/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	318.695,18
22/03/2021	31/03/2021		632	665/5-2021	3.1.90.91	665/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	320.808,64
27/04/2021	30/04/2021		632	665/7-2021	3.1.90.91	665/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	172.861,17
17/05/2021	31/05/2021		632	665/8-2021	3.1.90.91	665/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	172.783,45
16/06/2021	30/06/2021		632	665/9-2021	3.1.90.91	665/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	176.892,95
22/07/2021	30/07/2021		632	7222/1-2021	3.1.90.91	7222/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	176.554,66
20/08/2021	31/08/2021		632	7222/2-2021	3.1.90.91	7222/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	177.516,30
24/09/2021	30/09/2021		632	7222/3-2021	3.1.90.91	7222/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	173.095,75
20/10/2021	28/10/2021		632	7222/4-2021	3.1.90.91	7222/0-2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	169.488,58
							Total do Centro de Custo:	**2.238.409,20**
							Total Geral:	**2.238.409,20**

Ainda foram pagos **R$ 1.153.959,82** referentes a outras despesas judiciais.

Sendo assim o total pago quanto a sentenças e acordos judiciais foi de **R$ 3.392.369,02**.

Desta forma, é necessário que o ente público adote medidas para diminuir a propositura de ação judicial, tendo em vista que ela é muito mais custosa para o Município.

7. ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

De acordo com relatórios do sistema, a arrecadação da Dívida Ativa desde o início do exercício até o final do mês de outubro perfaz o valor de **R$ 2.723.601,69**, o que demonstra que o Município superou o valor inicialmente previsto, que era de R$ 2.643.500,00, atingindo, portanto o meta estabelecida.

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA				
	ARRECADAÇÃO 2020	**ARRECADAÇÃO 2021**	**COMPARATIVO**	**%**
1º bimestre	R$ 711.486,68	R$ 545.897,32	R$ 165.589,36	30,33%
2º bimestre	R$ 410.121,42	R$ 496.765,54	R$ 86.644,12	17,44%
3º bimestre	R$ 301.172,11	R$ 495.787,56	R$ 194.615,45	39,25%
4º bimestre	R$ 361.250,98	R$ 545.162,42	R$ 183.911,44	33,74%
5º bimestre	R$ 416.632,22	R$ 639.988,85	R$ 223.356,63	34,90%
TOTAL	**R$2.200.663,41**	**R$2.723.601,69**	**R$ 522.938,28**	**19,20%**

Da análise da Receita da Dívida Ativa, é possível verificar que a arrecadação total do exercício de 2021, até o período apurado, foi 19,20% maior do que a arrecadação total de 2020 considerando o mesmo período.

8. REPASSES A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Desde o início do Exercício de 2021 até o final deste 5º Bimestre foram repassados **R$ 2.735.605,83** às entidades do terceiro setor referente às subvenções sociais.

9. TESOURARIA

9.1 Conciliação Bancária

Foi requisitado o processo físico de Conciliação Bancária ao Departamento de Tesouraria referente aos meses de Agosto e Setembro de 2021, logo após o encerramento do mês e conclusão dos processos.

Os critérios observados na auditoria da Conciliação Bancária foram à comparação dos saldos contábeis das contas apresentadas no controle financeiro interno da Tesouraria, com os saldos dos extratos bancários, visando apurar possíveis diferenças e atestar a exatidão dos saldos em análise. Utilizou-se o lançamento das informações em planilha para aferição.

RESULTADO:

No período analisado, não se constatou diferenças entre o saldo contábil e o extrato bancário.

10. ADMISSÕES E EXONERAÇÕES

Em consulta ao sistema informatizado, foi constatado que nos meses de Setembro e Outubro ocorreram 18 admissões:

NOME	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
Rubia da Paz Torres	Estagiários	07/10/2021
Guilherme Sgorlon Carmona Filgueira	Estagiários	13/10/2021
Letícia Francisco Silva	Estagiários	13/10/2021
Maira Silva de Carvalho	Estagiários	13/10/2021
Millene de Almeida Brito	Estagiários	13/10/2021
Ana Clara Pereira Rosseto	Estagiários	18/10/2021
Mayra Francisco Magalhães	Estagiários	18/10/2021
Flávia Ferreira de Pinho	Orientador Social	15/09/2021
Vânia Aparecida Gil	Educador de EME I- Ciclo I	23/09/2021

Carolina Perez Canola Gonçalves	Psicólogo	27/09/2021
Andrei Lorencetti	Auxiliar Administrativo	04/10/2021
Rosana Fernandes da Costa	Auxiliar de Enfermagem – ESF – Temporário	04/10/2021
Samanta Brollo Pereira	Auxiliar de Enfermagem – ESF – Temporário	04/10/2021
Sibely Aparecida Scarpari	Auxiliar de Enfermagem – ESF – Temporário	05/10/2021
Sidmar Pichirilo de Carvalho	Auxiliar de Enfermagem – ESF	13/10/2021
Rosangela Castilhos de Souza	Professor de Educação Fundamental – PEB I	18/10/2021
Adriana da Silva Dadamo Claudino	Conselheiro Tutelar	22/10/2021
Evandro Luiz Borgatto Escalliante	Orientador Social	25/10/2021

Nota-se que as admissões ocorreram para preenchimento de cargos vagos ou para o enfrentamento da Pandemia, o que não contraria o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020 que limita o aumento de gastos enquanto durar o estado de calamidade em razão da Pandemia.

Com relação às exonerações, em pesquisa ao sistema, constatou-se o total de 16 servidores, sendo 02 delas em razão de falecimento, 09 rescisões do contrato por iniciativa do empregado, 01 por término do contrato a termo e 04 exoneração por rompimento do vínculo contratual.

11. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

De acordo com os dados do sistema, não houve o pagamento de horas extras a cargos comissionados.

Quanto aos servidores em geral, foi pago entre Setembro e Outubro o total de **R$ 294.724,86** (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte quatro reais e oitenta e seis centavos), a **320** (trezentos e vinte) funcionários a título de horas extras.

12. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

As diárias e adiantamentos analisados foram selecionados por amostragem, das quais resultaram as seguintes conclusões:

- **Adiantamentos**

De acordo com a Lei nº 2.192/1989 que trata sobre o regime de adiantamento, dispõe que ele será usado para a cobertura de despesas que não se subordinem ao processo normal de aplicação, considerando-se as extraordinárias e urgentes, as efetuadas distantes da sede do Município e as miúdas e de pronto pagamento.

A tabela abaixo mostra de forma resumida o trabalho de auditória realizado nos processos de adiantamento:

Empenho	Secretaria	Servidor(a)	Parecer CI - Aprovado; Aprovado com ressalva; Desaprovado.	Apontamentos
6805/0-2021	Planejamento	Ana Flávia Duarte	Aprovado	-
6806/0-2021	Planejamento	Alcides Kobori	Aprovado	-
6871/0-2021	Adm - PROCON	Silvio Eduardo de Lucas	Aprovado	-
6964/0-2021	Adm - Recursos Humanos	João Paulo Rodrigues Pardo	Aprovado	-
7001/0-2021	Saúde	Thalita Luciano Rufatto	Aprovado	-
7048/0-2021	Obras e Serviços	Aline Jamile Gomes Pinheiro	Aprovado	-
7135/0-2021	Gabinete	Larissa Ferreira Noda	Aprovado	-
8401/0-2021	Obras e Serviços	Aline Jamile Gomes Pinheiro	Aprovado	-
8024/0-2021	Adm - PROCON	Silvio Eduardo de Lucas	Aprovado	-
8228/0-2021	Assitência Social	Carize Ribeiro	Aprovado	-
8388/0-2021	Fiscalização e Arrecadação Tributária	Flavio Augusto Rodrigues Lorejan	Aprovado	-
8261/0-2021	Planejamento	Ana Flávia Duarte	Aprovado	-
8023/0-2021	Adm - Recursos Humanos	João Paulo Rodrigues Pardo	Aprovado	-
7997/0-2021	Cultura e Turismo	Clovis Donizete Fiorentim	Aprovado	-
7991/0-2021	Procuradoria Geral	Tatiane Mortari Ignacio dos Santos	Aprovado com ressalvas	Nota anterior ao período do adiantamento.
7552/0-2021	Saúde	Francine de Brito Alves	Aprovado	-
7551/0-2021	Saúde	Clayton Gomes Cavaco	Aprovado	-
7550/0-2021	Educação	Elizangela Pereira C. Baceto	Aprovado	-
7549/0-2021	Planejamento	Fabio Carlos Pereira Faria	Aprovado com ressalvas	Nota posterior ao período do adiantamento
7400/0-2021	Cultura e Turismo	Ivanete Sylvestrino	Aprovado com ressalvas	Aquisição de Material permanente (livro)
7174/0-2021	Administração	Veronica Costa Vello dos Santos	Aprovado	-
7216/0-2021	Administração	Valter Paulo Barros	Aprovado	-
8708/0-2021	Saama	Rodrigo Ruiz Pereira	Aprovado com ressalvas	Aquisição de Água Mineral fora da ata de registro de preço
8399/0-2021	Adm - Tiro de Guerra	Luiz Carlos Temporim	Aprovado	-
6996/0-2021	Finanças	Luiz Antonio Furtado	Aprovado	-
6927/0-2021	Assistência Social	Carize Ribeiro	Aprovado	-
8403/0-2021	Gabinete	Claudia Puerta Mariano	Aprovado	-
8440/0-2021	Saama	William Bachega Brito	Aprovado	-
8402/0-2021	Saúde	Silvana Chumar Guerra	Aprovado	-
8278/0-2021	Saama	Ariane F Barreto Batista	Aprovado	-
8269/0-2021	Gabinete	Natacha Millena Dominato Macarini de Oliveira	Aprovado	-
7937/0-2021	Gabinete	Francieli dos Santos Baptista Duarte	Aprovado	-
7872/0-2021	Cultura e Turismo	João Benedito Passarinho	Aprovado	-
7518/0-2021	Saúde	Patricia Queiroz Ribeiro Mochiuti	Aprovado	-
7252/0-2021	Saúde	Silvana Chumar Guerra	Aprovado	-
7253/0-2021	Gabinete	Claudia Puerta Mariano	Aprovado	-

8234/0-2021	Saúde	José Ferreira Rio Filho	Aprovado com ressalvas	Notas anteriores ao período do adiantamento
7292/0-2021	Saúde	Fabio de La Viuda de Andrade	Aprovado	-
9450/0-2021	Assistência Social	Carize Ribeiro	Aprovado	-
8400/0-2021	Gabinete	Larissa Ferreira Noda	Aprovado	-
9815/0-2021	Gabinete	Claudia Puerta Mariano	Aprovado	-
9451/0-2021	Procuradoria	José Reinaldo Ceulin	Aprovado	-
6818/0-2021	Saúde	Maria Florisa de Andrade Sanches	Aprovado	-
8845/0-2021	Saúde	Maria Florisa de Andrade Sanches	Aprovado	-
10785/0-2021	Cultura	Valter Paulo Negrini	Aprovado	-
9824/0-2021	Gabinete	Francieli dos Santos Baptista Duarte	Aprovado com ressalvas	Nota com descrição genérica
9849/0-2021	Saama	Willian Bachega Brito	Aprovado com ressalvas	Nota com descrição genérica
10168/0-2021	Assistência Social	Franciele Peron Guarino	Aprovado	-
8774/0-2021	Saúde	Thalita Luciano Rufatto	Aprovado com ressalvas	Aquisição de café torrado. Despesa habitual não se enquadra no regime de adiantamento.
10621/0-2021	Assistência Social	Rosana Turibio de Paula	Desaprovado	Despesa imprópria. Princípio da Razoabilidade, moralidade, legitimidade e economicidade.

Ressalta-se que os responsáveis pelos adiantamentos **Aprovados com ressalvas** e **Desaprovados** foram informados através do envio da auditoria e do parecer pelo e-mail oficial dos servidores para que tomem ciência dos apontamentos.

Quanto à prestação de contas com parecer Desaprovado, necessário informar que já houve a devolução do valor gasto de forma errônea.

Importante mencionar, que para a correta utilização do adiantamento, é necessário que os responsáveis atentem-se ao prazo correto da utilização que é de 30 dias, não podendo utilizá-lo antes da data do pagamento do empenho já que ainda não possui o valor, nem posteriormente ao prazo estipulado, além de apresentarem a prestação de contas no prazo descrito pela norma.

- **Diárias**

De acordo com a Lei nº 3956/19, o servidor público que se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório para outra localidade, a serviço ou para capacitação fará jus a diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousadas e alimentação.

Segue a tabela abaixo, com o detalhamento da auditoria realizada:

Empenho	Secretaria	Servidor	Parecer CI - Aprovado; Aprovado com ressalva; Desaprovado.
6807/0-2021	Saúde	Braz Aparecido Bento	Aprovado

7004/0-2021	Saúde	José Henrique Bueno	Aprovado
6928/0-2021	Saúde	Luiz Carlos Piqueira	Aprovado
6929/0-2021	Saúde	Alexandre Marcelja	Aprovado
6930/0-2021	Saúde	Ademir Rodrigues	Aprovado
7289/0-2021	Saúde	Glauber Cesar Correia Da Silva Tomita	Aprovado
7532/0-2021	Saúde	Luiz Carlos Gonçalves De Azevedo	Aprovado
7640/0-2021	Saúde	Milton Galo	Aprovado
7641/0-2021	Saúde	Caio Aleksander Correia Da Silva	Aprovado
8107/0-2021	Saúde	Braz Aparecido Bento	Aprovado
8106/0-2021	Saúde	Glauber Cesar Correia Da Silva Tomita	Aprovado
8292/0-2021	Saúde	Luiz Carlos Piqueira	Aprovado
8289/0-2021	Saúde	José Henrique Bueno	Aprovado
8145/0-2021	Saúde	Carlos Zenildo Da Silva	Aprovado
8439/0-2021	Saama	Willian Bachega Brito	Aprovado
8766/0-2021	Planejamento	Rodrigo Martins Guimiero	Aprovado
8805/0-2021	Procuradoria	Claudia Bitencurte Campos	Aprovado
8741/0-2021	Procuradoria	Claudia Bitencurte Campos	Aprovado
8804/0-2021	Licitação	Jeferson Nunes Jara De Souza	Aprovado
8769/0-2021	Licitação	Jeferson Nunes Jara De Souza	Aprovado
6856/0-2021	Saúde	Caio Aleksander Correia Da Silva	Aprovado
8843/0-2021	Saúde	Milton Galo	Aprovado
8886/0-2021	Saúde	João Elias Laviani	Aprovado
10789/0-2021	Educação	Daniel Barboza da Conceição	Aprovado

Nota-se que todos os empenhos analisados por amostragem tiveram parecer de aprovados, o que denota maior atenção ao que determina a legislação, não ocorrendo pagamentos fora dos casos expressamente previstos.

13. LICITAÇÃO

13.1 Análise Prévia Da Licitação

Da análise prévia da abertura dos processos licitatórios, verificou-se que foram atendidos os critérios mínimos de avaliação mencionados no check list, permanecendo em condições aptas para a devida realização da despesa.

Foi analisada através de check list entre os meses de Setembro e Outubro a abertura dos seguintes processos licitatórios:

Data	Secretaria	Modalidade	Objeto	Controle Prévio - Check List	Apontamentos
02/09/2021	Planejamento	Pregão Eletrônico	Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Usina de Reciclagem para intervenção em Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos, conforme Contrato de Repasse PCA/CESP0397842-61/2015 – Caixa Econômica Federal	54/2021	---
02/09/2021	Planejamento	Tomada de preço	Contratação de empresa especializada para obra de recapeamento asfáltico em CBUQ localizado na Avenida Miguel Veiga, Alameda Padre Nóbrega e Rua Joaquim Nabuco – Adamantina (conforme convênio nº	55/2021	---

			100661/2021, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Adamantina)		
15/09/2021	Planejamento	Tomada de preço	Contratação de empresa especializada para obra de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Adamantina, (conforme convênio nº 100757/2021, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Adamantina)	56/2021	---
15/09/2021	Planejamento	Tomada de preço	Contratação de empresa especializada para obra de construção de muros de arrimo no Jardim Primavera, Jardim Bela Vista e Jardim Adamantina.	57/2021	---
17/09/2021	Saúde	Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para a realização de Laudos de Exames de Eletrocardiograma, com a finalidade de atender os usuários da Rede Básica de Saúde do Município de Adamantina.	58/2021	---
30/09/2021	Obras e serviços	Pregão presencial	Aquisição de 02 (dois) veículos caminhões, equipados com caçamba basculante, para a exclusiva utilização da Secretaria de Obras e Serviços.	59/2021	---
30/09/2021	Saúde	Pregão presencial	Contratação de empresa para realização de exames de Ultrassonografia e Densitometria Óssea a serem realizadas pelos usuários do Município de Adamantina.	60/2021	Apenas 02 orçamentos e não comprovou que não conseguiu outros orçamentos. Além dos preços apresentados pelas 02 empresas estar desproporcionais, o que eleva à média e possibilita a contratação com fornecedor a preço acima do praticado no mercado.
06/10/2021	Planejamento	Pregão presencial	Aquisição de materiais elétricos e enfeites de Natal a serem utilizados pelo Município, em atendimento à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento e ao Fundo Social de Solidariedade.	61/2021	---
06/10/2021	Esporte, Lazer e Recreação	Carta Convite	Aquisição de equipamentos e materiais esportivos para atividades de escolinha de diversas modalidades e competições da Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação.	62/2021	---
08/10/2021	Saama	Pregão presencial	Aquisição de Concreto FCK – 25 MPA referente à ampliação do Pátio de Compostagem	63/2021	---
08/10/2021	Planejamento	Pregão presencial	Contratação de empresa especializada para obra de recapeamento asfáltico em CBUQ localizada na Alameda Belo Horizonte, Rua Basílio Marini e Rua João Caldeira Filho – Adamantina (conforme convênio nº 100886/2021, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Adamantina.)	64/2021	---
21/10/2021	Saúde	Pregão presencial	Material de Enfermagem para o Posto de Saúde do Município de Adamantina.	65/2021	---
22/10/2021	Educação	Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e implantação de licenças de uso de softwares para gerenciamento da secretaria escolar.	66/2021	---
26/10/2021	Saúde	Carta Convite	Contratação de empresa para execução de serviços de retifica e usinagem de motor, aquisição de peças e mão de obra em 01 (um) veículo do tipo ambulância da frota do Município	67/2021	---

28/10/2021	Planejamento	Concorrência Pública	Seleção de loteador-construtor para implantar empreendimento imobiliário horizontal situado à Rodovia Vicinal José Maria da Silva (ADM-375)-altura Km 1,95, bairro Córrego do Rancho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina, sob matrícula nº 28.154 de propriedade do Município, mediante parcelamento da área, produção de unidades habitacionais nos lotes criados e a promessa de sua alienação em favor de terceiros indicados nos termos do art. 467 do CC, parte das unidades destinadas à demanda pública, tudo através de mandato outorgado ao licitante vencedor, nas condições previstas pelo Programa NOSSA CASA dentro da modalidade "Municípios", conforme disposto no Decreto Estadual 64.419/2019, com a redação do Decreto Estadual 65.835/21 e Resoluções pertinentes, e de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.	68/2021	---

Cabe ressaltar que não fora analisado o mérito administrativo dos processos licitatórios.

13.2 Auditoria nos Processos de Licitações

Após o encerramento de todas as etapas que compõe o processo licitatório, o processo físico é retirado por amostragem no Departamento de Licitação para a realização de Auditoria, cuja finalidade é a verificação do cumprimento de todas as etapas e procedimentos, incluindo a fase de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação com o vencedor da licitação. O relatório é afixado no processo.

Assim, foram realizados por amostragem auditoria nos seguintes processos licitatórios:

Data Auditoria	Nº Proc.	Mod.	Objeto	Resultado Auditoria
22/10/2021	46/2021	Pregão Presencial	Aquisição emergencial de kits laboratoriais para exame de Covid-19, a serem utilizados pela Secretária de Saúde no enfrentamento da pandemia.	REGULAR – devendo apenas proceder à numeração das folhas.
25/10/2021	52/2021	Pregão Presencial	Contratação de empresa para realização de exames médicos laboratoriais para as Unidades de Saúde do Município de Adamantina.	REGULAR – devendo apenas proceder à numeração das folhas.
25/10/2021	61/2021	Pregão Presencial	Aquisições futuras e parceladas de pneus para manutenção dos veículos pertencentes à Frota do Município.	REGULAR – devendo apenas proceder à numeração das folhas.
25/10/2021	70/2021	Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio, BIPAP e CPAP para atendimento de pacientes/serviços da rede municipal de saúde.	REGULAR – devendo apenas proceder à numeração das folhas.
25/10/2021	49/2021	Dispensa	Outros materiais de consumo	REGULAR

Da realização de auditoria nos processos licitatórios constatou-se que o departamento de licitação vem cumprindo com as exigências da legislação, desde a abertura da licitação até o seu encerramento, sendo recomendado apenas que

proceda a numeração das folhas tão logo sejam juntadas ao processo, evitando com isso a perda ou supressão de documentos importantes.

14. ENTREGA DE DOCUMENTOS

Analisando os dados constantes na tabela abaixo, verifica-se que dois (2) documentos não foram entregues dentro do prazo, conforme tabela abaixo:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	8	2021	20/09/2021	Sim	Sim	15/09/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	8	2021	20/09/2021	Sim	Sim	15/09/2021
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	27/09/2021
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	27/09/2021
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	27/09/2021
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	27/09/2021
Publ. RREO - Resultado Nominal	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	27/09/2021
Publ. RREO - Resultado Primário	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	27/09/2021
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	24/09/2021
Conciliações Bancárias Mensais	8	2021	30/09/2021	Sim	Não	06/10/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	8	2021	10/09/2021	Sim	Não	13/09/2021
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	9	2021	13/10/2021	Sim	Sim	13/10/2021
Publ. RREO - Restos a Pagar	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	29/09/2021
Publ. RGF - Executivo	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	29/09/2021
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8	2021	01/10/2021	Sim	Sim	29/09/2021
PLAN-LDO-ATUALIZADA	8	2021	30/09/2021	Sim	Sim	21/09/2021
PLAN-LOA-ATUALIZADA	8	2021	30/09/2021	Sim	Sim	21/09/2021
PLAN-PPA-ATUALIZADO	8	2021	30/09/2021	Sim	Sim	21/09/2021
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	8	2021	15/10/2021	Sim	Sim	15/10/2021
PARECER-CONSELHO-SAUDE	8	2021	15/10/2021	Sim	Sim	15/10/2021
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	8	2021	15/10/2021	Sim	Sim	15/10/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	9	2021	20/10/2021	Sim	Sim	14/10/2021
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	9	2021	20/10/2021	Sim	Sim	14/10/2021
Conciliações Bancárias Mensais	7	2021	02/09/2021	Sim	Sim	31/08/2021

Assim, alerto que de acordo com o Item 12.1 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2020, a entrega intempestiva dos documentos pode ensejar a autuação de processo de "Acompanhamento de Prazos", devendo, portanto, o responsável pela entrega dos documentos no sistema AUDESP estar atento ao cumprimento dos prazos.

15. CONTROLE DOS COMBUSTÍVEIS/ABASTECIMENTO

O abastecimento da frota do Município é feita através de tanques localizados no Almoxarifado.

O controle de abastecimento é feito pelo almoxarife através do lançamento dos dados no sistema informatizado.

Ocorre que segundo o Almoxarife, os servidores que levam os veículos da frota para serem abastecidos muitas vezes não estão cadastrados no sistema e assim ficam sem identificação.

Outra dificuldade encontrada, é que os servidores não informam ou informam incorretamente à quilometragem do veículo quando do abastecimento, impedindo que seja feita a média de consumo do veículo.

Frisa-se que o TCE/SP já fez apontamentos nos Relatórios de Fiscalização, veja:

(...)

Agora, para fechamento do relatório, verificamos os registros apresentados do período de 01/09/2019 a 31/12/2019, no quais constatamos a existência de dados inconsistentes, como erros de informações nas quilometragens dos veículos e também não informação da quilometragem, gerando médias de consumo muito acima ou abaixo do padrão.

As distorções nas médias de consumo de combustíveis constatadas junto ao sistema de controle apresentado impossibilitam a aferição correta da despesa, desatendendo, assim, aos Princípios da Eficiência e da Transparência.

Assim, visando corrigir essas falhas, está sendo requisitado ao final de cada mês, o Relatório de abastecimento gerado pelo sistema informatizado.

Da análise dos meses de Setembro e Outubro observa-se que os erros ainda persistem e que vários motoristas pertencentes à Secretaria de Educação e da Saúde não estavam cadastrados.

Desta forma, foram expedidos Comunicados Internos aos Secretários para que adotem providências para realizar o cadastro dos motoristas, bem como que os orientem para a correta informação da quilometragem.

Diante disso, recomendo que todas as secretarias providenciem o cadastro no sistema de frotas dos servidores que estão incumbidos do abastecimento dos veículos, e ainda que eles recebam orientações para que informem a quilometragem do veículo corretamente.

16. COVID-19

O Boletim Epidemiológico com dados atualizados sobre a Pandemia é diariamente divulgado no site oficial da Prefeitura, sendo possível encontrar entre outras informações, o número de curados e de óbitos, além da quantidade de exames aguardando resultados e a quantidade de pessoas hospitalizadas.

Durante o início do mês de Outubro, houve um significativo aumento dos casos de Covid-19, comparado com mês anterior que chegou a registrar apenas 05 casos no dia 08/09.

Com a implementação de medidas mais restritivas previstas no Decreto nº 6.439 que dispôs sobre a adoc□a□o de medidas tempora□rias e emergenciais de prevenc□a□o de conta□gio pelo COVID-19, durante o período de 14 a 28 de Outubro, houve a diminuição do número de casos, e o Decreto não foi prorrogado.

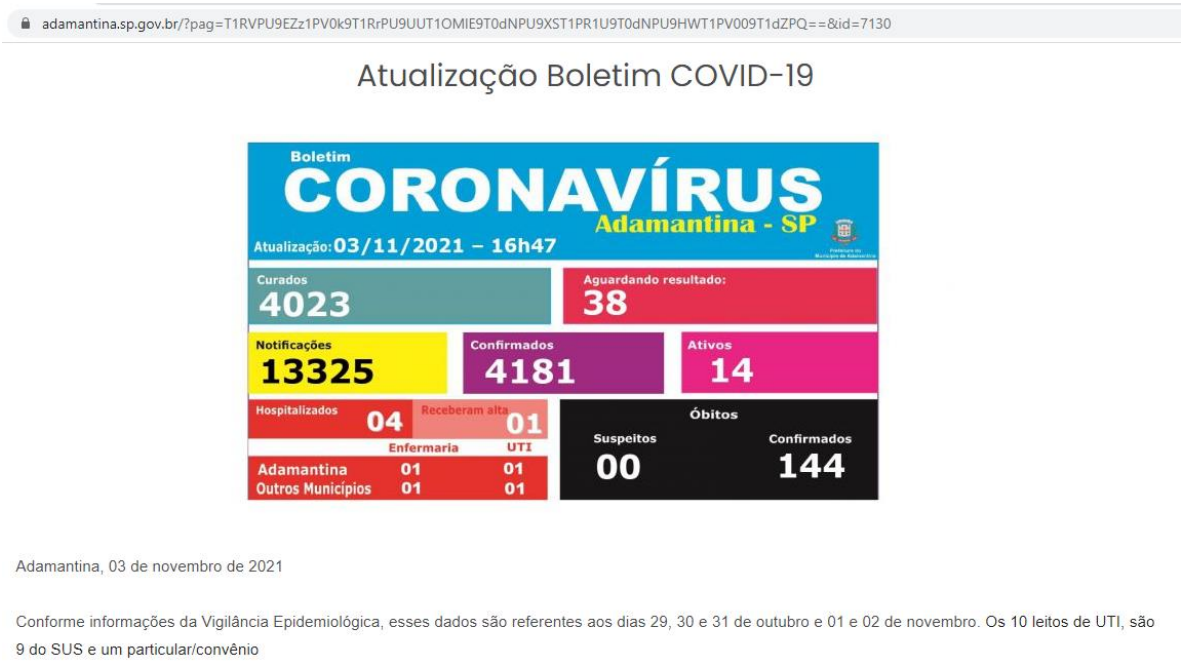

https://www.adamantina.sp.gov.br/?pag=T1RVPU9EZz1PV0k9T1RrPU9UUT1OMlE9T0dNPU9XST1PR1U9T0dNPU9HWT1PV009T1dZPQ==&id=7130

O Portal da Transparência, na Aba COMBATE AO CORONAVÍRUS, continua sendo atualizado com todas as despesas relacionadas à pandemia, além da lista de vacinados, dando assim maior transparência ao tema.

17. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Município foi criada pela Lei 3.810 de 08 de Março de 2018, tendo por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do §3º do artigo 37 da Constituição Federal.

O Relatório das atividades da Ouvidoria é elaborado trimestralmente, sendo que neste 3º Trimestre de 2021 abrangeu os acontecimentos de Julho, Agosto e Setembro.

As manifestações recebidas foram assim divididas:

TIPO DE MANIFESTAÇÃO	QUANTIDADE
Solicitação de Informação	12
Reclamação	13
Elogio	00
Solicitação de Serviços	03

Denúncia	14
Sugestões	07
Outros	64
Total	**113**

Em comparação ao Relatório do 2º Trimestre houve um aumento de 28,32% no número de manifestações, totalizando-se 32 manifestações a mais. Nota-se que o número de sugestões aumentou de 03 para 07 e o de denúncias também cresceu de 03 para 14, o que demonstra maior participação da população nos assuntos ligados ao interesse público.

Assim, podemos constatar a importância do canal da Ouvidoria e que as reclamações/sugestões oriundas muitas vezes do descontentamento dos usuários, sirvam de parâmetro para melhorar os atendimentos ofertados pelo ente público, buscando oferecer aos Munícipes serviços de qualidade.

18. ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PARALISADAS

Em contato com o Departamento de Engenharia, foi informado que não existem obras paralisadas no Município, estando todas em andamento, conforme tabela abaixo, com data de 05/11/2021:

OBRA	CONVÊNIO	PORCENTAGEM EXECUTADA	PRAZO DE CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
Construção de Sanitários e Vestiários no Parque Caldeiras e Jardim Adamantina	Federal	100%	CONCLUÍDO	OBRA CONCLUIDA
Construção de Barracão em Alvenaria - Coleta Seletiva	Federal	100%	CONCLUÍDO	OBRA CONCLUIDA
Recapeamento Asfáltico em CBUQ - Parque dos Lagos	Estadual	100%	CONCLUÍDO	OBRA CONCLUIDA
Construção de Barracão de Compostagem no Aterro Sanitário - EUROCLIMA	Euroclima	40%	30 DIAS	A obra está em andamento
Reforma do Corpo de Bombeiros de Adamantina	Recurso Próprio	70%	30 dias	Obra dentro do prazo
Drenagem no Jardim Adamantina	Recurso Próprio	98%	30 dias	Obra dentro do prazo
Construção de muro de divisa no CREAS	Recurso Próprio	100%	CONCLUÍDO	OBRA CONCLUIDA
Construção de muro de arrimo - Creche Pró Infância	Recurso Próprio	85%	30 dias	Obra dentro do prazo
Recapeamento Asfáltico em CBUQ - Avenida Miguel Veiga, Alameda Padre Nóbrega e Rua Joaquim Nabuco (seguindo trechos em projeto)	Estadual	.....	30 dias	Obra sendo executada - dentro do prazo

19. VISITAS "IN LOCO"

20.1 – Almoxarifado

Este Controle Interno esteve em visita ao almoxarifado, no dia 11 de Novembro de 2021, com o objetivo inicial de realizar a vistoria da frota do Município e constatar o estado de conservação dos veículos.

Após a fiscalização, foi elaborado o Parecer do Controle Interno e encaminhado para o Prefeito do Município de Adamantina, à Secretária de Gabinete, ao Secretário de Administração e ao Coordenador do departamento de manutenção de frotas, para tomarem ciência da atual situação da Frota Municipal e das recomendações realizadas.

Foram feitas as seguintes recomendações:

- Aumente as áreas cobertas para o estacionamento de todos os veículos que ficam no almoxarifado, visando à conservação da frota, que fica exposta aos elementos climáticos;
- O departamento de patrimônio informou que já realizou o levantamento de todos os veículos que estão em condições precárias e encaminhou para o departamento responsável. Assim recomendo que o departamento de frotas providencie a avaliação e adote as providências necessárias para a venda dos bens sucateados e os inservíveis (por exemplo, elevado custo para consertar) e proceda ao leilão o mais breve possível, pois da forma como estão armazenados, favorece a sua deterioração e diminui o seu preço de venda, além de se tornarem possíveis criadouros para animais peçonhentos e ainda para o mosquito da dengue;
- Ofereça um transporte mais seguro e confortável para os servidores que se deslocam para o almoxarifado;
- Aumente/renove os veículos da Secretaria de Obras e Serviços e da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, uma vez que são responsáveis pela Manutenção e execução de vários serviços, como conserto de vias, poda de árvores, entre outros e estão com veículos em sua maioria antigos e precários, além da falta de caminhões basculante conforme relatado;
- Evite realizar alterações estruturais nos veículos, pois isso muda as condições iniciais em que ele foi projetado;
- Realize anualmente avaliação para identificar os veículos obsoletos ou com alto custo de manutenção, buscando substituí-los;
- Regularize o controle de abastecimento e o cadastro de todos os servidores responsáveis pelo abastecimento do veículo.

Assim, destaco a importância de uma frota municipal bem composta, uma vez que veículos muito antigos ou deteriorados causam elevadas despesas para o Município, e ainda coloca em risco a segurança dos servidores e dos demais usuários da via.
Além disso, o número limitado de veículos faz com que muitas vezes os serviços tenham que ser paralisados ou atrasados, já que a demanda é maior do que a quantidade de veículos disponíveis.
Por fim, além de possuir uma adequada frota municipal, é necessário que todos os servidores que utilizam os veículos tenham responsabilidade e zelo pelo bem público, devendo inclusive ser responsabilizados quando por mau uso causarem danos a ele.

20.2 – 4º andar da Prefeitura Municipal

20.2.1 – Sala de Licitação

Em visita rotineira deste Controle Interno pelos andares da Prefeitura, verificou a sala destinada a realização das sessões de Licitação, localizada no 4º (quarto) andar do prédio.
Constata-se pelas fotos, a necessidade de adequações para melhor atender os interessados que participam das sessões, bem como os servidores que utilizam desta sala.
No local existem 03 mesas que foram juntadas para que ficasse uma mesa maior, com diversas cadeiras de diferentes modelos, e algumas em situações precárias.
As cortinas do local estão quebradas, sendo improvisado um tecido preto para servir de blecaute.
O local possui cadeiras quebradas que estão separadas e amontoadas, além disso, há uma mesa no canto da janela com uma caixa de papelão contendo diversos equipamentos novos de informática misturados com caixas vazias e plásticos para serem descartados, há também dois monitores novos guardados na caixa em contato direto com o sol, uma vez que a cortina está quebrada.
Importante salientar que devido à pandemia foi implantada pelo Poder Judiciário a realização de audiências on-line, sendo então solicitado pela Procuradora Geral em outra oportunidade, a estruturação da sala com equipamentos necessários para a realização das audiências, mas que até o momento não foi atendido.
Assim, nota-se que apesar do amplo espaço para a realização das licitações e de possíveis audiências on-line, o local carece de melhorias para se adequar as necessidades mencionadas acima.
Além disso, em conversa com servidores foi relatado que necessitam de um lugar com equipamentos adequados, como câmera e microfones para realizem cursos e

assistirem palestras relacionadas ao serviço de forma virtual, já que com a pandemia praticamente todos os cursos passaram a ser realizados de forma remota.

Desta forma, recomendo que seja feita as adequações necessárias como a troca das cortinas e também a aquisição de cadeiras novas em quantidade suficiente para que fiquem padronizadas, além disso, que sejam adquiridos os equipamentos necessários para que seja possível a realização de audiências e cursos de forma remota no local.

Recomendo ainda que as cadeiras que estão quebradas sejam retiradas do local e informado ao setor de patrimônio para as providencias necessárias.

Além disso, que verifique os equipamentos de informática que estão no local e os armazene em local seguro.

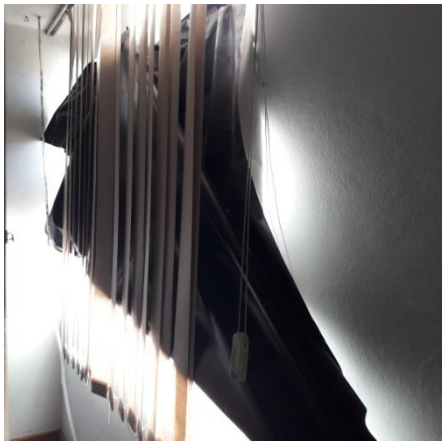

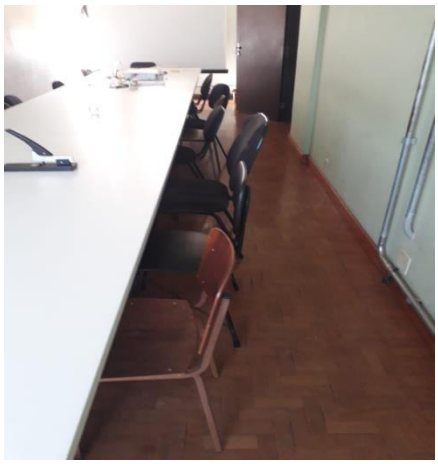

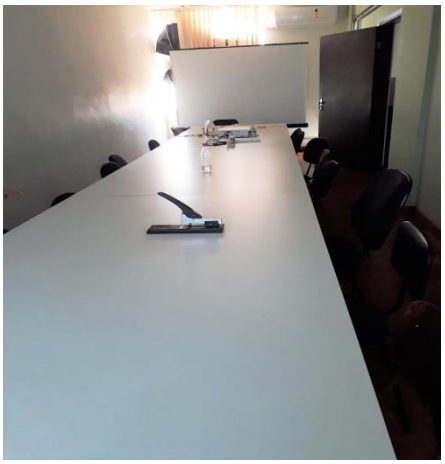
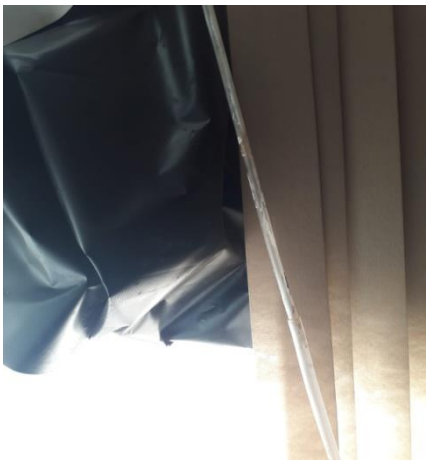

20.2.2 – Procuradoria Geral do Município

O piso da sala da Procuradoria Geral do Município é composto por tacos de madeira. Assim, devido à falta de manutenção e também o desgaste pelo tempo, o mesmo está se soltando, o que gera acumulo de sujeira e pode até servir de esconderijo para animais como escorpiões e baratas, por exemplo, e ainda em determinados lugares está totalmente deteriorado.

Além disso, na recepção da Procuradoria não há ar-condicionado, e assim diante do calor, os servidores utilizam um ventilador que fica no chão, atrapalha a circulação e ainda pode causar algum acidente caso alguém tropece.

É importante mencionar que este problema da climatização não é um fato só da Procuradoria, mas de todo o prédio, tendo em vista que devido às instalações serem antigas não permite a colocação de mais ares-condicionados, tendo em vista que o padrão de energia não é suficiente para atender a demanda.

Outro ponto bastante precário é a mesa de atendimento ao público, conforme as fotos abaixo.

Sendo assim, recomendo a substituição do piso de madeira por um piso do tipo frio, o que auxilia na temperatura do local. Também é necessário realizar a troca ou reforma das mesas utilizadas para o atendimento ao público tendo em vista que estão deterioradas.

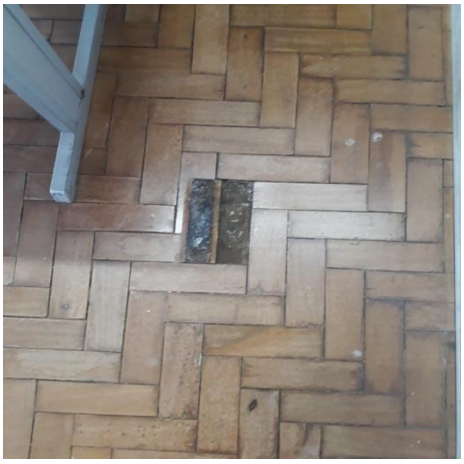

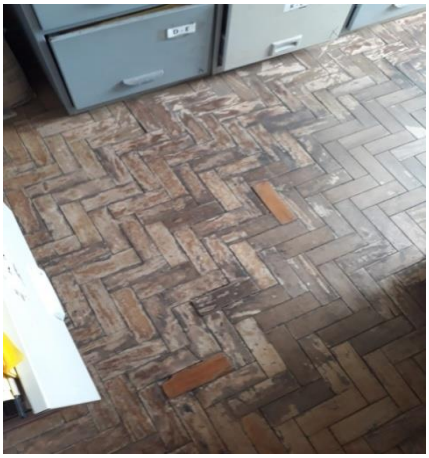

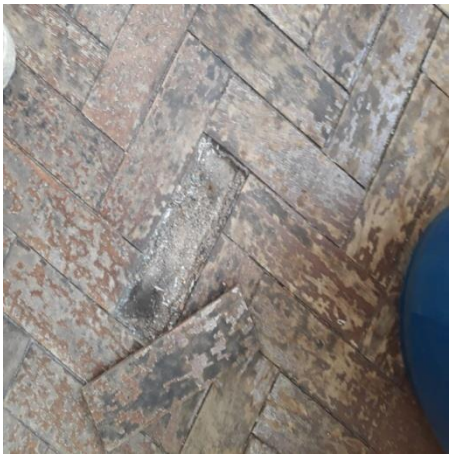

20. DENÚNCIAS E/OU ENCAMINHAMENTOS AO CONTROLE INTERNO

Durante o período referente ao 5º Bimestre não houve o recebimento de denúncias.

Houve o recebimento oriundo da Ouvidoria, quanto ao número elevado de reclamações sobre iluminação pública contra a empresa Luz Forte Iluminação e Serviços Eirelli que possui o contrato nº 76/19 com o Município.

Segundo consta, a empresa não estaria cumprindo com as obrigações objeto do contrato, pois o número de telefone disponibilizado para o atendimento da população não funciona, bem como que o atendimento prestado pela empresa é ruim e que ela não atende aos serviços solicitados.

Diante disso, este Controle Interno encaminhou à Procuradoria Geral do Município o Comunicado Interno nº 33/2021 recomendando que a empresa fosse notificada para regularizar a prestação dos serviços contratados.

Assim, foi realizada pela Procuradoria a Notificação Extrajudicial nº 67/2021 para que a empresa no prazo de 10 dias úteis apresente a sua justificativa.

Desta forma, este Controle Interno continuará acompanhando a situação até que ela seja concluída.

21. APONTAMENTOS/RECOMENDAÇÕES SINTETIZADAS

Apresentam-se os apontamentos e as principais recomendações deste Relatório realizadas pelo Controle Interno de forma resumida, para facilitar o acesso:

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais tópicos deste relatório.

- Aumento do valor dos Precatórios Judiciais, devendo adotar medidas para diminuir a propositura de ações judiciais;

- Adiantamento: prestação de contas fora do prazo, notas com descrições genéricas e despesa imprópria;

- Entrega de documentos no sistema Audesp fora do prazo;
- Melhorar o controle dos abastecimentos;
- Efetuar o cadastro dos motoristas e demais servidores que levam os veículos para serem abastecidos;
- Recomendações feitas no Parecer sobre a Frota Municipal;
- Realizar melhorias no 4º andar (sala de licitação e Procuradoria Geral).

22. ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DO CONTROLE INTERNO

Apresentam-se as recomendações anteriores do Controle Interno, de forma sintetizada, com a fase em que se encontram, bem como as providências adotadas:

Obs.: Este item do relatório não isenta a observação do exposto nos demais pontos deste relatório.

As recomendações com status de "atendido" serão excluídas após constatar o seu atendimento.

RECOMENDAÇÕES	NÃO ATENDIDO	EM FASE DE ATENDIMENTO	ATENDIDO	PROVIDÊNCIA ADOTADA
Ampliação do espaço utilizado para o estoque dos medicamentos na Farmácia da Saúde (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X		-
Vistoria do 7º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Adamantina e das janelas do prédio (RCI 5º Bim/2018, item 2.2);		X		-
Vistoria das vagas nas creches (RCI 1º/2019, item 2.2);		X		-
Regularizar os servidores que estão em desatendimento dos requisitos para ocupar emprego em comissão e função gratificada. (RCI 5º BIM/2019);	X			-
Farmácia da Saúde: Recomenda-se que os apontamentos mencionados no item 24.1. (RCI do 5º Bim) Farmácia da Saúde sejam regularizados. (RCI 5º BIM/2019);		X		Devido à pandemia as recomendações ainda não foram totalmente cumpridas.
Gestão Ambiental: Recomenda-se que o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, aprovado pela Lei nº 3.549/2012, seja revisado, conforme estabelece o § 1º, do art. 1º da respectiva Lei, para que haja o seu cumprimento. O TCE-SP apontou em seu relatório de encerramento do exercício de 2018 que o referido Plano não está sendo cumprido. Recomenda-se também que o Plano seja publicado na internet. Conforme questionário do TCE-SP sobre a Coleta de Resíduos Sólidos é questionado se o Plano foi divulgado na internet. (RCI 5º BIM/2019);		X		Foi elaborado o novo Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, estando em fase de aprovação.
Recomenda-se que as informações acerca das Entidades do Terceiro Setor (termo de colaboração; estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados, com os respectivos nomes, cargos ou funções) sejam publicadas no site oficial da Prefeitura, visando dar transparência dos atos e cumprimento do Comunicado SDG nº 16/2019 do TCE. (RCI 5º Bim/2019);	X			-
Falta de registro de ponto biométrico nas escolas;		X		Nas escolas de ensino

				fundamental e na merenda o ponto biométrico já está funcionando, restando as demais escolas.
Contratação de mais profissionais na área de Informática para atender a demanda (2º Bim/2021);	X			-
Inclusão dos anexos da LOA no Portal da Transparência.	X			-

23. CONCLUSÃO

Considerando tudo o que foi abordado nesse relatório, em especial as recomendações e orientações, submete-se este relatório ao Prefeito para ciência e providências cabíveis, visando permitir ações preventivas, de correção e/ou de aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal.

À consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Prefeitura do Município de Adamantina, 29 de Novembro de 2021.

LORENA CRISTINA SARTORI SARTORATO
Controladora Interna do Município

Ciente: ___/___/_____ _____

Márcio Cardim
PREFEITO